PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 013 QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR

RIO DE JANEIRO Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Bacellai

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ÓLEO, GÁS E ENERGIA Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

CONSIDERANDO:

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 48.326 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

TRANFORMA OS CARGOS EM COMISSÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A ESTRUTU-RA BÁSICA DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - AGERNERSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/001126/2022,

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro às melhores práticas de gestão:
- que a eficiência e a efetividade devem nortear as ações da Administração Pública com vistas a prestar o melhor atendimento à popu-
- que a presente reforma não acarretará aumento de despesa;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

ANEXO I

Óleo, Gás e Energia..... Habitação... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

DECRETA:

SUMÁRIO

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 25

Polícia Civil Administração Penitenciária

Saúde

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Cultura e Economia Criativa

Controladoria Geral do Estado

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Transformação Digital

Infraestrutura e Cidades 25

Trabalho e Renda.....

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo...

Casa Civil

Governo

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, no âmbito da Agencia Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, os cargos em comissão na forma do Anexo I do presente Decreto.

- Art. 2º -Ficam exonerados, com validade a contar desta data, os atuais ocupantes dos cargos em comissão objetos de transformações no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º -Ficam nomeados, com validade a contar desta data, os atuais ocupantes dos cargos em comissão resultantes da ora efetuada, relacionados no Anexo III deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023 CLÁUDIO CASTRO

	TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS SEM AUMENTO DE DESPESA								
				AGENE	RSA				
	CARGOS TRANSFOR	MADOS			CARG	OS RESULTANTES DE TRA	NSFORMAÇ.	ÃO	
CARGO	OS SÍMBOLO	QTD.	VALOR	CUSTO TOTAL	CARGOS	SÍMBOLO	QTD.	VALOR	CUSTO TOTAL
ASSESSOR	DAS-8	5	180,00	900,00	ASSITENTE	DAS-6	9	100,0	0 900,00
N°	ÚĽ	TIMOS OCUP	PANTES			ID. Funcional			
1	Raphael Gonçalves Yuan				50159992 51004895				
2	Daian Mendes Borges da Silva	а							
3 Luiz Claudio Martinez Mesquita		51063425							
4	Rafael Lemos Costa					50748840			
5	João Carlos Azevedo da Cond	ceição				32160461			

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXONERAÇÕES SOLICITADAS

N°	ÚLTIMOS OCUPANTES	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	ID. Funcional
1	Raphael Gonçalves Yuan	ASSESSOR	DAS-8	50159992
2	Daian Mendes Borges da Silva	ASSESSOR	DAS-8	51004895
3	Luiz Claudio Martinez Mesquita	ASSESSOR	DAS-8	51063425
4	Rafael Lemos Costa	ASSESSOR	DAS-8	50748840
5	João Carlos Azevedo da Conceição	ASSESSOR	DAS-8	32160461

ANEXO III

RELAÇÃO DE NOMEAÇÕES DOS CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÕES A SEREM NOMEADOS

N° NOVOS OC	UPANTES (NOMEAÇÕES)	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	ID. Funcional
1 Raphael Go	nçalves Yuan	ASSISTENTE	DAS-6	50159992
2 Daian Mend	les Borges da Silva	ASSISTENTE	DAS-6	51004895
3 Luiz Claudio	Martinez Mesquita	ASSISTENTE	DAS-6	51063425
4 Rafael Lem	os Costa	ASSISTENTE	DAS-6	50748840
5 João Carlos	Azevedo da Conceição	ASSISTENTE	DAS-6	32160461
6 VAGO	•	ASSISTENTE	DAS-6	
7 VAGO		ASSISTENTE	DAS-6	
8 VAGO		ASSISTENTE	DAS-6	
9 VAGO		ASSISTENTE	DAS-6	



Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, RANDAL FARAH DE OLIVEIRA LEÃO, ID FUNCÍONAL Nº 43981720, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Apoio Operacional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/000413/2023

DESIGNAR, nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2479, de 08/03/79, com nova redação dada pelo Decreto n° 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 28 de novembro de 2022, a Assistente DÉBORA SUZYE PEREIRA, ID Funcional nº 2450014-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, a titular da Corregedoria Interna, da Subsecretaria de Controladoria Interna, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/010928/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, LUAN-NY FREITAS RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 4371833-7, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAE-TEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000250/2023.

NOMEAR JULIANA MACIEL DE AGUIAR para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Luanny Freitas Rodrigues, ID Funcional nº 4371833-7, matrícula nº 957115-9. Processo nº SEI-260005/000250/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **BRENDA MEDEIROS BRAGA GONÇALVES**, ID FUNCIONAL Nº 51344920, do cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Processo Ciência. Tecnologia e Inovação. 260005/000091/2023.

NOMEAR KATARINE SOUZA DE AMORIM para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Brenda Medeiros Braga Gonçalves, ID Funcional nº 51344920. Processo nº SEI-260005/000091/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, ADIL-SON DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4393516-8, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000269/2023.

NOMEAR SÉRGIO DE ABREU COSTENPLATE, ID FUNCIONAL Nº 3252285-1, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Carlos Rogerio Potz de Oliveira, ID Funcional nº 5129375-7. Processo nº SEI-260005/000192/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023. CAR-LOS ROGERIO POTZ DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5129375-7, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000192/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, EVAN-DRO SANTOS DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 51321440-1, do cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000249/2023.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAE-TEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anrmente ocupado por Evandro Santos de Lima, ID Funcional nº 51321440-1. Processo nº SEI-260005/000249/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, PAU-LO ROBERTO RIBEIRO , ID FUNCIONAL Nº 616623-7, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo CECIERJ VI, da Divisão de Transportes, do Departamento de Serviços, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro -CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/000068/2023.

NOMEAR JOAB DA ROCHA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº NOMEAR JOAB DA ROCHA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51158680-1, para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo CECIERJ VI, da Divisão de Transportes, do Departamento de Serviços, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Ribeiro , ID Funcional nº 616623-7. Processo nº SEI-260004/000068/2023 260004/000068/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, **GUILHERME ROMEO BUSSINGER GONÇALVES**, ID FUNCIO-NAL Nº 5109223-9, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000058/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, ROBSON CAETANO DA SILVA, ID FUNCIONAL ${
m N}^{\circ}$ 5129354-4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Inclusão e Ações Socioesportivas, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000067/2023.

RETIFICAÇÃO D.O DE 10.01.2023 PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Onde se lê: (...) RAPHAEL ROBERTO MARTINS FIGUEIRA, Policial Penal, Identidade Funcional n. 5087186-2, RG n. 10412396-3, por inobservância do art. 39, V, VI e VII e art. 40, III, do Decreto-Lei 220/75 c/c art. 46, VI, art. 52, I, art. 285, V, VI, VII, art. 286, III, art. 292, VI e 298, I, do Decreto 2479/79.

Leia-se: (...) RAPHAEL ROBERTO MARTINS FIGUEIRA, Policial Penal, Identidade Funcional nº 5010217-6, RG n. 10412396-3, por inobservância do art. 39, V, VI e VII e art. 40, III, do Decreto-Lei 220/75 c/c art. 46, VI, art. 52, I, art. 285, V, VI, VII, art. 286, III, art. 292, VI e 298, I, do Decreto 2479/79.

ld: 2452331

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 13 DE JANEIRO DE 2023

*PROCESSO Nº SEI-150001/001056/2023 - AUTORIZO a transferência de cessão dos servidores abaixo relacionados, que se encontravam à disposição da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude e Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, ambas extintas conforme Decreto nº 48.301 de 01/01/2023, publicado em DOERJ de 01/01/2023, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, na forma ali men-

Da SEACJ	para a	SECC,	Com	validade	a c	ontar	ue	01/01/2023:	
		NOME						ID	FΙ

NOME	ID. FUNCIONAL	ÔNUS			
MAYCON ROHEN LINHARES	4430039-5	Com ônus para o cessionário			
DINO SERGIO GONCALVES DA SILVA	2708593-7	Sem ônus para o cessionário			

Da SEDCON para a SECC, com validade a contar de 01/01/2023:

NOME	ID. FUNCIONAL	ÔNUS
ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS CORREA	3932097-9	Com ônus para o cessionário

* PROCESSO N° SEI-150001/001056/2023 - AUTORIZO a transferência dos seguintes servidores cedidos à Rádio Roquete Pinto, com efeitos a contar de 04/05/2020, para fins de regularização da vida funcional, omitidos no Decreto n° 47.064 de 07/05/2020, publicado em 08/05/2020:

NOME	ID. FUNCIONAL	ÔNUS	Órgão cedente
JOSE PAULO DA FONSECA E	32171579	Sem ônus para o cessionário	EMOP
SILVA PESSOA		·	
SUELY DE ARAUJO SILVA	20290241	Sem ônus para o cessionário	RIOTRILHOS

*Omitidos no D.O de 16.01.2023.

ld: 2452310

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-420001/000288/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação do servidor RODRIGO DE SOUZA E SILVA SÁ, RG 100147, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Secretaria de Estado de Governo/Programas Segurança Presente, Lei Seca e RJ para Todos.

PROCESSO Nº SEI-150161/000063/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor YAN DE LIMA, ID 4213713-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do RJ - CEPERJ.

PROCESSO Nº SEI-150166/000258/2022 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no Instituto de Segurança Pública, conforme listados abaixo:

Nome	ID FUNCIONAL
Marcela Ortiz Quintairos Jorge	4395313-1
Bruno Massaro Peixoto	4373384-0
Erick Baptista Amaral de Lara	5022638-0
Leonardo Cardoso Peres	5021759-3
Priscila Navi Marques Carvalho	5022393-3
Ricardo do Bomfim Pantoja	2950381-7

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/01/2023 PÁGINA 02 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 05/01/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000074/2023 Onde se lê: ... MARCO AURÉLIO SANTOS, Id. Funcional nº 4208053-3... Leia-se: ... MARCO AURÉLIO GOMES, Id. Funcional nº 4208053-3...

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL. EM EXERCÍCIO. usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR CLARIANA PEREIRA DANTAS DE ABREU, ID FUNCIO-NAL Nº 5122461-5, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Mariel Mendes de Oliveira, ID Funcional nº 5717833.. Processo nº SEI-420001/000243/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 20 de dezembro de 2022. ROBERTO WAGNER DAMASIO CALIXTO. ID FUNCIONAL Nº 5015254-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Modernização da Gestão, da Secretaria de Es-Planeiamento Processo Gestão. 120001/012012/2022.

NOMEAR LISS DE FÁTIMA FRANÇOISE MOREIRA GRILLO FAU-LHABER, ID FUNCIONAL N° 5099502-6, para exercer, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Co-ordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Modernização da Gestão, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Roberto Wagner Damasio Calixto, ID Funcional nº 5015254-8. Processo nº SEI-120001/012012/2022.

NOMEAR ROBERTO WAGNER DAMASIO CALIXTO ID FUNCIONAL Nº 5015254-8, para exercer, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, , da Superintendência de Inteligência Logística, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Grazielle Barreto Gomes, ID Funcional nº 5025374-3. Processo nº SEI-120001/012012/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 21 de dezembro de 2022, LISS DE FÁTIMA FRANÇOISE MOREIRA GRILLO FAU-LHABER, ID FUNCIONAL N° 5099502-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Modernização da Gestão, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº 120001/012012/2022

NOMEAR WILLIAN PIMENTEL JUNIOR. ID FUNCIONAL Nº 5087169-2, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, anteriormente ocupado por Thalita Paixão da Silva, ID Funcional nº 5122415-1. Processo nº SEI-220012/000025/2023.

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

> Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Civil), Laranjeiras,

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

NOMEAR MARTA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 3153346-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Patrimônio, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000108/2023.

NOMEAR ISABELLE CAROLINE CARVALHO FARIAS, ID FUNCIO-NAL Nº 4383438-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Mário Esser Filho, ID Funcional nº 5109509-2. Processo nº SEI-080001/027253/2022

EXONERAR a pedido e com validade a contar de 23 de novembro de 2022, **MÁRIO ESSER FILHO**, ID FUNIONAL Nº 5109509-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/027253/2022.

EXONERAR LUCIMAR CAMILO, ID FUNCIONAL Nº 576183-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, Processo nº SEI-100005/000345/2023

EXONERAR LUCAS EFRAIM SALDANHA DE SOUZA, ID FUNCIO-NAL Nº 51334658, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e N 100005/000345/2023. e Mobilidade Urbana. Processo

EXONERAR PAULO CESAR GENASIO DE SOUZA, ID FUNCIONAL \mbox{N}° 25119931, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Campos (PACRE do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PA-CRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR GABRIEL GARCIA ESPOSTI, ID FUNCIONAL NO 51236230, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Itaperuna (PACRE IV), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR LUIZ FERNANDO RODRIGUES, ID FUNCIONAL N° 50845209, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Nova Friburgo (PACRE V), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR HEITOR FAVIERI NETO, ID FUNCIONAL Nº 51297230, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Vassouras (PACRE VII), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ. da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR CLÁUDIO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, ID FUNCIO-NAL Nº 5073067-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Assistente de Controle de Pátios e Apoio Operacional, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023

EXONERAR ANTONIO MARCOS DA SILVA REGIS, ID FUNCIONAL Nº 51226081, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023

EXONERAR PRISCILA PEREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51226456, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Proces so nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR ANTÔNIO CARLOS ALVES TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51226006, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023

EXONERAR WASHINGTON LUIZ DA SILVA, ID FUNCIONAL 51299267, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR MURILO VITTORIO FREITAS COSTA LIMA, ID FUN-CIONAL Nº 51226316, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR GEÚ SILVA DE LIMA. ID FUNCIONAL Nº 51223481. do cargo em comissão de Assistente IV, símbolo DAI-4, do Departamento Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR EMERSON FERNANDES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 4325672-4, do cargo em comissão de Chefe de Unidade símbolo DAS-7, da Unidade de Controle Operacional do Rio de Janeiro (UNI-COP I), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR CARLOS EDUARDO ESPÍNDOLA MOURA, ID FUNCIO-NAL N° 5127234-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro -DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, **GLAUCO SOUZA BARRADAS**, ID FUNCIONAL Na 258435-4, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000246/2023.

NOMEAR MARIANA GARCIA PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5007865-8, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Itallo Bruno Firmino Souza, ID Funcional nº 51275040. Processo nº SEI-180007/000216/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 29 de novembro de 2022, **ISABELLE CAROLINE CARVALHO FARIAS**, ID FUNCIONAL Nº 4383438-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000032/2023.

NOMEAR FABRICIA RAMOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4421028-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Alessandra de Paula Fernandes, ID Funcional nº 5126303-3. Processo nº SEI-300001/000060/2023

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, **MARIANA BACHA DA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 5129815-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000067/2023

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, **SOLON DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4180290-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000067/2023.

NOMEAR KEVYN DOS SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Kelly Cristina Go mes de Luna, ID Funcional nº 5122215-9. Processo nº SEI 300002/000028/2023.

NOMEAR SIMÃO FARES RACY NETO, ID FUNCIONAL Nº 4269759o, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Eduardo Frederico Cabral de Oliveira ID Funcional nº 2451742-9. Processo nº SEI-390001/000015/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, **ANDRE LUIZ MOREIRA PESSOA**, ID FUNCIONAL Nº 5126577-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Terras e Cartografía do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-330020/000033/2023.

NOMEAR EMERSON DE FREITAS ALMEIDA para exercer, com va-NOMEAR EMERSON DE FRETTAS ALIMEIDA para exerce, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Andre Luiz Moreira Pessoa, ID Funcional nº 5126577-0. Processo nº SEI-330020/000033/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644. de 08/03/2007.

RESOLVE:

*NOMEAR KARLA SPINOZA COELHO MOTA, ID FUNCIONAL N° 652906-2, para exercer, com validade a contar de 17 de novembro de2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcela Machado Durão, ID Funcional nº 4216255-6.Processo nº SEI-080017/003885/2022

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 17/01/2023.

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de ções que 08/03/2007,

RESOLVE:

*NOMEAR JAYME SOARES CHAVES, ID FUNCIONAL N° 50998668, para exercer, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Flávia Pereira de Menezes, ID. Funcional 5118455-9. Processo n° SEI-180005/00021/2023 de Menezes, ID. Funcional 5118455-9. Processo nº S 180005/000021/2023. *Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 16/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-120001/001292/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, no valor total estimado de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal.

ld: 2452203

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/011585/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor total estimado R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/009082/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, no valor total de R\$ 2.343.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil reais), com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal.

ld: 2452147

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/006162/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A. no valor total estimado R\$ 3.085.000,00 (três milhões e oitenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal.

ld: 2452206

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04.01.2022

PROCESSO Nº SEI-080001/016629/2020 - MANTENHO o despacho index 9518318, publicado no DO de 30/11/2020, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos da servidora DYRCE TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO, ID Funcional 31967639, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (SES) e Auxiliar Administrativo, matrícula 110006 (Prefeitura Municipal de Vassouras). ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, considerando a consulta formulada no processo SEI-150001/013693/2022 e que pe-lo tempo decorrido poderá gerar prejuízo de difícil ou incerta reparacão ao servidor, conforme preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009. Após, remeter ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido na forma de Recurso Administrativo, conforme preceito da Resolução SE-PLAG 109 de 2008.

ld: 2452334

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1148 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1097/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO IPEM/RJ, DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE POR DESEMPENHO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº SEI-

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar os artigos 1° e 2° da Portaria IPEM/GAPRE n° 1097/2022 de 11 de março de 2022, que passam a vigorar com a sequinte redação:

> 'Art. 1º - Regulamentar o recolhimento facultativo de contribuição previdenciária sobre a gratificação de desempenho e produtividade (GDP), estabelecida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº 5.761/2010, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O recolhimento de contribuição previdenciária sobre a GDP dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo se dará a contar de 1º de janeiro de 2023".

Art. 2º - O requerimento poderá ser realizado na forma do Anexo Úni-

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria IPEM/GAPRE nº 1097/2022, de 11 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

KENNEDY MARTINS Presidente

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO NA GDP

SERVIDOR: ID FUNCIONAL Nº

Inclusão na folha de pagamento, através do sistema SIGRH, do desconto previdenciário, atualmente no valor de 14%, sobre a Gratificação de Desempenho e de Produtividade (GDP), rubrica 2219, a contar

() Sim, eu solicito a inclusão do referido desconto previdenciário;

() Não, eu não solicito a inclusão do referido desconto previdenciá-

Em, _ Assinatura do servidor ld: 2452186

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/01/2023

*PROCESSO Nº SEI-420001/000756/2021- HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de mento de licitação na modalidade Pregao Eletronico para Registro de Preços nº 13/2022, cujo objeto é a aquisição e entrega de totens ball (balões infláveis) e lonas personalizadas, com vistas a atender às necessidades operacionais e estratégicas das Operações Lei Seca, Operação Segurança Presente e RJ para Todos e demais Órgãos participantes, no valor total de R\$ 474.023,16 (quatrocentos e setenta e quatro mil vinte e três reais e dezesseis centavos), em favor dos licitantes CRM PROMO COMÉRCIO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.817.932/0001-64, para o item 01 no valor de R\$ 156.960,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais); CRM PROMO COMÉRCIO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF reals), CRM PROMO COMERCIO EIRELLI-ME, INSCITA NO CNPJ/MP sob o nº 22.817.932/0001-64 para o item 02 no valor de R\$ 130.644,00 (cento e trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reals); M F COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.853.918/0001-90 para o item 03 no valor de R\$ 103.740,00 (cento e três mil setecentos e quarenta reais) e M F CO-MÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.853.918/0001-90 para o item 04 no valor de R\$ 82.679,16 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), com base na adjudicação do i. Pregoeiro. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 17/01/2023 ld: 2452225



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 24 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DIS-PÓE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS INTE-GRANTES DO COMITÊ EXECUTIVO DE GO-VERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 47.680, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021, e em consonância com o Processo nº SEI-120001/008005/2021,

Art. 1º - Alterar a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 20, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial em 01/09/2022, conforme abaixo:

- I da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
- a) Thiago Farias Dias, Subsecretário de Logística, ID Funcional 5119246-2; e
 b) Marilda Sant'Anna Maciel, Assessora-chefe de Logística,
- ID Funcional 5025259-3.

- I da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
- a) Thiago Farias Dias, Subsecretário de Logística, ID Funcio-
- nal 5119246-2; e b) Raphael Campos Pereira, Superintendente de Apoio Logístico, ID Funcional 5113013-0.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 10 de ianeiro de 2023

THIAGO FARIAS DIAS Subsecretário de Logística

ld: 2452279

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE INTERINA

PORTARIA SEFAZ Nº 184 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2021.

A SUPERINTENDENTE INTERINA DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Ferreira da Costa, ID Funcional 5130572-0, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 011/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO	PORTARIA
CLARO	SEI-	011/2021	SUPCC Nº 178 DE
S.A	040227/000001/2021		07 DE DEZEMBRO
			DE 2022

Art. 2° - Substituir o servidor suplente Felipe Freitas Dos Santos, ID Funcional 5088556-1, pelo servidor Marcio Ferreira Da Costa, ID Funcional 5130572-0

Art. 3° - Informar que o servidor Felipe Freitas dos Santos, ID Funcional 5088556-1, indicado na Portaria SUPCC nº 178, de 07 de dezembro de 2022, deixou de compor a Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 011/2021

 $\bf Art.~4^o$ - Manter a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, como Gestora do Contrato nº 011/2021.

Art. 5º - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato passa a ser Gisela Alves Araújo de Souza, ID Funcional 5096208-6, Lino Oliveira Sobral, ID Funcional 5089489-7 e PAULO MARCELO da ROCHA Silva, ID Funcional 4323383-0, como titulares, e Marcio Ferreira da Costa, ID Funcional 5130572-0, como suplente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

Superintendente Interina de Compras e Contratos

ld: 2452284

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATO DA SUPERINTENDENTE INTERINA

PORTARIA SEFAZ Nº 185 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021.

A SUPERINTENDENTE INTERINA DE COMPRAS E CONTRATOS no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO FERREIRA DA COSTA, ID funcional 5130572-0, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 024/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
CLARO S.A	SEI-	024/2021	SUPCC Nº 180
	040227/000035/2021		DE 07 DE DE-
			ZEMBRO DE
			2022

Art. 2° - Substituir o servidor suplente FELIPE FREITAS DOS SAN-TOS, ID Funcional 5088556-1, pelo servidor MARCIO FERREIRA DA COSTA, ID Funcional 5130572-0.

Art. 3º - Informar que o servidor FELIPE FREITAS DOS SANTOS, ID Funcional 5088556-1, indicado na Portaria SUPCC nº 180 de 07 de Dezembro de 2022, deixou de compor a Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº

Art. 4° - Manter a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional 5100641-3, como Gestora do Contrato nº 024/2021.

Art. 5º - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato passa a ser GISELA ALVES ARAÚJO DE SOUZA, ID Funcional 5096208-6, LINO OLIVEIRA SO-BRAL, ID Funcional 5089489-7 e PAULO MARCELO DA ROCHA SIL-VA. ID Funcional 4323383-0. como titulares, e MARCIO FERREIRA DA COSTA, ID Funcional 5130572-0, como suplente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente Interina da Superintendência de Compras e Contra-

ld: 2452271

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-040011/000076/2022 - CARLOS ATSUSHI SHU-DO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ld. Funcional nº 1949608-7 e matrícula nº 294.878-4. CONCEDO o abono de permanência, com efeito a contar de 13.08.2022.

ld: 2452356

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000496/2022 - CARLOS SAMPAIO BRA-CONNOT, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006287-5 e matrícula nº 3000132-5. CONCEDO o abono de permanência, com efeito a contar de 25.06.2022.

ld: 2452328

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBE Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGU-LAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disautos do processo administrativo nos 120001/001586/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: NITEROIENSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT-

Inscrição Estadual: 79.344.796 CNPJ nº: 13.461.847/0001-15

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-

DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/03/2021 (1º - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação)

Art. 3° - Com o enquadramento do contribuinte citado no art. 1° no regime tributário previsto na Lei 9025/2020, cessam-se os efeitos da Portaria 1709/2015, que deu publicidade ao enquadramento do mesmo contribuinte no Decreto 44.498/2013

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários do ICMS

ld: 2452346

PORTARIA SUBF Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PRE-VISTO NA LEI Nº 8.890/2020 DE 15 DE JU-NHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disadministrativo nº autos do posto nos processo 040079/001952/2020;

CONSIDERANDO:

o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que incluí o Capítulo XXXVIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às ati-vidades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - RE-PETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

- o Inc. II do art. 157º do Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

- o art. 11 da Lei nº 8.890/2020.

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no benefício previsto na Lei nº 8.890/2020, ao contribuinte abaixo identificado:

- Razão Social: Estaleiro Brasfels Ltda
- Inscrição Estadual: 76.201.250
- CNPJ nº: 03.669.753/0001-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2452347

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 124 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUCIEF Nº 65/19, QUE DIVULGA OS CÓDI-GOS VINCULADOS ÀS NORMAS LISTADAS NO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPEN-SÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815/01.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS. no uso de suas atribuições, considerando as alterações promovidas no Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária, aprovado pelo Decreto nº 27.815/01, promovidas pela Atualizações CELT/MB nº 09 e 16, de 2022 e Atualização CELT/MB nº 01/2023 e o disposto no Processo SEI-040106/000001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A tabela constante do Anexo Único da Portaria SUCIEF nº 65/19 passa a vigorar com as seguintes alterações: I - Exclusão da data fim nos seguintes itens:

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ805127	Convênio ICMS 85 de 2011 - Crédi-	01/04/2019		Convênio ICMS 85/2011; Resolução SEFAZ
	to Presumido			n° 993/2016
RJ805277	Decreto 41.483 de 2008 - Crédito	01/04/2019		Decreto nº 41.483/2008; Convênio ICMS
	Presumido			190/17
RJ820352	Lei nº 3.916 de 2002 - Redução de	01/04/2019		Lei nº 3.916/2002; Convênio ICMS 190/17
	alíquota			

II - Inserção de data fim nos seguintes itens:

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ801416	Convênio ICMS 194 de 2019 - Isen-	01/01/2020	31/12/2022	Convênio ICMS 194/2019. Decreto nº
	ção			46.854/2019.
RJ801013	Convênio ICM 35/1977 - Isenção	01/04/2019	31/12/2022	Convênio ICMS nº 99/2022 e art. 1º
				da Lei nº 8.926/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

ld: 2452283

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINIS-TRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA.

DATA: 28 de setembro de 2022

LOCAL: Sala de Reunião do 3º andar do Edifício Sede do RIOPRE-VIDÊNCIA.

Rua da Quitanda, nº 106 - Centro - Rio de Janeiro/RJ e por videoconferência.

PRESENCAS

Representantes do Governo

SEFAZ - Álvaro Luiz Sávio - suplente SEPLAG - Luana Abreu dos Santos Lourenço - suplente (remoto) TCE/RJ - Isabelle de Castro Mendonça dos Santos de Melo - suplen-

DPGE/RJ - Marcelo Leão Alves - suplente

MP/RJ - Pedro Paulo Marinho de Barros (remoto) RIOPREVIDÊNCIA - Sergio Aureliano Machado da Silva

Representantes dos Segurados

Segurados dos servidores do Executivo - Francisca Rodrigues Talarico (remoto)

Segurados MP/RJ - Claudio Henrique da Cruz Viana Segurados TJ/RJ - Rodrigo Moreira Alves - suplente (remoto)

Convidados

Diretor de Administração e Finanças - Marcelo Passos Pereira Diretor de Seguridade - Marcelo Fresteiro Dias Ferreira

Gerente de Operações e Investimentos - RIOPREVIDÊNCIA - Nicholas Ribeiro da Costa

Assessor de Governança Corporativa - RIOPREVIDÊNCIA - Leandro Junior de Oliveira

Suporte Governança Corporativa - RIOPREVIDÊNCIA - Carlos Roberto Wittlich Junior

I - ABERTURA

O senhor Álvaro Luiz Sávio, suplente do Presidente do Conselho de Administração, iniciou a reunião e agradeceu a presença dos demais Conselheiros

II - ORDEM DO DIA

O senhor Álvaro Luiz Sávio apresentou a pauta da reunião, sendo estabelecida: I - Abertura; II - Ordem do dia: Deliberações: 1. Aprovação da ata da nonagésima terceira reunião deste Conselho de Adminis-tração; 2. Atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração; 3. Análise e Deliberação do Regime de Alçadas do RIOPRE-VIDÊNCIA. Informes: 1. Retorno dos Investimentos: 2. Portaria de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. III - Encerramento.

Deu-se início à reunião. O Presidente do Conselho colocou em de-

liberação o Item Um que trata da aprovação da ata da nonagésima terceira reunião do Conselho de Administração. Todos os Conselheiros presentes aprovaram a ata. Passando-se ao Item Dois, o Presidente passou a palavra ao senhor Leandro Junior de Oliveira, Assessor de Governança do RIOPREVIDÊNCIA, que apresentou em resumo as alterações propostas na minuta do Regimento Interno do Conselho de Administração do RIOPREVIDÊNCIA, visando o enquadramento às exigências do Nível III da Certificação do Pró Gestão, bem como adequação às alterações na Lei Estadual número três mil cento e oitenta e nove de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove que está em vias de sanção do Governador. O Conselheiro Sergio Aureliano forneceu maiores detalhes a respeito da questão de mandatos de Conselheiros. O Conselheiro Pedro Paulo Marinho de Barros apartou que quaisquer alterações no Regimento Interno deveriam aguardar a publicação das alterações da Lei Estadual número três mil cento e oitenta e nove de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Os Conselheiros presentes concordaram em apreciar nova minuta do Regimento Interno, com as alterações na Lei Estadual número três mil cento e oitenta e nove de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Continuando e abordando o Item Três, com a palavra o senhor Leandro Junior de Oliveira, Assessor de Governança do RIOPREVIDÊNCIA, após a promulgação das alterações na Lei Estadual número três mil cento e oitenta e nove de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Continuando e abordando o Item Três, com a palavra o senhor Leandro Junior de Oliveira, Assessor de Governança do RIOPREVIDÊNCIA, apresentou a proposta do Regime de Alçadas e Competência para Decisões, que estabelece responsabilidades e fixa os limites para as aprovações relacionadas a tomadas de decisão que envolvam recursos financeiros previdenciários e da taxa de administração. Os Conselheiros presentes de Operações e Investimentos do RIOPREVIDÊNCIA, um panoram

III - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo senhor Álvaro Luiz Sávio e eu, Francisca Rodrigues Talarico, secretariando a reunião, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos Conselheiros presentes.

Processo nº SEI-040161/014420/2022.

ld: 2452287

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 08/09/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/147.4/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ANEZIO DA SILVA MARQUES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/147.98/2020- INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ALICE COSTA MELLO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 12/09/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/151.17/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SEBASTIANA DE SOUZA SOARES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.40/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à GABRIEL DIAS DA SILVA VIANNA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.362/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à VANDERLEA MACHADO DE BRITO LOPES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.360/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARCOS PINTO MADUREIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-01/013.26/2016 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ADRIANA OLIVEIRA NEVES NAVARRO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.188/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CARLA DOS SANTOS BENEVIDES DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.655/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à WALQUIRIA PAULO PEREIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.303/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ZILDA TEIXEIRA FARIAS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.509/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à VALNETE MARIA DE MELO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 13/09/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.512/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LILIAN AZEVEDO DA ROSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/139.162/2017 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CHRIS TORRES RAMOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.172/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ED LINCOLN BASTOS ONOFRE devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/154.152/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DALVA DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.632/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ALDA ANDERSON ALVES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.269/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JULLY DE OLIVEIRA ALVES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 15/09/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.664/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à WAGNER RIBEIRO DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.382/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARCIA CRISTINA DE QUEIROZ devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.416/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.76/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DA PENHA DOS SANTOS QUETO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.197/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à PALMA CHRISTINA NAZARETH devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/151.23/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à RUY NUNES DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.38/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à VANESSA LOPES DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.66/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ANDREA DA CUNHA VICENTE ROCHA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.423/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ALESSANDRA OLIVEIRA DUARTE devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.326/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à VALERIA SANTOS DE ALMEIDA TEIXEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/138.177/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à PAMELA CUNHA LOPES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.607/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à FRANCISCA DOMINGOS GONCALVES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/147.56/2020 - INDEFIRO o requerimento à

pensão por morte à DILCEIA MARCHON devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.81/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SUZI DE SOUZA FRANÇA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/138.31/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à TEREZINHA MACHADO RIZZO devido a não

apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/231.286/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JORGE ALVES ROCHA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

sentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.352/2020 - INDEFIRO o requerimento a pensão por morte a SANDRA CORREA PACHECO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.602/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ELIANE DA COSTA FLORIANO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

ld: 2452381

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 19/09/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/139.5/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à AMELIA MARIA ROSA DA CONCEICAO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.287/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SILVANA RANGEL TEIXEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.601/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à NADIA MARIA DA SILVA SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.608/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ROSILENE JERONYMO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO N° SEI-PD-04/139.171/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LARISSA ALBUQUERQUE CALDEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.520/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à RAIMUNDA PEREIRA DE ARAUJO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.463/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à DOLORES DO PRADO BATISTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.429/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ALIETE MOREIRA DE FREITAS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/153.39/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CHIRLEY DE JESUS SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.360/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ROSEMARY DE ALENCAR ARAUJO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 22/09/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/138.12/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CRISTIANE ALMEIDA TABORDA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.53/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ZENITH FERNANDES COUTO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.50/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à VANESSA VIANA MARTINS DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/154.257/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à TANIA GRACINDA PERES DOS SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/139.178/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CATIA GIZELI DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 27/09/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/139.40/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DA GRAÇA MENDONÇA DE SALES FERREIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.199/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à FLAVIA LEMOS DE OLIVERA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/138.50/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à YURI RUDA DOS SANTOS ALVES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.257/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARILUCE TERGILENE BICALHO FACRE devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/138.61/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOAO PEDRO NEVES MEDEIROS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.167/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LIRIAN DOS SANTOS SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/153.140/2018 - INDEFIRO o requerimento

à pensão por morte à RITA DE CASSIA CARVALHO DE BRITO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.100/2020 - INDEFIRO o requerimento

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.100/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ELINETE SILVA DE ASSIS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 30/09/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/136.19/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARCOS VINICIUS FERNANDES PINTO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.585/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à DULCINEA DUARTE DE SOUSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.100/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à IOLANDA MENDES ROCHA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/139.133/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MONICA SOBRAL ROCHA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.168/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SUZILENE DE OLIVEIRA SOARES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.





Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ES-PECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPROCON).

Ao 13° (décimo terceiro) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 h, na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Rio Branco nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Gestor do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Estadual nº 2.592 de 10 de julho de 1996, alterada pela Lei Estadual nº 9.826 de 26 de agosto de 2022, e regulamentado

pelo Decreto Estadual nº 44.503/2013. Registrou-se a presença dos seguintes membros do Conselho, a saber: Sr. Pedro Paulo Soares de Souza, Presidente do Conselho Gestor, Sra. Elaine da Costa Ribeiro, Diretora de Administração e Finanças do PROCON-RJ, membro integrante do Conselho Gestor e Sr. Breno Gonçalves dos Santos, membro representante dos servidores efetivos do PROCON/RJ.

A Secretária Executiva iniciou a reunião fazendo a leitura da ordem do dia:

I - Análise do Processo nº SEI-240002/000058/2023 cujo objeto é apresentação pela Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro do plano de custeio visando a manutenção do serviço público prestado aos consumidores do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023 e incremento da atividade administrativa:

O Presidente do Conselho, Sr. Pedro Paulo Soares de Souza decla-

rou aberto os trabalhos cumprimentando os presentes.

Após terem vista do Procedimento nº SEI-240002/000058/2023, notadamente ao documento n.º 45710454 em que são elencadas as necessidades primárias do PROCON/RJ para manutenção dos serviços prestados no ano de 2023 bem como itens atrelados ao fortalecimento e incremento das atividades fins da Autarquia, os senhores conselheiros deliberam, por unanimidade, pela aprovação do aporte da quantia de R\$ 2.701.170,05 (dois milhões, setecentos e um mil cento e setenta reais e cinco centavos), contemplando todos os itens discrimi-nados no referido documento considerando a aderência do objeto as hipóteses legais do art. 1º, I, II e III da Lei nº 2.592/96 com redação dada pela Lei Estadual nº 9.826/2022

Ressalvam, contudo, que o item "CIEE" corresponde, na realidade, ao "Programa de Estágio PROCON/RJ", que já conta com aprovação do Conselho Gestor para o exercício de 2023 conforme última reunião realizada no dia 19/12/2022, razão pela qual entenderam os senhores conselheiros não se tratar de novo projeto, mas apenas uma readequação em virtude do espaço orçamentário do Fundo Especial neste momento, restando, de todo modo, ratificada a autorização do aporte de R\$ 2.370.392,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil trezentos e noventa e dois reais), durante o transcorrer do presente exercício. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Pedro Paulo Soares de Souza, deu por encerrada a reunião solicitando que fosse procedida a lavratura da presente ata, que após ser lida e aprovada, é assinada nelos Senbores membros do conselho e por min Luciaga Almeida pelos Senhores membros do conselho e, por mim, Luciana Almeida de Jesus, Secretária - Executiva do FEPROCON designada pela Portaria PROCON-RJ nº 136 de 28 de setembro de 2020. Processo nº SEI-220013/001994/2020.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA Presidente do Conselho Gestor

ELAINE DA COSTA RIBEIRO BRENO GONÇALVES DOS SANTOS
resentante dos Servidores Efetivos do PROCON/RJ

> LUCIANA ALMEIDA DE JESUS Secretária-Executiva - FEPROCON

ld: 2452273

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/SECC Nº 3311 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR E O SECRE-TÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social: e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-350102/000015/2023,

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3327 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA, usando de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

SUBTEN PM RG 59.474 SANDRO VIEIRA RABELO

1° SGT PM RG 73.809 AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA

2282843-5

2339124-3

- o Proc. nº SEI-350192/000024/2023 o qual indicam servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 006/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionado:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Objeto Empresa				
	006/2023	SERVIÇOS DE CO	DZINHA PARA	ATENDER AS UNIDADES POSSUIDORAS DE RAN-PRÁTIKA SERVIÇOS	E LOGÍSTICA LT	DA	
SEI-350192/000017/2023		CHOS 1					
NOME		ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME		UNIDADE	
					NAL		
CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO 426931		4269317-9	25° BPM	1° SGT PM RG 63.672 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

25° BPM

25° BPM 2° SGT PM RG 83.058 JOSÉ COSMO SILVA FILHO

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

1 - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

11 - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Ápoio Logístico.

111 - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor

§ 2º - Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, pags. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de ianeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3329 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e - o Proc. nº SEI-350192/000022/2023 o qual indicam servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 005/2023.

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionado:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350192/000015/2023	005/2023	SERVIÇOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES POSSUIDORAS DE RAN-	BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
		CHOS	-

NOME	ID FUNCIO- NAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIO- NAL	UNIDADE
MAJ PM RG 67.824 LEONARDO MONTEIRO SANTOS	2449298-1	29° BPM	SUBTEN PM RG 56.530 CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36° BPM
MAJ PM RG 72.712 MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29° BPM	SUBTEN PM RG 71.740 CLÉZIO MENDONÇA Da SILVA	2359733-0	36° BPM
SUBTEN PM RG 79.317 GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29° BPM	1º SGT PM RG 63.519 ADRIANO REIS DE SOUZA	2401488-5	36° BPM
1° SGT PM RG 63.532 MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM	1° SGT PM RG 80.192 ALEX DOS SANTOS ABREU	0595444-4	36° BPM
2° SGT PM RG 75.529 VALÉRIO DE CÁSSIO FERREIRA	2359793-3	29° BPM	2° SGT PM RG 76.163 ROGÉRIO MACHADO BELIENI	2232738-0	36° BPM

RESOLVEM:

cação até 31/12/2023.

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data de sua publi-

III - De/Concedente: Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de

UO: 51010 - Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Ja-

UG: 261100- Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Ja-

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais / Administrativas (L2)

Natureza de Despesa: 3390

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, com fim de sua vigência a contar da aprovação da LOA e da Publicação do Decreto de Programação Orçamentária Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro

> Rio de Janeiro, 11 janeiro de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado da Polícia Militar

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2452254

4266010-6 **25° BPM**

- Art. $2^{\rm o}$ Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 1 - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão:
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- tamente com respectivas notas tiscais; III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- l manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- das notas liscais do contrato relacionado;

 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Corp. de Apois Lagrático.
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, pags. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de Art. 6° - As cornissoes liscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452239

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3330 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350192/000022/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

- Art. 1° Ficam designados, a contar de 01 de fevereiro de 2023, os servidores: CB PM RG 107.166 RONALDO DAS VIRGENS MARTINS, ID: 5096813-0, da DLP, como Gestor do instrumento contratual nº 005/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000015/2023, firmado com a empresa BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e o 3º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES ID: 4328151-6, da DLP, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, es-pecialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos; VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória
- da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI Receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3°, do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 6º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados_contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3328 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DA OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350192/000024/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 01 de fevereiro de 2023, o funcionário comissionado CARLOS ALBERTO FARIA MENDES, ID: 5110065-7, da DLP, como Gestor do instrumento contratual nº 006/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000017/2023, firmado com a empresa PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA e o servidor CB PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA, ID: 4426426-7, da DLP, como Gestor Substituto em caso de férias, licencas e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, es-

- pecialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apojar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização
- feita pela comissão existente na Unidade; VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relatívos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e
- gais, juntamente com as respectivas notas fiscais; abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor-ma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de
- normalização da prestação devida; X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento:
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor no-
- minal máximo estabelecido no contrato;

 III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do V - acusar, mensalmente, o nao recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e comprehensate contratula para medidas do coherense do enviro.
- acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3°, do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 6° -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obristario de de la conformación de la co gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados_contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452249

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3332 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/000021/2023 o qual indicam servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato 004/2023.

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionado:



Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350192/000014/2023	004/2023	SERVIÇOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES POSSUIDORAS DE RAN-	PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
		CHOS	

NOME ID F		UNIDADE	NOME	ID FUNCIO- NAL	UNIDADE
CAP PM RG 84.563 MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8° BPM	2° TEN PM RG 63.181 MARCOS VINICIUS VIANNA ZAVARISE	2384661-5	32° BPM
2° TEN PM RG 63.569 RENATO BARROS DE FREITAS	2206144-4	8° BPM	SUBTEN PM RG 55.275 FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
SUBTEN PM RG 59.330 ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	1° SGT PM RG 68.526 NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
1° SGT PM RG 63.651 GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8° BPM	2° SGT PM RG 79.329 GINO GARDONI DE SOUZA	0594597-6	32° BPM
1° SGT PM RG 67.462 ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8° BPM	CB PM RG 92.052 ALINE CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4412225-0	32° BPM

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV Comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar conferir atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos destores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, pags. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452240

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3333 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350192/000021/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 01 de fevereiro de 2023, o funcionário comissionado CARLOS ALBERTO FARIA MENDES, ID: 5110065-7, da DLP, como Gestor do instrumento contratual nº 004/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000014/2023, firmado com a empresa PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA e o servidor CB PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA, ID: 4426426-7, da DLP, como Gestor Substituto em caso de férias, licencas e outros eventuais afastamentos
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual: de pedido de esclarecimentos quanto à conduta: e de pedido de normalização da prestação

- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-
- vel pelo recebimento de serviços e bens; IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos nembros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452244

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3334 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350192/000020/2023 o qual indicam servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionado:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350192/000013/2023	003/2023	SERVIÇOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES POSSUIDORAS DE RAN- CHOS	BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NOME	ID FUNCIO-	UNIDADE	NOME	ID FUNCIO-	UNIDADE
	NAL			NAL	
2° TEN PM RG 66.801 AYRTON JOSÉ LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10° BPM	CAP PM RG 82.517 LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28° BPM
SUBTEN PM RG 68.430 ANTONIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10° BPM	SUBTEN PM RG 76.089 REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM
SUBTEN PM RG 59.249 IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10° BPM	2° SGT PM RG 82.821 FERNANDO LUIZ MOURAO	4265002-0	28° BPM
2º SGT PM RG 83.335 JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	4265766-0	10° BPM	2º SGT PM RG 84.638 MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM
2° SGT PM RG 84.076 RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10° BPM	3° SGT PM RG 88.302 JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28° BPM

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; ${f N}$ - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; ${f V}$ - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- III viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de

Gestores do Contrato.

16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM n° 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui

1º SGT PM RG 63.932 CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS

SUBTEN PM RG 58.381 NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO

SUBTEN PM RG 68.094 ALEXANDER GONÇALVES ALVES

1º SGT PM RG 68.305 ARMANDO JOSÉ DE OLIVEIRA

1° SGT PM RG 73.744 RENIVALDO MOISÉS

2° SGT PM RG 77.754 FAGNER DA SILVA ROCHA

CB PM RG 95.530 WILSON CAMARA CIDADE DE SANTA ROSA

2° TEN PM RG 77.369 MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

1º SGT PM RG 64.084 SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA

3° SGT PM RG 86.372 JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA

2259296-2

4226324-4

0592664-5

2213034-9

2311736-2

2287933-1

0593045-6

2158992-5

4368063-1

2484094-7

21º BPM

21° BPM

22a BPM

22a BPM

22a BPM

22a BPM

22a BPM

23a BPM

23a BPM

23a BPM

1º TEN PM RG 104.552 LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS

3° SGT PM RG 85.784 DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ

2° SGT PM RG 83.311 MARCO ANTONIO AMARAL NASCIMENTO

SUBTEN PM RG 76.490 JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS

2° SGT PM RG 77.650 PAULO CELSO DE BRITO SIQUEIRA

1° SGT PM RG 65.887 DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR

3° SGT PM RG 86.483 PAULO SÉRGIO MENEZES CUNHA

CB PM RG 102.100 MÁRCIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

SUBTEN PM RG 57.935 RUBENS SANTANA DE ALMEIDA

1° SGT PM RG 70.525 ALVARO R. DA SILVA AZEVEDO

5034207-0

2289618-0

0592943-1

4330099-5

2249875-2

2509417-3

4265576-5

5025174-0

4368895-0

2371023-3

CFAP

CFAP

CFAP

CFAP

Dabst

Dabst

Dabst

Dabst

Dabst

Fazenda Marambaia

delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do verão obter em arquivo proprio a copia do Iermo de Referencia e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 ${\bf Art.~7^o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452241

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3336 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350192/000018/2023 o qual indicam servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato 001/2023;

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionado:

Processo nº		Objeto	00711114 D	Empresa	0 05500000 5	INOTAL A CÕE	
		SERVIÇOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES POSSUIDORAS DE RAN-JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTAL CHOS EM GERAL LTDA					
NOME	1	ID FUNCIO- NAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	
CAP PM RG 82.549 LEONARDO REIS	REGENERATI	4256399-2	3° BPM	3° SGT PM RG 88.011 WELINGTON DE MAGALHÃES ANTUNES JUNIOR	4377181-5	27ª BPM	
SUBTEN PM RG 58.764 EDSON CORI	READO COUTO FILHO	2213678-9	3° BPM	CB PM RG 100.215 CINTIA GABRIELA DE ANDRADE ROCHA RAMALHO	5018568-3	27ª BPM	
2° SGT PM RG 58.914 GEORGE FERI		2267743-7	3° BPM	SUBTEN PM RG 78.144 FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT	0593427-3	31ª BPM	
3° SGT PM RG 87.415 STENIO CAETA		4369550-7	3° BPM	1º SGT PM RG 72.253 ALEXANDRE FEIJO LOPES	2347921-3	31ª BPM	
SD PM RG 108.499 MARCIA SABRINA		5105077-3	3° BPM	2° TEN PM RG 51735 JORGE LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	2374627-0	31ª BPM	
<u>1° TEN PM RG 104.627 GUSTAVO LU</u> 1° SGT PM RG 70.061 ALEXANDRE S		5034436-6 2258427-7	4° BPM 4° BPM	CB PM RG 95.739 AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARAES	4428577-9	31 ^a BPM 31 ^a BPM	
SUBTEN PM RG 70.061 ALEXANDRE S		2174811-0	4° BPM	SD PM RG 96.562 MARCELO SOARES DA SILVA MAJ PM RG 69.483 ROGÉRIO DA NATIVIDADE RÉGIS	5005335-3 2445692-6	31° BPM	
CB PM RG 90.014 MARCIO DE OLIVE		4401290-0	4° BPM	2° TEN PM RG 107.962 ARTHUR OLIVEIRA DA COSTA	5103310-0	34° BPM	
CB PM RG 91.497 VICTOR HUGO LA		4409695-0	4° BPM	SUBTEN PM RG 66.621 GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM	
CAP PM RG 85.907 BRUNO AMARO S		2435436-0	5ª BPM	1° SGT PM RG 66.868 ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM	
3° SGT PM RG 86.498 DAVID NASCEI	NTES DO PRADO	4367314-7	5ª BPM	CB PM RG 94.445 VITOR VOIGT RITES	4422236-0	34° BPM	
3° SGT PM RG 84.776 HENRIQUE FE FOS	RNANDES MARQUES DOS SAN	4321466-5	5ª BPM	MAJ PM RG 72.670 FABIANO DUARTE LOPES	2449652-9	35° BPM	
CB PM RG 94.172 EFRAIN DOS SANT	TOS LEANDRO	4424152-6	5ª BPM	SUBTEN PM RG 71.851 ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35° BPM	
CB PM RG 100.573 RODRIGO CHAVE	S DE OLIVEIRA	5018998-0	5ª BPM	1° SGT PM RG 75.123 LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35° BPM	
MAJ PM RG 73.495 RICARDO SANT'A	NNA LOUREIRO	2444617-3	6° BPM	CB PM RG 106.135 PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMEN- TEL	5080617-3	35° BPM	
2° TEN PM RG 69.610 ALESSANDRO		2486314-9	6° BPM	CB PM RG 101.601 FABIANO BAPTISTA DA CRUZ	5022525-1	35° BPM	
SUBTEN PM RG 70.729 IGOR COSTA		2160883-0	6° BPM	1° TEN PM RG 107.952 VINÍCIUS ALVES BAPTISTA	5103635-5	39° BPM	
1º SGT PM RG 72.470 WASHINGTON		2184115-2	6° BPM	1º SGT PM RG 55.785 GERALDO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	2276344-9	39° BPM	
2º SGT PM RG 78.360 JÚLIO CÉSAR		0593643-8	6° BPM	1º SGT PM RG 72.143 RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM	
MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FI		4193173-4	7° BPM	CB PM RG 86.853 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO VILLA	4369493-4	39° BPM	
<u>2° TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA S</u> SUBTEN PM RG 58.180 MANOEL RIC		2425336-7 2248223-7	7° BPM 7° BPM	CB PM RG 87.652 ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 1° TEN PM RG 88.440 MARIANA DE ALENCAR VAZ	4370886-2 4382838-8	39° BPM 41° BPM	
<u>1º SGT PM RG 67.163 REGINALDO D</u>		2248223-7	7° BPM	2° TEN PM RG 88.440 MARIANA DE ALENCAR VAZ 2° TEN PM RG 72.032 ÁTILA JACKS LESSA FERREIRA DA SILVA	2500806-4	41° BPM	
1° SGT PM RG 68.569 MARCELLO PII		2195642-1	7° BPM	SUBTEN PM RG 60.167 WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM	
SUBTEN PM RG 57.431 ANDRÉ LUIZ		2159364-7	9° BPM	1° SGT PM RG 68.319 HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM	
1° SGT PM RG 66.331 JORGE AMERI		2482335-0	9° BPM	1° SGT PM RG 73.887 MARCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41° BPM	
1° SGT PM RG 70.604 FÁBIO LUIZ SA	ANTOS DE FRANÇA	2170203-9	9° BPM	2° TEN PM RG 77.634 MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	0592927-0	1ª CIPM	
3° SGT PM RG 89.189 KELLY ARAUJO	O BISPO LAPAZ	4383128-1	9° BPM	SUBTEN PM RG 74.172 RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1ª CIPM	
CB PM RG 97.629 WALACE DE OLIVE	EIRA PONTES	5008438-0	9° BPM	1° SGT PM RG 63.329 FÁBIO BACELAR DAS NEVES	2375492-3	1ª CIPM	
MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSÉ		0592851-6	12° BPM	2° SGT PM RG 75.472 MAXWEL MURILO DA CONCEIÇÃO	2436605-6	1ª CIPM	
1° SGT PM RG 63.186 MARCOS VINIC		2239406-0	12° BPM	CB PM RG 87.145 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NUNES	4367541-7	1ª CIPM	
1º SGT PM RG 74.798 LUCIO MAURO		2236494-3	12° BPM	2° TEN PM RG 74.791 JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM/ERJ	
2° SGT PM RG 83.389 WELLIS SILVA		4266051-3	12° BPM	1° SGT PM RG 70.167 ANDERSON DOS SANTOS MAURÍCIO	2282516-9	CPM/ERJ	
3° SGT PM RG 70.796 ROBERTO DIA		2196166-2 2299355-0	12° BPM 14° BPM	2° SGT PM RG 77.996 SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM/ERJ CPM/ERJ	
<u>1º SGT PM RG 64.596 GERALDO DE</u> 3º SGT PM RG 84.817 VITOR ARAGÃ		4320479-1	14° BPM	2° SGT PM RG 78.653 CRISTIANO DE SIQUEIRA MARIELLA CB PM RG 94.958 BRUNO MARQUES PEREIRA	0593929-1 4424258-1	CPM/ERJ	
CB PM RG 91.228 ROBERTO LUDUGE		4407808-0	14° BPM	2° TEN PM RG 42.954 ISAIAS LEÃO DE OLIVEIRA	2494036-4	IICPM/ERJ	
CB PM RG 100.303 PAULO ROBERTO		5019178-0	14° BPM	1° SGT PM RG 64.561 ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	IICPM/ERJ	
CB PM RG 100.419 THIAGO FELIPE N	MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	CB PM RG 103.638 ALINE SANTANA FREIRE	5030891-2	IICPM/ERJ	
SUBTEN PM RG 60.339 MARCO AURI	ÉLIO REGES	2158863-5	15° BPM	SD PM RG 108.839 VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	5108420-1	IICPM/ERJ	
<u>1º SGT PM RG 66.233 CESAR AUGUS</u>	STO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	SD PM RG 109.472 PRISCILA FERNANDES CAVALCANTE	5109089-9	IICPM/ERJ	
1º SGT PM RG 69.426 ALEXANDRE F		2478016-2	15° BPM	1° SGT PM RG 79.436 LEANDRO CORREA FERNANDES	0594703-0	IIICPM/ERJ	
CB PM RG 98.018 GILBERTO CESAR		5010350-4	15° BPM	2° SGT PM RG 74.945 VINCI ORNELLA	2343615-8	IIICPM/ERJ	
CB PM RG 100.612 SILAS MARÇAL D		5019373-2	15° BPM	2° SGT PM RG 78.521 MARIO NILTON SILVA DE AMORIM	0593803-1	IIICPM/ERJ	
CAP PM RG 84.557 HENRIQUE BARR O TEN PM RG 89.861 FELIPE FIÚZA		4274737-6 4401111-3	16° BPM 16° BPM	3° SGT PM RG 87.219 VINICIUS DE CARVALHO LOPEZ COUTO	4367976-5 5014941-5	IIICPM/ERJ	
1° SGT PM RG 89.861 FELIPE FIOZA 1° SGT PM RG 73.717 FABIO DE OLIV		2275615-9	16° BPM	CB PM RG 98.966 JAIRO PACHECO BALDICO 1º SGT PM RG 68.317 IBSEN MARCONDES SANT ANNA DE MELO	2479348-5	AJG	
1° SGT PM RG 73.777 PABIO DE OLI 1° SGT PM RG 72.977 CRISTIANO TE		2276355-4	16° BPM	1° SGT PM RG 62.930 FLAVIO VENÍCIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG	
SD PM RG 109.466 FLAVIA REGINA L		5109039-2	16° BPM	CB PM RG 98.249 JOÃO CAMPOS CAMACHO	5010232-0	AJG	
SUBTEN PM RG 58.593 SANDRO SAN		2315303-2	17° BPM	CB PM RG 89.101 WALLACE PEREIRA DE SOUZA	4387207-7	AJG	
1° SGT PM RG 66.357 LEONARDO VE		2268896-0	17° BPM	CB PM RG 102.779 ANDRÉ FELICIANO	5028764-8	AJG	
1° SGT PM RG 71.222 RONALDO CAS	STRO SANT'ANNA	2281895-2	17° BPM	MAJ PM RG 51.587 EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM D. JOÃ VI	
CB PM RG 88.307 MAURO BRITO DE	ARAÚJO JÚNIOR	4382841-8	17° BPM	SUBTEN PM RG 66.009 CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM D. JOÃ VI	
CB PM RG 90.972 MAYLA SOARES P	EIXOTO	4408135-9	17° BPM	1° SGT PM RG 69.530 ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM D. JOÃ	
MAJ PM RG 66.400 HIRAN CESAR RG	OQUE GOMES	2444606-8	18° BPM	3° SGT PM RG 85.607 JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM D. JOÃ	
CAP PM RG 84.572 JARDEL DA SILVA	A FEITOSA	4276072-0	18° BPM	CB PM RG 95.880 ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	4428832-8	APM D. JOÃ VI	
SUBTEN PM RG 62.660 RUBEN CARL	OS DE ALBUQUERQUE RODRI-	2520045-3	18° BPM	MAJ PM RG 72.669 JOÃO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE	
GUEZ 1°SGT PM RG 72.062 EDSON DE OLI		2287056-3	18° BPM	2° TEN PM RG 107.979 FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE	
CB PM RG 89.758 GABRIEL HENRIQU		4401244-6	18° BPM	CB PM RG 90.894 ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE	
CAP PM RG 77.647 ULISSES DA COS		0592940-7	19° BPM	CB PM RG 91.118 IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE	
2° TEN PM RG 62.574 ROBERTO DE		2331735-3	19° BPM	CB PM RG 93.053 MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE	
2° SGT PM RG 78.445 WANDERSON		0593726-4	19° BPM	1º TEN PM RG 96.346 ALEXANDRE DIAS FRAUCHES	4429534-0	BPCHQ	
2° SGT PM RG 81.483 DAVID FERREI		4214980-0	19° BPM	SUBTEN PM RG 60.980 MAURO RODRIGUES DA SILVA	2478983-6	BPCHQ	
<u>2° SGT PM RG 82.694 DANIEL FERRE</u> CAP PM RG 82.484 NELSON ESTEVA		4264584-0 4256407-7	19° BPM 20° BPM	SUBTEN PM RG 60.981 ROBERTO DE JESUS F. JUNIOR SUBTEN PM RG 62.730 CLEBER FONSECA GOMES	2476508-2 2480044-9	BPCHQ BPCHQ	
SUBTEN PM RG 57.505 LUIZ ANTÔNI		2298682-0	20° BPM	1° SGT PM RG 63.883 CARLOS HENRIQUE DIAS ROCHETTE	2224496-4	BPCHQ	
I° SGT PM RG 65.532 CARLOS EUGÉ		2301265-0	20° BPM	2° TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV	
I' SGT PM RG 03.332 CARLOS LUGE		2258266-5	20° BPM	SUBTEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	0593199-1	BPRV	
1° SGT PM RG 74.738 ALEXANDRE P		2247694-6	20° BPM	1° SGT PM RG 70.823 FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV	
MAJ PM RG 74.409 RICARDO DOS SA		2480734-6	21° BPM	2° SGT PM RG 81.407 WASHINGTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV	
2° TEN PM RG 43.709 TADEU VERA		2498098-6	21° BPM	2° SGT PM RG 82.353 LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV	
SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE	DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM	MAJ PM RG 89.530 JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	4398784-2	CFAP	
10 CCT DM DC 62 022 CLAUDENID O	OLITIMILIO DOC CANITOC	2250206.2	240 DDM	10 TEN DM DC 104 FES LUANA DEDDINA OUNTIDA DOS CANTOS	E004007.0	CEAR	



2° SGT PM RG 74.494 GILBERTO NOMINATO DOS SANTOS	2332839-8	23ª BPM	3° SGT PM RG 88.402 EMERSON RIBEIRO FRANÇA	4379187-5	Fazenda Ma- rambaia
1° SGT PM RG 62.863 SILVIO LUIS SANTOS ROSA	2152975-2	23ª BPM	3° SGT PM RG 86.576 IGOR DA SILVA CASTILHO	4366258-7	Fazenda Ma- rambaia
CAP PM RG 82.548 RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	4259349-2	24ª BPM	CB PM RG 90.605 MARCIO DE SOUZA CRUZ	4404512-3	Fazenda Ma- rambaia
SUBTEN PM RG 76.345 MARIO DAINEZI FERREIRA	2225768-3	24ª BPM	SD PM RG 106.627 FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	5095280-3	Fazenda Ma- rambaia
1° SGT PM RG 68.503 MARCO AURELIO DE MELO	2223146-3	24 ^a BPM	1° SGT PM RG 69.208 LUIS ANTÔNIO DE MENEZES FERREIRA	2499835-4	RCECS
1° SGT PM RG 69.452 RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24 ^a BPM	1° SGT PM RG 70.066 CRISTIANO PAIM FERREIRA DOS SANTOS	2372843-4	RCECS
1° SGT PM RG 74.470 CLAUCIO LEITE PAURA	2331196-7	24 ^a BPM	3° SGT PM RG 84.832 MARLON GOUVÊA DE PAULA	4326688-6	RCECS
2° TEN PM RG 78.084 AUGUSTO CESAR SALGADO DE SOUZA	0593367-6	27 ^a BPM	CB PM RG 92.113 RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
SUBTEN PM RG 69.949 PAULO SERGIO ESTANECH	2371545-6	27 ^a BPM	CB PM RG 92.615 PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS
1° SGT PM RG 70.913 MARCIO TEIXEIRA FERRAZ	2349305-4	27ª BPM			

- Art. $2^{\rm o}$ Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-I - a destação das notas iscalas relativas ao contrato, por dois ser-vidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-cução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a v - electral a glosa has hotas listais por eventuais latinas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser
- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração é a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- il viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.500, de
- 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão a fiscalização de contratos. Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3335 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- O Proc. nº SEI-350192/000020/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação:

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 01 de fevereiro de 2023, os servidores: CB PM RG 107.166 RONALDO DAS VIRGENS MARTINS. ID: 5096813-0, da DLP, como Gestor do instrumento contratual nº 003/2023 oriundo do Processo nº SEI-350192/000013/2023 firmado com a empresa BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e o 3º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES ID: 4328151-6, da DLP, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- **III -** declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato ob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e
- legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor-ma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-
- cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento:
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar: o recebimento sem os documentos necessários. contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrató) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e
- acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3° , do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados_contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar RESOLUÇÃO SEPM Nº 3337 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:
- O Proc. nº SEI-350192/000018/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação:

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 01 de fevereiro de 2023, o servidor: CB PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA, ID: 4426426-7, da DLP, como Gestor do instrumento contratual n° 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA e o funcionário comissionado CARLOS ALBÉRTO FARIA MENDES, ID: 5110065-7, da DLP, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos; VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória
- da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento
- de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adocão das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato; III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-
- cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de servicos e bens:
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- $\overline{\mathbf{V}}$ acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a forld: 2452245

malização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados_contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades

Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452246

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3338 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350192/000019/2023 o qual indicam servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionado

Processo nº	Nº Contrato	Objeto Empresa	
SEI-350192/000012/2023	002/2023	SERVIÇOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES POSSUIDORAS DE RAN-BLUE ALII CHOS	MENTOS E SERVIÇOS LTDA

NOME	ID FUNCIO- NAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIO- NAL	UNIDADE
2º TEN PM RG 56.878 CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO LEANDRO	2230687-0	11° BPM	3° SGT PM RG 87.194 SILVANO VITAL SILVA	4367071-7	26° BPM
2º TEN PM RG 78.524 BRUNO WESER RUMAO DE ANDRADE FI- GUEIRA	0593806-6	11° BPM	3° SGT PM RG 82.879 LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM
SUBTEN PM RG 79.620 MAICON BARIZON SCHIMIDT	0594876-2	11° BPM	2° TEN PM RG 58.135 MARCOS PAULO BARBOSA RIBEIRO	2367722-8	30° BPM
2° SGT PM RG 76.167 MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11° BPM	2° TEN PM RG 75.365 ALVARO DE REZENDE ARAUJO	2368506-9	30° BPM
2° SGT PM RG 84.010 ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11° BPM	SUBTEN PM RG 78.773 SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM
1° TEN PM RG 68.437 ALEX DOS SANTOS VIANA MAESTRELO	2343194-6	26° BPM	2º SGT PM RG 75.330 LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM
2° TEN PM RG 74.388 MÁRCIO VIANA RODRIGUES	2324498-4	26° BPM	3° SGT PM RG 86.196 BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM
2° TEN PM RG 53.037 ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM			

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213 de 19 de novembro de 2015 págs 70 a 79 hem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11. IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 16 de ianeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452242

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3339 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:

- o Proc. nº SEI-350192/000019/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de fevereiro de 2023, os servidores: CB PM RG 107.166 RONALDO DAS VIRGENS MARTINS, ID: 5096813-0, da DLP, como Gestor do instrumento contratual nº 002/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000012/2023, firmado com a empresa BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e o 3º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES ID: 4328151-6, da DLP, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do servico e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, iuntamente com as respectivas notas fiscais

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do obieto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

minal maximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens; IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-

belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

do;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhamento o saldo de empenho até o limite legal

contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3°, do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à Art. o -cape ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade a previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contrator.

a estabelecido o correio eletrônico **terceirizados_contra**tos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2452247

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 09/01/2023 PÁGINA 11- 2ª COLUNA

ATOS DO SECRETÁRIO De 30.12.2022

Onde se lê:

NOMEAR com validade a contar de 17 de novembro de 2022, DA-NIEL DE MIRANDA QUEIROZ. TEN CEL PM RG 56.126. ID Funcional 24311936... Proc. nº SEI-350088/001335/2022.

NOMEAR com validade a contar de 17 de novembro de 2022 DA-NIEL DE MIRANDA QUEIROZ, TEN CEL PM RG 56.126, ID Funcional 21530750... Proc. nº SEI-350088/001335/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350045/000161/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/000094/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/000460/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350447/000088/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350125/000058/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.01.2023

PROCESSO N° SEI-35/114/000728/2019 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM n° 2906 de 26 de Setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências, HOMOLOGO o Processo de Credenciamento n° 35/114/000728/2019, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento n° 001/2022/DC/DGS, ADJUDICO o objeto a empresa habilitada, AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Nova Friburgo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.346.548/0001-59, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mill reais).

DE 16.01.2023

PROCESSO N° 35/114/000728/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS, em favor da empresa habilitada APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Nova Friburgo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.346.548/0001-59

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa NÚCLEO PEDAGÓGICO SEMEANDO FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.008.648/0001-47, em decorrência da vigência contratual

por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato n° 667/2022, no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa NÚCLEO PEDAGÓGICO SEMEANDO FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.008.648/0001-47, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 663/2022, no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ld: 2452256

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Nova Friburgo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.346.548/0001-59, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 665/2022, no valor total estimado de R\$ 80.000.00 (citenta mil reais).

DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Nova Friburgo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.346.548/0001-59, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 665/2022, no valor total estimado de R\$ 80.000.00 (citenta mil reais).

ld: 2452268

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM nº 2906, de 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências, HOMOLOGO o Processo de Credenciamento nº SEI-

35/114/000728/2019, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS, **ADJUDICO** o objeto a empresa habilitada, **AUTO-RIZO** a despesa em favor da empresa: NÚCLEO PEDAGÓGICO SE-MEANDO FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.008.648/0001-47, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS, em favor da empresa habilitada NÚCLEO PEDAGÓGICO SEMEANDO FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.008.648/0001-47.

ld: 2452253

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/008130/2022 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao processo judicial nº 0023357-89.2009.8.19.0001 no valor de R\$ 7.887,96 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

ld: 2452198

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-09/094/865/2017 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, RECONHEÇO A DÍVIDA, do exercício de 2017, em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 04.355.394/0002-32, no valor de R\$ 33.937,68 (trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente à aquisição de medicamentos oncológicos ao Hospital Central da Polícia Militar no mês de julho de 2017, de acordo com o Contrato n° 14/2016

PROCESSO Nº SEI-E-09/094/865/2017 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, AU-TORIZO a liquidação e o pagamento do processo E-09/094/865/2017, no montante de R\$ 33.937,68 (trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente à aquisição de medicamentos oncológicos ao Hospital Central da Polícia Militar no mês de julho de 2017 pela PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 04.355.394/0002-32, de acordo com o Contrato nº 14/2016, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei nº 287/79.



Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 16.01.2023

EXONERA nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **LEONARDO DIAS RIBEIRO**, Perito Legista, ID. Funcional nº 5660416, com validade a contar de 10/11/2022, do cargo em comissão de Diretor de Instituto, símbolo DAI-8, do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, do Departamento Geral de Polícia Técnico Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000012/2023.

ld: 2452162

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 16.01.2023

NOMEIA nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ANDRE LUÍS DOS SANTOS MEDEIROS, Perito Legista, ID. Funcional nº 43511481, com validade a contar de 10/11/2022, para o cargo em comissão de Diretor de Instituto, símbolo DAI-8, do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, do Departamento Geral de Polícia Técnico Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. que teve como último ocupante Leonardo Dias tado de Polícia Civil, que teve como último ocupante Leonardo Dias Ribeiro. Processo nº SEI-360309/000013/2023.

ld: 2452163

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEPOL/DCC/DGCC Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-RA APURAR IRREGULARIDADE NA EXECU-ÇÃO DO CONTRATO № 053/SEPOL/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, na forma do previsto no Decreto Estadual nº 48.035, de 08/04/22, tendo em vista o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, arts. 5º e 69, da Lei Estadual nº 5.427, de 01/04/09 e no Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/16, bem como o que consta no Processo nº SEI-360068/001887/2022 e,

CONSIDERANDO:

- ter o Gestor do Contrato nº 053/SEPOL/2021 registrado em relatório a ocorrência de pane no funcionamento de um dos elevadores do prédio situado na Rua do Lavradio, nº 162, bairro do Centro, Município do Rio de Janeiro/RJ, na data de 16/11/22, por volta das 10:20h, não ocorrendo a devida assistência técnica emergencial em tempo
- estar previsto na cláusula segunda, § 1º, item 1.2 do Contrato nº 053/SEPOL/2021 o pagamento de taxa condominial contemplando a prestação de serviços de manutenção de elevadores (estimativa) serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, incluindo aplicação de peças, com visita técnica men-sal e assistência emergencial 24 horas; e
- a aparente falha na execução de serviço objeto de previsão con-

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar processo administrativo em face da Fundação Petrobras de Seguridade Social PETROS, CNPJ nº 34.053.942/001-50, situada na Rua do Ouvidor nº 98, 8º andar, bairro do Centro, município do Rio de Janeiro/RJ, para apurar o descumprimento de obrigação contratual estipulada por meio do processo SEI nº 360068/000529/2021, correspondente à celebração do Contrato nº 053/SEPOL/2021.
- **Art. 2º** Designar o servidor Luciano Cavalcanti Freitas, Inspetor de Polícia, ID nº 565608-7, lotado no Departamento Geral de Contratações e Convênios, para proceder a apuração dos fatos, conforme preconiza o manual para aplicação de sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Fica a contratada sujeita às sanções previstas no art. 87. incisos, I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, sem prejuízo de eventual agravamento, respeitada nova notificação para apresentação defesa, na forma do art. 63, Parágrafo Único, da Lei nº 5.427, de 01/04/09.
- Art. 5º Caberá ao Gestor do Contrato adotar as medidas inerentes a garantia contratual, conforme a modalidade escolhida pela contratada, na forma dos incisos I, II e III do art. 56 e arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- Art. 6° Na forma do preconizado pelo art. 22, § 3° e § 4°, da Lei n° 5.427/2009, notifique-se a contratada:
- ${f I}$ acerca da conduta faltosa e a consequente lesão ao interesse público e prejuízos advindos com a inexecução parcial do contrato e II - das infrações administrativa e contratual que lhe são imputadas das consequências e dos dispositivos legais, editalícios e contratuais infringidos.
- $\S\ 1^{\rm o}$ Encaminhe-se juntamente com a notificação as peças instrutórias alusivas ao fato apurado.
- § 2º Comunique-se à contratada que os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos /pesquisa/ md pesa processo pesauisar.php?acao externa=protocolo pesauisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.
- Autua-se a presente Portaria à instrução do processo nº 360068/001887/2022, desta Diretoria
- Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 2023 MARCELO CARDOSO DOMINGUES Diretor - DCC/DGCC

ld: 2452061

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1º CRP

ATO DO CORREGEDOR DE 16/01/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00002/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar, que, em tese, afronta o disposto no art. 14, inciso XXXV n/f do art. 10°, inciso X, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360218/000006/2023.

ld: 2452040

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 12/01/2023

PROC. N° SEI-360290/000066/2022- WALESKA DOS SANTOS GARCEZ, DELEGADO DE POLÍCIA - ID 29158869 - períodos-base: 08/12/2004 a 06/12/2009; 07/12/2009 a 11/12/2014; 12/12/2014 a 10/12/2019- 09 meses.

DE 13/01/2023

PROC. N° **SEI-360004/000615/2022**- MATEUS TEIXEIRA MARTINS, INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5657547 - período-base: 29/03/2017 a 27/03/2022- 03 meses.

PROC. Nº SEI-360096/000176/2022- IGOR PINHO DOS SANTOS, OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 50858289 - período-base: 11/10/2016 a 09/10/2021- 03 meses

PROC. № SEI-360038/000082/2022- RUY CONCEIÇÃO IBRAIM, IN-VESTIGADOR POLICIAL - ID 29510066 - períodos-base: 14/06/2008 a 12/06/2013; 13/06/2013 a 11/06/2018- 06 meses.

PROC. № SEI-360032/000140/2022- FABIO AUGUSTO DA COSTA, OFICIAL DE CARTÓRIO- ID 50835769 - período-base: 21/07/2016 a 19/072021 - 03 meses.

PROC. N° SEI-360247/000111/2022- KARLA PERCILIANE DIAS BASTOS RODRIGUES, OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 50770543- períodobase 11/12/2015 a 08/12/2020- 03 meses.

CONCEDO a Licença-Prêmio

ld: 2452145

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 13/01/2023

PROC. Nº SEI-360091/000164/2022 - CONCEDO à DAIANA APARECIDA COELHO BRESSAN, Oficial de Cartório Policial, I.D. 4.416.980-9, o 2º período da Licença Aleitamento, de 27/12/2022 a 25/01/2023.

PROC. № SEI-360117/000150/2022 - CONCEDO à MAYSA BARBO-SA PAIXÃO, Investigadora Policial, I.D. 4.253.885-8, o período de 03/12/2022 a 31/05/2023 da Licença Maternidade.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DA CHEFE DE 10/01/2023

PROC. N° **SEI-360222/000142/2022** - GUSTAVO ASSED KIK, Perito Legista, ID Funcional n° 564.664-2, Periodos-base: 18/03/2002 a 16/03/2007, 17/03/2007 a 14/03/2012, 15/03/2012 a 13/03/2017 e 14/03/2017 a 06/06/2022 - 12 (doze) meses.

PROC. Nº SEI-360273/000122/2022 - PATRICK RIBEIRO DA SILVA, Papiloscopista Policial, ID. Funcional nº 4.218.301-4, Período-base: 10/08/2015 a 16/09/2020 - 03 (três) meses.

PROC. N° SEI-360088/000334/2022 - MARÍLIA BAARS LISBOA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional n° 2.951.245-0, Período-base: 30/07/2017 a 28/07/2022 - 03 (três) meses.

CONCEDO LICENCA-PRÊMIO.

PROC. N° SEI-360222/000142/2022 - GUSTAVO ASSED KIK, Perito Legista, ID Funcional n° 564.664-2 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 13/12/2018, publicado no DOERJ n° 233 de 18/12/2018, através do processo n° E-09/417/100004/2018, que concedeu 06 meses de Licenças-prêmio referentes aos períodos-base de 04/10/2004 a 02/10/2009 e 03/10/2009 a 01/10/2014, face regularização.

DE 12/01/2023

PROC. № SEI-360239/000087/2022 - EDSON HELBOURN JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2.930.592-6, Períodos-base: 15/06/1988 a 13/06/1993, 14/06/1993 a 12/06/1998, 13/06/1998 a 11/06/2003, 12/06/2003 a 09/06/2008, 10/06/2008 a 08/06/2013 e 09/06/2013 a 07/06/2018 - 18 (dezoito) meses. CONCEDO Licença-

PROC. Nº SEI-360239/000087/2022 - EDSON HELBOURN JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.930.592-6 - TORNA SEM EFEI-TO o despacho de 13/02/2003, publicado no DOERJ nº 032 de 14/02/03, através do processo nº E-09/146/1915/03, que concedeu o meses de Licenças-prêmio referentes ao período-base de 15/06/88 a 11/06/02, face regularização.

PROC. Nº SEI-360239/000087/2022 - EDSON HELBOURN JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.930.592-6 - **TORNA SEM EFEI-TO** o despacho de 24/01/2015, publicado no DOERJ nº 018 de 30/01/2015, através do processo nº E-09/146/1915/2003, que concedeu 06 meses de Licenças-prêmio referentes aos períodos-base de 12/06/02 a 10/06/07 e 11/06/07 a 08/06/12, face regularização.

PROC. Nº SEI-360239/000087/2022 - EDSON HELBOURN JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.930.592-6 - TORNA SEM EFEI-TO o despacho de 04/01/2019, publicado no DOERJ nº 046 de 11/03/2019, através do processo nº E-09/393/100038/2018, que concedeu 03 meses de Licença-prêmio referente ao período-base de 09/06/2012 a 07/06/2017, face regularização.

ld: 2452407

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/04/2020 PÁGINA 10 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO CHEFE DE 03/04/2020

PROC. N° SEI-360038/000007/2020 - DENISE LOBO DA SILVA, OFICIAL DE CARTÓRIO, Id Funcional n° 2.970.317-4

Onde se lê: "...ID Funcional nº 2.922.006-8..."

Leia-se: "ID Funcional nº 2.970.317-4 ..."

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.01.2023

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 22º Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação nº 0008551-98.2022.8.19.0000, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/047569/2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a exclusão do candidato ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, inscrição nº 063180, do concurso para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado no ano de 2006, efetuada através do Ato de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial de 25 de outubro de 2021, tendo em vista decisão da Comissão Geral de Acompanhamento e Observação de Candidatos, em reunião realizado autubro de 2021, tendo em vista decisão da Comissão Geral de Acompanhamento e Observação de Candidatos, em reunião realizado em vista de Candidatos. lizada em 13 de outubro de 2021.

Considerar o candidato **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, habilitado no concurso público do ano de 2006, para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 40.013, de 28.09.2006, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 25.07.2005, por ter sido aprovado em todas as etapas do referido certame

DE 16.01.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, publicado no DOERJ de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 22ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0008551-95.2022.8.19.0000, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/047569/2022

RESOLVE: NOMEAR, em caráter definitivo, ALEXANDRE RODRIGUES DA SIL-VA, para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação em concurso público realizado no ano de 2006, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de junho de 2005.

ld: 2452344

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 13.01.2023

EXONERA ALEXANDRE CLEITON DOS SANTOS MARQUES, Inspe-

tor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43215327, com validade a contar de 16 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, sím-bolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Ni-terói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210013/001033/2022.

NOMEIA ABRAHAO DE LIMA DOS ANJOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50008943, para exercer com validade a contar de 16 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexandre Cleiton dos Santos Marques, ID Funcional nº 43215327. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210013/001033/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA DE 16.01.2023

NOMEIA MARCOS PINHEIRO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 20070667, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210096/000267/2022.

ld: 2452057

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 16-01-2023

EXONERAR CAMILLA CUSTODIO MARTINS, ID Funcional nº 50760351, com validade a contar de 23 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210115/000346/2022

NOMEAR HELEN DE SOUSA SERAFIM, para exercer com validade a contar de 23 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Camilla Custodio Martins, ID Funcional nº 50760351. em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022.Processo nº SEInº 48.279, de 19 210115/000346/2022.

ld: 2452025

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.10.2022

EXONERA RAFAEL LEAL FULI. Inspetor de Polícia Penal. ID Fun-EXONERA RAFAEL LEAL FULI, Inspetor de Policia Penal, ID Fun-cional nº 42624193, com validade a contar de 30 de setembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Co-ordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendên-cia Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacio-nal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEL-210012/000457/2022 n° SEI-210012/000457/2022.

NOMEIA FELIPE VEIGO PIMENTEL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43823351, para exercer com validade a contar de 30 de setembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de despesas em substituição de Rafael Lea Euclária sem aumento de despesas em aumento de d ciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Leal Fuli, ID Funcional nº 42624193. Processo nº SEI-210012/000457/2022.

ld: 2452315



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 150 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

> DÁ PUBLICIDADE AOS PROCESSOS DE RE-CEBIMENTO DOS BENS DOADOS PELO GA-BINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. DA SECRE-TRAIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-320001/001636/2021:

CONSIDERANDO:

- o princípio constitucional da publicidade;
- o Plano de Legado do Gabinete de intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no inciso II da Portaria GIFRJ Nº 24, de 10 de dezembro

taria Nº 24, de 10 de dezembro de 2018, fornecido pelo GIFRJ.

Art. 3º - A relação de processos descrita no Anexo Único é parcial.

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

ANEXO ÚNICO

Nome da Unidade	Código da Unida-	Número da Nota Patrimonial	Data do Registro	Origem do	Descrição do Bem	Valor do Bem
Gestora	de Gestora	(SIAFE - RIO)	Contábil	Bem		
SEAP	250100	2019NP00200	25/09/2019		Munição Menos Letal e Agentes quimicos	R\$ 90.668,30
SEAP	250100	2019NP00253	23/10/2019		Uniformes para popula- ção carcerária	R\$ 219.950,00

ld: 2452189

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 165 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210108/000583/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de de-zembro de 1979;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 03, o qual en-globa as seguintes unidades: Presídio Lemos Brito - SEAPLB e Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha - SEAPPR.
- Art. 2º- Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;
- Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade:
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de ianeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Presídio Lemos Brito - SEAPLB Subdiretor: Chefe de Administração.

Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha - SEAPPR Diretor: Chefe de Administração.

ld: 2452295

de 2018.

RESOLVE:

- Art. 1º Dar publicidade aos processos de recebimento dos bens móveis recebidos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária oriundos do Gabinete de Intervenção Federal do Estado do Rio
- Art. 2º O Anexo Único está em conformidade com o modelo da Por-
- não sendo de todos os bens recebidos do GIFRJ.
- Art. 4º Serão editadas novas portarias para publicação dos demais processos na medida em que forem contabilmente registrados.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022

Subsecretário de Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 166 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SER-VIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVEN-TOS LTDA. , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210108/000583/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas.
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETI-VAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 04, o qual en-globa a seguinte unidade: Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Do-
- Art. 2º Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2, Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-
- ${f IV}$ solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues-SEAPTD Subdiretor: Chefe de Administração.

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 167 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA SELETA SALADAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210108/000583/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979:

RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acom panhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA SELETA SALADAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação de Jarleiro, que elivove o processo de preparo, cocçao, manipulação e transporte das refejoões diárias até os estabelecimentos relaccionados no lote 01, o qual engloba as seguintes unidades: Cadeia Pública Constantino Kokotós - SEAPCK, Instituto Penal Cel. PM Francisco Spargoli Rocha - SEAPFS, Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro SEAPIS, Instituto Penal Edgard Costa - SEAPEC, Coordenação da UP da Grande Niterói - COONI, Patronato Margarino Torres - SEAP/SECMT3T, Unidade Prisional da Polícia Militar - UPPMERJ.
- Art. 2º Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Cadeia Pública Constantino Kokotós - SEAPCK Diretor;

Subdiretor:

Chefe de Administração.

Instituto Penal Cel. PM Francisco Spargoli Rocha - SEAPFS

- Diretor: - Subdiretor:
- Chefe de Administração.

Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro - SEAPIS

- Subdiretor
- Instituto Penal Edgard Costa SEAPEC - Diretor:
- Subdiretor: - Chefe de Administração.
- Coordenação da UP da Grande Niterói COONI - Coordenador;
- Diretora de Administração: - Agente Administrativa

- Patronato Margarino Torres SEAP/SECMT3T
- Chefe de Núcleo: - Chefe de Administração;
- Lais Moura Oliveira Dias, ID nº 5030768-1, Inspetora de Policia pe-

- Unidade Prisional da Polícia Militar UPPMER.I
- Subdiretor:

ld: 2452296

- Seção de Apoio Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 168 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÉNCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210108/000583/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 02/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeicões diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 02. das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 02, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respec-tivos horários, na forma do Termo de Referência, o qual engloba a seguinte unidade: Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - SEAPPC.
- Art. 2º Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-formidade com o objeto do mesmo;
- l anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 10 de janeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

ANEXO ÚNICO

Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - SEAPPC Diretor: Subdiretor; Chefe de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DE 10/01/2023

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

AUGUSTO CESAR CABRAL PIRES, Inspetor de Policia Penal, ID. 570770-6. Diretor:

MEMBROS:

MARCOS PAULO MONTEIRO COELHO, Inspetor de Policia Penal, ID: 50002473 Subdiretor:

THIAGO OLIVEIRA DOS ANJOS, Inspetor de Policia Penal, ID: 5006085-6 Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; GISELE DA SILVA DOS SANTOS, Inspetor de Policia Penal, ID:

4371459-5 Chefe de Serviço de Administração: HEIDY FÁTIMA ÁVILA DE OLIEVIRA, Inspetor de Policia Penal, ID:

50211838. Chefe do Servico de Classificação e Tratamento:

PAULIMERCIO RODRIGUES DA ROCHA, Inspetor de Policia Penal, ID: 5091284-4 Chefe da Seção de Manutenção

MOKITE ALEXANDRE WERGLES REIS. Inspetor de Policia Penal. ID: 41504629, Chefe da Seção I da Turma de Inspetores;

DANIEL PACIFICO DE ALENCAR, Inspetor de Policia Penal, ID: 5012659-8 Chefe da Seção II da Turma de Inspetores;

ANDRÉ MENDES GUIRRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 50753886, Chefe Da Seção III da Turma de Inspetores;

MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA, Inspetor de Policia Penal, ID: 5022896-0 Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores;

Deixa de nomear médico Psiquiatra, Psicóloga e Assistente Social por não constar com este profissional no quadro funcional desta Unidade

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo no SEI - 210018/000024/2023

ld: 2452375

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04.01.2023

PROCESSO № SEI-210100/000043/2022 - No uso da Delegação de Competência objeto da Resolução SEAP nº 927, de 28 de abril de 2022, publicada no DOERJ de 02/05/2022, HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 016/22, referente à contratação de empresa para locação de veículos de serviço para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na forma do Termo de Referência, em favor da Licitante CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob o número 27.595.780/0001-16, no valor final de R\$ 2.512.104,00 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, cento e

ld: 2452395

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA CRISPIM VENTINO

ATO DA DIRETORA DE 13.01.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 13.01.2023.

PRESIDENTE:

DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS - Inspetora de Policial Penal - ID. 43819010 - Diretora;

MEMBROS:

TARCÍSIO RIBEIRO DA SILVA - Inspetor de Policial Penal - ID. 50102800 - Subdiretor:

RONALDO DE SOUZA GONÇALVES- Inspetor de Policial Penal - ID. 50229567- Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

JACQUELINE CRISTINA COSTA PORTO - Inspetora de Policial Penal - ID. 50276301- Chefe do Serviço de Administração;

JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO - Inspetor de Policial Penal -ID. 43714560- Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

FELIPE VARGAS DA FONSECA- Inspetor de Policial Penal - ID.43715869 - Chefe da Seção I da Turma de Policiais Penais;

JORGE LUIZ LUCAS DE SOUZA PIA- Inspetor de Policial Penal - ID. 4269908 - Chefe da da Turma de Policiais Penais

MARCELO MEDEIROS DE LIMA- Inspetor de Policial Penal-

ID.20004141 - Chefe da Secão III da Turma de Policiais Penais: WAGNER ELORZA- Inspetor de Policial Penal- ID. 41962290 - Chefe

da Seção IV da Turma de Policiais Penais

Deixa-se de designar médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com estes profissionais no quadro funcional desta Unidade Prisional, Processo nº SEI-210027/000030/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE E NO-ROESTE

ATO DO COORDENADOR

DESIGNA o servidor LEONARDO PACHECO SALES, Inspetor de Polícia Penal, ID 5021218-4, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP-COONN, com validade a contar de 08 de Dezembro de 2022, em substituição do servidor JOSÉ RENATO SOARES PESSANHA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID 5075367-3, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima estabelego o prazo de 30 (tripta) dies a contar da III, Art. 10 do Decreto 46.225, de 24 de janeiro de 2016. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o substituído, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº SEI-210118/000502/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 162 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 076/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLU-CÕES EM TECNOLOGIA LTDA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210115/000307/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 076/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a AE-ROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de RAIO-X PORTÁTIL: EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO NÃO INTRUSIVA PORTÁTIL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos do Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 34/2021 decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2021, anexos do Edital.

Art. 2º- Designar Rodrigo Octávio De Britto Nobre, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5010258-3, para a função de gestor titular; e Arthur Sales Da Costa, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 2001887-8, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

Fiscais:

Emerson Penha da Silva, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 4393437-4:

Michel Marins Abib, Comissionado, ID Funcional 4219723-6; Lukas Castro de Mesquita, Comissionado, ID Funcional 5117475-8.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

ld: 2452404

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 161 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 058/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210071/000620/2022:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 058/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em solução para forentes de companyo de serviços técnicos especializados em solução para forentes de companyo d se digital, com suporte de atualização tecnológica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, na forma do Termo de
- **Art. 2º -** Designar Marcelo Alves da Silva, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 4218992-6, para a função de gestor titular; e Bruno Rizzo Santos, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 5000838-2, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

Marcelo Ramos Rodrigues, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional

Juliana Vieira de Almeida Barbosa Simões, Inspetora de Polícia Penal ID Funcional 4177723-9;

Monique Gonçalves Valentini, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional

- Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas:
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-
- ${
 m IV}$ solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 29 de dezembro de 2022

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 14.01.2023

PROCESSO № SEI-270078/000014/2023 - AMARILDO MENDES TEIXEIRA, RG 16.100, Id Funcional 0026196921, a partir de 03 de setembro de 2019. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 64 A, da Lei Estadual nº 9537, de 29 de dezembro de 2021, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal, no presente processo administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir da data citada no presente processo administrativo.

ld: 2452209

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270128/000042/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE SOPRADORES COSTAIS DE COMBATE À INCÊNDIOS FLORESTAIS - R2, com fuiror no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

ld: 2452332

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/001328/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), visando a Aquisição DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE) a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA - DGO do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 015/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/22, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º leto 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270013/000033/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa POLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, no valor de R\$ 113.636,56 (cento e treze mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ,visando a Aquisição de COLCHÕES DE SOLTEIRO para atender a demanda da Secretaria de Estado de Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 43/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 86/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002567/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 6.879,30 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), visando a Aquisição de CÂNULA TRAQUEOSTOMIA E FILTRO BARREIRA a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 179/2022-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2452341

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 03.01.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

FRANCISCA GESSELEUDA MENDES DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 955.441-1, ID Funcional nº 4138019-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/003925/2022.

JOCINEY RODRIGUES DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 827.478-9 e nº 915.699-3, ID Funcional nº 3834078-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/005482/2022.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALLAN LOURENCO SAMPAIO, Inspetor de Polícia, matricula nº 959.139-7, ID Funcional nº 4373143-0, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360095/000064/2022.

BEATRIZ PEREIRA QUINTAL DE ARAUJO, Professor Docente I, matricula nº 946.052-8, ID Funcional nº 578826-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/004360/2022.

ELISANGELA DE SOUZA TEIXEIRA XAVIER, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.129-3, ID Funcional nº 571372-2, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360171/000073/2022.

FILIPE OLIVEIRA DE SOUZA, Assistente Técnico de Informática, matricula nº 3.067.066-5, ID Funcional nº 5029739-2, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-150112/000400/2022.

RONILCE DOS SANTOS MOTTA, Inspetor de Polícia, matricula nº 959.430-0, ID Funcional nº 4372824-3, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360186/000127/2022.

SONIA REGINA DE SOUZA BATISTA ALVES, Professor Docente I, matricula nº 912.033-8, ID Funcional nº 4200892-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/005828/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação dos servidores:

DJALMA DE FREITAS REGO, Motorista Profissional, matricula nº 222.398-0, ID Funcional nº 2072923-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/006703/2022.

KELLY PONTES DE CARVALHO DO AMARAL FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.037.061-3, ID Funcional nº 5009797-0, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210049/000749/2021.

MARCIA CURI VAZ GALVAO, Professor Docente I, matricula nº 833.922-8, ID Funcional nº 3354216-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/000431/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ELIANA PINTO DE LIMA, Professor Docente I, matricula nº 841.103-5, ID Funcional nº 3379178-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000067/2021.

ELIANE DA SILVA HERINGER, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 915.722-3, ID Funcional nº 4199143-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080007/017700/2022.

ESTHER DANA, Professor Docente I, matricula nº 839.775-4, ID Funcional nº 3562337-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/005364/2022.

GUSTAVO ZAMPIER MARQUES FERREIRA, Professor Docente I, matricula nº 5.003.819-9 e nº 826.143-0, ID Funcional nº 3253923-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000123/2021.

JOSE CARLOS FARIA DA COSTA, Inspetor de Polícia, matricula nº 268.740-8, ID Funcional nº 2941732-5, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360137/000222/2022.

LARISSE ALVES MUNIZ, Técnico Universitário II, matricula nº 37.043-7, ID Funcional nº 4458308-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/047671/2022.

MARIA DE FATIMA OSORIO DE CASTRO, Professor Docente I, matricula nº 920.637-6, ID Funcional nº 4193860-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/005746/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor

IRACEMA DE SOUZA VASQUES, Técnico Universitário II, matricula nº 30.057-4, ID Funcional nº 2574115-2, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/011559/2011.

KATIA APARECIDA ANDRADE COUTINHO, Técnico Universitário Superior, matricula nº 34.546-2, ID Funcional nº 4198535-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/047668/2022.

VALDENIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PINTO, Professor Docente I, matricula nº 970.330-7 e nº 929.440-6, ID Funcional nº 4196325-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/5367/2015.

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor, DEISE LUCIA PACIFICO PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 814.277-0, ID Funcional nº 3066064-5, fora de plantão da emergência, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000540/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

> ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 10.01.2023

READAPTA, pelo prazo de 6 meses, o servidor, ELINAR ALVES NO-VAES, Professor Docente I, matricula nº 928.368-0 e nº 960.378-8, ID Funcional nº 4252726-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 06 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/004356/2022.

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, LUIS OTAVIO DE AL-MEIDA LEMGRUBER, Professor Docente I, matricula nº 929.606-2 e Professor Docente II, matricula nº 5.000.038-9, ID Funcional nº 3898151-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/004422/2022.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ARLEIDA NUNES DE PADUA MARQUEZ, Professor Docente I, matricula nº 3.065.841-3, ID Funcional nº 5031771-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/003614/2022.

CRISTIENE DE SOUZA CUNHA BATISTA, Professor Docente I, matricula nº 966.580-3, ID Funcional nº 4392269-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/007622/2022.

JOSE ROBERTO MARQUES RAIMUNDO, Inspetor de Polícia, matricula nº 852.612-1, ID Funcional nº 2953235-3, fora das diligencias policiais, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360200/000172/2022.

PAULO CESAR VIEIRA, Delegado de Polícia, matricula nº 815.898-2, ID Funcional nº 2973813-0, fora das diligencias policiais, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360093/000210/2022.

VERONICA MENDONCA DOS SANTOS, Assistente Técnico de Transito, matricula nº 3.064.991-7, ID Funcional nº 5031213-8, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-150159/006324/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, ELIA-NE OLIVEIRA DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 831.691-1, ID Funcional nº 3540528-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/007872/2022

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

AUGUSTA DINIZ AMARAL, Inspetor de Polícia, matricula nº 969.934-9, ID Funcional nº 4320852-5, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360117/000178/2022.

BRUNO GRAZIANO FRANCO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 224.392-1, ID Funcional nº 4147562-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/009979/2022.

BRUNO VICTOR DE ANDRADE, Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 3.054.284-9, ID Funcional nº 5023238-0, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/015283/2022.

CASSIO ROBERTO MACHADO BENITE, Professor Faetec I, matricula nº 3.074.310-8, ID Funcional nº 4192528-9, sem contato direto e permanente com alluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/001712/2021.

DOUGLAS TADEU BORGES, Professor Docente I, matricula nº 839.337-3, ID Funcional nº 3513537-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/1682//2017.

ERIC DAVIS MACHADO DE SOUZA, Assistente Técnico de Transito, matricula nº 3.066.831-3, ID Funcional nº 5032162-5, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-12/034/000507/2017.

FELIPE ARARIPE MARINHO, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.069.132-3, ID Funcional nº 5033061-6, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360068/001809/2022.

JOAO ANTONIO SOUZA MONTE, Professor Docente I, matricula nº 240.128-9, ID Funcional nº 3567178-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/000057/2021.

LUCY BAUER, Professor Docente II, matricula nº 5.020.643-2, ID Funcional nº 3499316-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030046/002223/2022.

MARIA ADILIA FERNANDES PATRICIO, Professor Docente I, matricula nº 828.582-7, ID Funcional nº 3690165-2, sem contato direto e permanente com alluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/016/1273/2017.

MARIA DE FATIMA PALLA DE ARAUJO, Inspetor de Alunos, matricula nº 822.983-3, ID Funcional nº 2084155-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/009620/2022.

REGINA MARTINS ALVES, Professor Docente I, matricula nº 828.311-1 e nº 948.526-9, ID Funcional nº 3633346-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/003981/2021.

ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 3.081.080-8 e nº 3.090.390-0, ID Funcional nº 4339517-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/004519/2021.

SUELLEN TEIXEIRA NASCIMENTO, Técnico Universitário II, matricula nº 37.486-8, ID Funcional nº 5007844-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/047659/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, MARA ISLANDYA GARCIA BAPTISTA, Professor Docente I, matricula nº 108.488-8, ID Funcional nº 3863036-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período neme com aiuno, podendo exercer a regencia de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/2213/78/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 29.12.2022

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, JUSSARA OFRANTE ALVES, Professor Docente I, matricula nº 919.513-2, ID Funcional nº 3595338-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/003/15/A/2018.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALEXSANDRA DE HOLANDA GIOVANINI COUTINHO, Professor Faetec I, matricula nº 225.609-7, ID Funcional nº 4404502-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/008992/2022.

EDNA FERNANDES DA ROCHA, Técnico em Enfermagem, matricula nº 298.227-0, ID Funcional nº 3054635-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000412/2022.

NELSON ALMEIDA LIMA JUNIOR, Professor Docente I, matricula nº 825.262-9, ID Funcional nº 3355661-0, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/005837/2022.

RENATO GUIMARAES KNUST, Professor Docente I, matricula nº 914.815-6 e nº 928.827-5, ID Funcional nº 4199640-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/004268/2022.

WILLES JOSE DA SILVA. Professor Docente I. matricula nº 845,706-1, ID Funcional nº 3839534-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/004037/2022.

READAPTA, pelo prazo de 5 anos, o servidor, ROBERTO SILVEIRA AMARAL, Professor Docente I, matricula nº 829.650-1, ID Funcional nº 3866735-5, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/007623/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação dos servidores:

ISABEL DE SA GUTIERREZ, Professor Docente I, matricula nº 836.973-8, ID Funcional nº 4071525-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/006118/2022.

MARIO CESAR DAS FLORES GONZALEZ, Inspetor de Polícia, matricula n° 871.956-9, ID Funcional n° 565749-0, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360212/000077/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ISA DE CARVALHO RAPOZO. Professor Docente I. matricula nº 920.451-2 e nº 933.031-7, ID Funcional nº 562522-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses. cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002488/2020.

ISABEL CRISTINA VIANNA PEREIRA MENDES LEITE, Professor Docente I, matricula nº 844.251-9, ID Funcional nº 3319592-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/006028/2022.

LUCIANA APARECIDA SALES FERREIRA, Professor Docente I, matricula nº 919.562-9, ID Funcional nº 4203543-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/003/331/2013.

MARLY MACHADO BUENO. Servente. matricula nº 5.022.022-7. ID Funcional nº 3259617-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/1119/2013.

RENATA CLAUDIA MOURA, Professor Docente II, matricula nº 840.883-3, ID Funcional nº 3647996-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/031/235/2020.

RENATO ARAUJO LEITAO, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 888.549-3, ID Funcional nº 570902-4, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360102/000196/2022.

RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 829.836-6 e Professor Docente II, matricula nº 253.126-7, ID Funcional nº 3862024-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/00/2/1513/2013 03/002/1513/2013

VALDILENE LOURENCO DA SILVA, Professor Docente I, matricula n^o 921.968-4 e n^o 913.351-3, ID Funcional n^o 4200561-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/005267/2022

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor,

ADA LUCIA MOREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 3.029.730-3, ID Funcional nº 4264069-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/004233/2022.

DENIZE MARIA MARQUES FALCAO, Professor Docente I, matricula nº 937.664-1, ID Funcional nº 4323470-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/001608/2021.

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO POURBAIX DE FREITAS, Professor Docente II, matricula nº 5.033.962-1, ID Funcional nº 3392493-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por periodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/000205/2021.

LUCINEIA MELONI. Professor Docente I. matricula nº 920.280-5. ID Funcional nº 3487725-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no rimestre por um prazo de 36 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/000812/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA, CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

RETIFICAÇÃO D.O DE 01.12.2022 PÁG. 53 - 2ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 23.09.2022

MARLUCIA HORA SANTOS

Onde se lê:.. Processo nº SEI E-03/001/10494/2013..

Leia-se:.. Processo nº SEI E-03/001/10494/2013 260005/005905/2022 ... SEI-

ld: 2452391

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE

ATO DE 29/05/2020 - CRISTINA HELENA DE OLIVEIRA MOTA BATISTA, matrícula nº 297.154-77, ID. nº 3072754-5, Agente Administrativo de Saúde, Classe "A" - Retificando-se o despacho de 01/12/2022, publicado no D.O. de 08/12/2022, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, proporcionalmente ao tempo de contribuição, na razão 10.658/10.950(dias) nos termos do § tempo de contribuição, na razão 10.658/10.950(dias) nos termos do § 1º, inciso I do artigo 40 da Constituição da República combinado com o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com a redação atribuida pela Emenda Constitucional nº70/2012, a partir de 01/06/2020, no valor de R\$ 1.126,44 assim discriminados: Vencimento-Base(Lei 6842/2014) - R\$ 771,54; 50% de triênios(Lei nº 1608/1990) - R\$ 385,77; Subtotal - R\$ 1.157,31; Valor Proporcionalizado - R\$ 1.126,44; Valor total - R\$ 1.126,44, para fins de correção da proporcionalidade atribuída ao tempo de serviço da servidora. Processo nº SEI-08/001/051189/2019.

ld: 2452388

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 16/01/2023

PROCESSO N° SEI-080001/003387/2022 - ROBERTO AMERICO MORAES SALIM, Médico, classe "A-XII" matrícula nº 182.944-9, ID nº 3121264-6, FICAM FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 3.841,76, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.305,05; no total de R\$ 6.146,81, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3°, § 6° inciso la da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

ld: 2452393

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 09/01/2023 PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 05/01/2023

MARIA JOSÉ SILVA SANTOS

Onde se lê:... SEI-E-080001/023889/2020

Leia-se:... SEI-080001/023889/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.092 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

ALTERAÇÃO A COMPOSIÇÃO DA SES-RJ NA CÂMARA TÉCNICA DA CIB-RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ n.º 7.022, de 23 de setembro de 2022.
- a documentação anexada ao SEI-080001/001182/2023.

Art. 1º - Alterar a composição da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ) na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite, na forma do disposto abaixo.

REPRESENTANTES DA SES-RJ

Mário Sérgio Ribeiro Mânica Morrissy Martins Almeida Marcelo Rodrigues De Castro Dayse Muller Fernandes Samira Santos El Adji Adriana Maiarotti Justo Luciane Velasque Halene Cristina Dias De Armada E Silva Monique Zita Dos Santos Fazzi Tatiana De Matos Bozza Kitty Crawford Karen Santo Athié

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2452515

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/005113/2022 - HOMOLOGO o resultado PROCESSO № SEI-080007/005113/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 178/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos, em favor das empresas: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA (00.986.846/0001-42), para os itens 01 e 03, no valor total de R\$ 77.985,60 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA (01.513.946/0001-14), para o item 04, no valor de R\$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 03 e 04 é de R\$ 132.201,60 (cento e trinta e dois mil duzentos e um reais e sessenta centavos). Restando FRACASSADO o item 02. Autorização da homologação (doc. SEI 45753667)

ld: 2452255

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/006723/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 250/22, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, em favor da empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), licitante vencedor para os Itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 53.492,60 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Restando FRACASSADO o Item 02. Autorização da homologação (doc. SEI 45748730).

ld: 2452358

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/01/2023

APOSENTA ANA CLAUDIA HENRIQUES SAURO, matrícula nº 840.449-3, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 7, ld. Funcional 32607180/1, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000757/2022.

APOSENTA JOÃO LANZELLOTTI NETO, matrícula nº 5.003.520-3, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36507555/1, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000764/2022.

APOSENTA ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 920.489-2. Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 38264501/2, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000766/2022.

APOSENTA JORGE WALDIR FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 819.263-5, Agente de Segurança Socioeducativa, Id. Funcional 19849877/1, nos termos do art. 5°, §§ 3° e 6° da Emenda Constitucional n° 90/2021. Processo n° SEI-030022/017314/2022.

APOSENTA CARLOS ANTONIO VIEIRA SANTA ANNA, matrícula nº 912.121-1, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42007763/1, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000756/2022.

APOSENTA ROGERIO DOS SANTOS BERNARDO, matrícula nº 936.467-0, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 20731760/2, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000003/2023.

APOSENTA MARIA LUCIMAR DA FONSECA SANTOS, matrícula nº 292.068-4, Professor Docente II, 22 Horas, nivel D, referência 9, Id. Funcional 35750570/1, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sen-

do reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030043/004568/2022.

APOSENTA VIRGINIA NATAL NOGUEIRA, matrícula nº 280.001-9, Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 6, Id. Funcional 40641139/1, nos termos do art. o 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 6 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 1.983,16 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.189,90. Processo nº SEI-030030/008086/2022.

APOSENTA ROSELY DE SIQUEIRA PEREIRA, matrícula nº 840.260-4, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 37740784/1, nos termos do art. o 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.399,64. Processo nº SEI-030041/005866/2022.

APOSENTA MARIA DE FATIMA LOPES CORREIA, matrícula nº 870.146-8, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 5644640/1, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.799,27 e 35 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 979,74. Processo nº SEI- E-03/011/2633/2015.

APOSENTA ADELINA MARCIA SALERMO MOCCELLIN, matrícula nº 290.915-8, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36972932/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/23), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no Valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-E-03/016/103138/2018.

APOSENTA DELIANE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 826.988-8, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 38661187/1, nos termos do art. o 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9.952/23), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030030/001431/2021.

APOSENTA GLECY ALVES DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 5.008.179-3, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 34117814/1, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 5.573.66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), n o valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030033/002524/2021.

APOSENTA MARCIA REGINA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 290.917-4, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 34678743/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/23), no valor de R\$ 2.488,24 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo nº SEI-030037/001393/2022.

APOSENTA DANIELE SILVESTRE NEVES, matrícula nº 840.401-4, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, Id. Funcional 35151676/1, nos termos do art. o 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7(Lei nº 9761/2022), no valor de R\$ 2.499,36 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.374,65. Processo nº SEI-030031/001098/2022.

APOSENTA SUSANA DA SILVA SABATINI LIBERATO, matrícula nº 846.183-2, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 39559327/1, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9.952/23), no valor de R\$ 2.799,27 e 40 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030038/002976/2022.

APOSENTA NORMA MARIA JACINTO DA SILVA, matrícula nº 841.812-1, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 33982821/1, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9761/2022), no valor de R\$ 2.799,27, 40 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5533/09), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030033/003482/2022.

APOSENTA VERA LUCIA PERES NUNES LEPRE, matrícula nº 247.024-3, Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 6, Id. Funcional 36002755/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 6 (Lei nº 9.952/23), no valor de R\$ 1.983,16 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.189,90. Processo nº SEI-030040/002479/2022.

APOSENTA RUTH DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 831.312-4, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 39164624/1, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030042/003290/2022

APOSENTA KEILA DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 254.584-6, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 37641158/1, nos termos do art. o 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94 . Processo nº SEI-030041/005398/2022.

APOSENTA JOSE ROBERTO FRANCO REIS, matrícula nº 807.954-3, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 32994281/1, nos termos do art. o 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 1.724,35 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030038/006078/2022.

APOSENTA ROSEMARY DA SILVA BAPTISTA, matrícula nº 5.022.860-0, Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência 6, Id. Funcional 41200462/1, nos termos do art. o 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência 6 (Lei nº 9.436/21 e Decreto nº 47.933/22), no valor de R\$ 3.967,24 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.983,62. Processo nº SEI-030035/008081/2022.

APOSENTA ANTONIO CARLOS FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 811.078-5, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 38282283/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030034/005512/2022.

APOSENTA FATIMA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 251.538-5, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 39389847/1, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/23), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030032/004284/2022.

ld: 245220

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 16.01.2023

APOSENTA SUELY MARIE BRAVO PEQUENO, matrícula 281.533-0, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40150836/2, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-E-03/002/1352/2019.

APOSENTA LENIRA DE SOUZA PIRES, matrícula 5.015.124-0, Professor Docente II - 40 Horas, nível A, referência 6, ID. Funcional 34312064/1, nos termos do artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2° da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível A, referência 6 (Lei n° 9.952/2023), no valor de R\$ 3.967,24 e 50% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$1.983,62. Processo n° SEI-E-03/039/431/2019.

APOSENTA VALERIA DO AMARAL AMORIM FERRÃO VILELA, matrícula 806.118-6, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33375046/1, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº SEI-E-33/033/0051/2020

APOSENTA EUZA HELENA SOARES SARDINHA, matrícula 834.128-1, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 40098311/2, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030030/006448/2021.

APOSENTA ISOLDA SILVA DE LIMA ANDRADE, matrícula 5.024.698-2, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36718831/1, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030030/003226/2022.

APOSENTA ELIANE DA SILVA PERGENTINO, matrícula 5.251.870-1, Professor Docente I - 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 37987941/1, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 6.220,64 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.799,29. Processo nº SEI-030036/004018/2022.

APOSENTA JOCENI VIEIRA SERPA LEANDRO, matrícula 293.821-5, Professor Docente II - 22 Horas, nível B, referência 7, ID. Funcional 36645516/1, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.221,91. Processo nº SEI-030032/002403/2022.

APOSENTA MARILEDA DE FATIMA ANDRADE PAULA DAMASCENO, matrícula 291.019-8, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34666940/1, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/23), no valor de R\$ 2.786,83 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030038/003928/2022.

APOSENTA LUZIA DE FATIMA DA SILVEIRA, matrícula 825.829-5, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34535519/2, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030040/002608/2022.

APOSENTA RICHARD RUTEMBERG DE PALMA CAMPOS, matrícula 5.017.906-8, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 39192652/1, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030043/003363/2022.

APOSENTA MARIA GEDALVA DA CRUZ, matrícula 516.386-0, Professor Docente II - 22 Horas, nível B, referência 7, ID. Funcional 36380059/1, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.332,99. Processo nº SEI-030039/004391/2022.

ld: 2452169

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 17/01/2023

APOSENTA MARCIA BARROS DE ALMEIDA, matrícula nº 5.251.921-2, Professor Docente I 40h, nível D, referência 9, ID Funcional 35702753/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030038/006153/2022.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/04/2021 PÁGINA 13 - 2ª COLUNA

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 30/03/2021

SELMA DE SOUZA COELHO CAVALCANTI Onde se lê: ...art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art.40 da Constituição Federal... Leia-se: art. ...3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...

ld: 2452234

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/01/2023

APOSENTA DENISE DOS SANTOS MACHADO SANTOS, matrícula 5.010.728-3, Servente, nível I, ID Funcional 34560343/1, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 468.11. Processo nº SEI-030037/005234/2022.

APOSENTA JOÃO CARLOS LEITÃO SILVA, matrícula 835.905-1, Agente de Segurança Socioeducativa, ID Funcional 19846851/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 5° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/017540/2022.

APOSENTA MARCIA ELUAR DE CARVALHO NUNES, matrícula 255.369-1, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, ID Funcional 5462088/1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030030/007953/2022.

APOSENTA SANTOS VIEIRA, matrícula 933.572-0, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, ID Funcional 42805082/1, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEL030037/005120/2022

APOSENTA VALTER BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 835.914-3, Agente de Segurança Socioeducativa, ID Funcional 19895437/1, nos termos do art. 5°, caput e § 6° da Emenda Constitucional n° 90/2021. Processo n° SEI-030022/016458/2022.

APOSENTA ELIZABETH MOREIRA XAVIER ROSA, matrícula 915.141-6, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, ID Funcional 34235671/2, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.399,64. Processo nº SEI-030033/005504/2022.

APOSENTA SELMA MARIA FERREIRA DA SILVA ANTUNES, matrícula 5.014.113-4, Professor Docente II 40h, nível C, referência 8, ID Funcional 36217328/1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030034/005185/2022.

APOSENTA ARLETE ARAUJO FACIO, matrícula 805.848-9, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, ID Funcional 36923826/1, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030035/008525/2022.

ld: 2452149

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/01/2023

APOSENTA SERGIO LUIZ DE LIMA CARVALHO, matrícula 250.700-2, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34316850/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência (Lei nº 9.952/23), no valor de R\$ 3.125,19 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.875,11. Processo nº SEI-E-03/016/2513/2018.

APOSENTA CELMA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 5.012.048-4, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34721274/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$2.786,83. Processo nº SEI-030042/001392/2020.

APOSENTA EUZA HELENA SOARES SARDINHA, matrícula 833.655-4, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 40098311/1, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei n° 9952/23), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$1.259,67. Processo n° SEI-030030/006447/2021.

APOSENTA VANIA MUNIZ DE SOUSA MACHADO, matrícula 5.004.927-9, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35196416/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9.952/23), no valor de R\$5.573,66 e 50 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo n° SEI-030030/000551/2022.

APOSENTA ELIANE ALMEIDA DE SOUZA E CRUZ, matrícula 811.054-6, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38286840/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.567,60 e Adicional de Qualificação , Doutorado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030034/000703/2022.

APOSENTA SIMONE CRISTINA AZEREDO AMARAL DA COSTA, matrícula 5.013.968-2, Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 36173568/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030030/001188/2022.

APOSENTA JULZELIA NORONHA DA SILVA SOUSA, matrícula 5.005.165-5, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38077310/1, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030034/002361/2022.

APOSENTA IRIS MARIA VIANA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 5.020.346-2, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35782820/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.135,20. Processo nº SEI-030031/001055/2022.

APOSENTA REGINA FERNANDES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 252.779-4, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34563890/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9.952/23), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$1.672,10. Processo n° SEI-030037/002578/2022.

APOSENTA IOLANDA GOUVEIA DA SILVA DA COSTA, matrícula 291.166-7, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 36327719/1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei n° 9.952/23), no valor de R\$ 2.488,24 e 55 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo n° SEI-030039/004189/2022.

APOSENTA MARIA AUXILIADORA GOMES DE SOUZA, matrícula 292.869-5, Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7, ID. Funcional 9005749/2, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$2.221,65 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.221,91. Processo nº SEI-030041/004268/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/01/2023

PROCESSO № SEI-030042/002701/2022 - MARIA JOSE da SILVA SOARES WERNECK, Identidade Funcional 34724176/1, matrícula 5023695-9, Zelador. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 03/05/1982 a 23/12/1982, 03/03/1983 a 16/11/1983 e de 18/06/1984 a 18/01/1985, num total de 701 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS).

PROCESSO № SEI-E-03/021/2577/2013 - MAURO CESAR FREITAS DE SOUZA, Identidade Funcional 50177494/1, matrícula 3048471-1, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 530/82, o período de 01/03/1999 a 28/05/2001, num total de 818 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS).

PROCESSO N° SEI-E-03/038/528/2019 - CELESTE PEREIRA MOREI-RA, Identidade Funcional 32887833/2, matrícula 844783-1, Professor Docente I. **AVERBE-SE** nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 530/82, o período de 01/06/1993 a 30/12/1998, num total de 2.031 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/09/1981 a 12/06/1986; 02/05/1987 a 30/12/1988; 03/07/1989 a 15/03/1990; 01/08/1990 a 12/11/1990; 21/06/1991 a 30/04/1992; 11/05/1992 a 31/08/1992 e de 31/12/1998 a 25/03/2004 averbados na matrícula 934058-9 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/005/2293/2017 - SOLANGE GOMES DA SILVA, Identidade Funcional 42782945/1, matrícula 921907-2, Professor Docente I. TORNO SEM EFEITO o despacho de 04/08/2017, publicado no D.O. de 15/08/2017, que averbou Tempo de Serviço, totalizando 5.567 dias.

PROCESSO Nº SEI-030036/000103/2021 - JORGE ORLANDO LIMA DE SÃO JOSÉ, Identidade Funcional 35314176/01, matrícula 831.513-7, Professor Docente I. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 17/06/1985 a 28/02/1990, num total de 1.718 dias de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, como Professor.

PROCESSO Nº SEI-030034/004909/2022 - COSME NAVAS DA COSTA, Identidade Funcional 38294400/1, matrícula 271040-8, Agente Auxiliar Administrativo. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/05/1978 a 31/07/1979 e de 03/10/1983 a 09/06/1984, num total de 701 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/001666/2022 - DENIZE KER LIMA, Identidade Funcional 41263057/04, matrícula 828708-8, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 08/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/008125/2022 - NAYHARA MARYLIN FRA-GA, Identidade Funcional 43283187/01, matrícula 940872-5, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de a partir de 19/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/008375/2022 - EDNA GONCALVES GUI-MARAES, Identidade Funcional 50148222/01, matrícula 3043523-4, Assistente Executivo, Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 6.114 de 2011 e no Decreto nº 44.573/2014, o servidor FAZ JUS ao adicional de a partir de 01/01/2023.

PROCESSO N° SEI E-03/011/886/2018 - DEISE KELLER CAVALCANTE, Identidade Funcional: 33327530/02, Matrícula: 904058-5, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei N° 5.539 de 10/09/2009, no Decreto N° 42.160 de 02/12/2009, na Lei N° 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC N° 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de a partir de 03/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/005696/2022 - ANA CAROLINA MOURA SALUSTIANO, Identidade Funcional 50275453/01, matrícula 3060438-3, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de a partir

PROCESSO Nº SEI-030030/008160/2022 - CARLOS DOUGLAS MARTINS PINHEIRO FILHO, Identidade Funcional 43644139/01, matrícula 954202-8 , Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de a partir de 22/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/005750/2022 - FERNANDA DIAS RAN-GEL, Identidade Funcional 43808565/02, matrícula 4380856502, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de a partir de 22/11/2022

PROCESSO Nº SEI-030042/003875/2022 - ELAINE GUIMARAES GO-DINHO, Identidade Funcional 5607582/07, matrícula 929085-9, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de a partir de 12/12/2022 .

PROCESSO Nº SEI-030036/008634/2022 - EDITE MORAES DA COSTA, Identidade Funcional 39646734/01, matrícula 830404-0 , Professor Docente I . Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de a partir de 15/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/008112/2022 - KARLA VERONICA CORREA CURY GUIMARAES, Identidade Funcional 43040772/01, matrícula 935799-7, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de a partir de 22/11/2022.

ld: 245226

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030040/003563/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLIVILAINE FARIA DA SILVEIRA BARROSO ALVES, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 190.788-0, ID. Funcional 35533919/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/09/2010.

PROCESSO Nº SEI-030031/002290/2022- CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MONICA DA FONSECA ALVES, Professor Docente I, nível C, ref. 6, matrícula 916.536-6, ID. Funcional 35470160/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/003709/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor FLAVIA MARIA DUTRA DA SILVA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 291.941-3, ID. Funcional 38413388/2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/004373/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor TERESA CRISTINA ALVAREZ NOGUEIRA, Professor Docente II 40H, nível C, ref. 8, matrícula 5.024.716-2, ID. Funcional 33924376/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/002788/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIANE MORAES MENEGAR-DO ARAUJO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 290.064-5, ID. Funcional 37287931/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a," do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030022/006534/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor ANA MARIA CAETANO DE MORAES, Terapeuta Ocupacional, matrícula 3.079.274-1, ID. Funcional 30311845/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/000218/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIENE DE MOURA FERREIRA DA COSTA, Professor Docente II 40 HORAS, nível D, ref. 9, matrícula 5.013.802-3, ID. Funcional 35098317/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/005709/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor LUCIA GUIMARAES CABRAL, Agente Administrativo I, matrícula 5.009.960-5, ID. Funcional 34411755/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/005661/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DANIELA CAMARGO DE ACCIO-LY LEITÃO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, matrícula 838.385-3, ID. Funcional 35576421/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/005895/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANNA CLAUDIA DIAS DE MI-RANDA PINTO, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.020.845-3, ID.Funcional 33935742/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030035/008334/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCI JANE GOMES DE SOUZA, Professor Docente I 40H, nível C, ref. 8, matrícula 5.011.512-0, ID. Funcional 36075345/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/003894/2022 - CONCEDO o benefício Abono Permanência do servidor CIRLEI MARIA PATROCINIO DA ROCHA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, matrícula 920.809-1, ID.Funcional 35186712/3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1º e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/005604/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CELANIRA LIBERATORI VELAS-QUES, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 291.222-8, ID. Funcional 36314781/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/08/2015

PROCESSO Nº SEI-030041/005851/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE BARCELOS RAMOS PAES, Servente, nível I, matrícula 5.001.658-3, ID. Funcional 33942773/1, tendo em vista ter reunido, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/005588/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ODETE SOLANGE MACEDO VI-TAL, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.006.306-4, ID. Funcional 38103265/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/004264/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUIZ GONZAGA DA SILVA, Merendeira I, matrícula 5.006.973-1, ID. Funcional 33870756/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2º, inciso I, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/005679/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA ALICE WERNECK BARROS SANT ANA, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.012.359-5, ID. Funcional 37616625/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/005077/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor KATIA BATISTA FAVACHO, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 841.268-6, ID. Funcional 33361339/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030040/003549/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LANDER LILIAN NEGREIROS BARDUCI, Professor Docente I, nível D, ref. 6, matrícula 968.222-0, ID. Funcional 43952860/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/005664/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CARLOS ROBERTO SOARES DE ALMEIDA, Servente I, matrícula 205.858-4, ID. Funcional 37419056/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-030042/003701/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CACILDA RODRIGUES BARBO-SA FERNANDES, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 805.299-5, ID 36661759/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/008161/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DENISE MARIA NASCIBEM DE ANDRADE, Professor Docente II 40H, nível C, ref. 8, matrícula 5.002.124-5, ID. Funcional 33325189/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/007405/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ALCIMAR SANTOS, Servente I, matrícula 275.141-0, ID. Funcional 38690640/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030042/003578/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NELY DE SOUZA OLIVEIRA, Servente, nível I, matrícula 5.001.007-3, ID. Funcional 36422363/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, inciso III e art. 7º, *caput* da Lei Complementar nº195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/005292/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NATERCIA MALVAR GARCIA LEI-TAO, Professor Docente II 40H, nível C, ref. 8, matrícula 5.002.627-7, ID.Funcional 39284530/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/03/2019

PROCESSO Nº SEI-030043/004079/2022 - CONCEDO o benefício Abono Permanência da servidora MARISE DE SOUZA SALVAYA, Servente, nível I, matrícula 5.000.217-9, ID. Funcional 36235350/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/005298/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELIANA GARCIA FARIAS DE AL-BUQUERQUE, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 804.948-8, ID. Funcional 40649253/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/02/2016.

PROCESSO Nº SEI-030034/005114/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOSEFA LUCAS EVANGELISTA DE SOUZA, Servente I, matrícula 5.013.850-2, ID. Funcional 36215945/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/004775/2022 - CONCEDO o benefício Abono Permanência do servidor PIETRO MANNARINO READI, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 833.832-9, ID. Funcional 39106616/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030046/001896/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, matrícula 5.023.175-2, ID. Funcional 33230366/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/003474/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PASSOS, Professor Docente II, nível A, ref. 6, matrícula 805.072-6, ID.Funcional 39990591/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-030031/001986/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA JOSE DOS SANTOS GONCALVES DE SOUZA, Professor Docente I, nível D, ref. 6, matrícula 3.031.852-1, ID. Funcional 42556856/3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/004228/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GILBERTO CARLOS MOREIRA DE SOUZA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 825.699-2, ID. Funcional 33520356/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/002183/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidora CÉLIA RANGEL DA SILVA LIMA, Professor Docente II, nível C, ref. 8, matrícula 291.742-5, ID. Funcional 34928421/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/000257/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANDERSONIA PEREIRA DE SOUZA, Professor Docente II 40H, nível C, ref. 8, matrícula 5.024.390-6, ID. Funcional 39191362/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/005294/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SANDRA VENTURA MARCAL, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.016.114-0, ID. Funcional 35096632/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030037/003976/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JERUSA SOUZA LOURENÇO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 290.250-0, ID. Funcional 36933040/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/08/2015.

PROCESSO Nº SEI-030043/004399/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FERNANDA PINTO DE MORAES, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 804.557-7, ID.Funcional 33123772/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, *caput* e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/008221/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FATIMA GERALDO DE ABREU, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 233.781-4, ID. Funcional 40281434/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/05/2009.

PROCESSO N° SEI-030034/005444/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VALDENIR JOSE DA SILVA, Zelador I, matrícula 5.023.095-2, ID. Funcional 35822929/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-030042/003676/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ENDRIKA ELEONORA PEREIRA DE SOUZA, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.022.498-9, ID. Funcional 34721940/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, *caput* e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/005409/2022- CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LEONARDO DOS SANTOS NO-RONHA, Inspetor de Alunos I, matrícula 270.865-9, ID. Funcional 38148048/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput*, § 2º, inciso I, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/003788/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCINA DA SILVA MARCAL, Professor Docente II, nível B, ref. 7, matrícula 514.376-3, ID. Funcional 36727016/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/12/2001

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28/11/2022 PÁGINA 14 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 25/11/2022

PROCESSO Nº SEI-030022/000227/2022 Onde se lê: ... a partir de 01/09/2022. Leia-se: ... a partir de 10/10/2022.

ld: 2452167

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/2017/2019 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor HELOISA MARIA CAMPOS MA-CHADO, Agente Auxiliar Administrativo I, matrícula 275.808-4, ID: 5479029/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/758/2019 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora inativa ROSANA OLIVEIRA GOMES SOUZA, Professor Docente II, nível C, ref. 8, matrícula 243.690-5, ID: 33205574/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/08/2012.

PROCESSO Nº SEI-030043/001255/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JOARENIO NEVES OLEGARIO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 292.033-8, ID: 38974827/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/001427/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCIA MARIA LOPES SIMOES, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 834.091-1, ID: 39574415/2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/001331/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANA PAULA CABRAL COSTA, Professor Docente II 40H, nível A, ref. 6, matrícula 5.006.629-9, ID: 35237201/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030034/003761/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor SANDRA PINTO NASCIMENTO ALFRADIQUE, Servente I, matrícula 270.742-0, ID: 37313460/1, tendo em vista ter reunido, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030037/004057/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANDREIA PEREIRA ESTEVAO, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.014.826-1, ID: 36918865/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/003589/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor WANILCE CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 804.631-0, ID: 34716750/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/004871/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor CATIA DE OLIVEIRA CARDOSO, Professor Docente II, nível D, ref. 8, matrícula 847.887-7, ID: 40091570/2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/001988/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor TARCÍSIO MAYRINK, Professor Docente I, nível C, ref. 8, matrícula 804.306-9, ID: 38016389/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/003863/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor REGINA COELI DE QUEIROZ, Professor Docente I 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.024.681-8, ID: 33744475/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030022/016112/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MAURO AZEREDO MEDEIRO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 835.909-3, ID: 19873077/1, tendo em vista ter reunido, com base § 11 do Artigo 5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 01/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/007411/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor EUZA HELENA SOARES SARDI-NHA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 833.655-4, ID: 40098311/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/05/2015.

PROCESSO Nº SEI-030032/004040/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor DELSON JORGE ABRAHAO, Professor Docente II, nível C, ref. 8, matrícula 293.625-0, ID: 33237263/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030046/002093/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor KATIA MARIA DE OLIVEIRA RI-BEIRO, Agente Administrativo I, matrícula 5.014.399-9, ID: 32653689/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/08/2017.

PROCESSO Nº SEI-030031/002475/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor MARGARETH MARIA MARTINS COSTA DOS REIS, Professor Docente II 40H, nível C, ref. 8, matrícula 5.001.937-1, ID: 36475734/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, *caput* e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/002124/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora JUBERLITA DANTAS FAUSTINO, Professor Docente II, nível C, ref. 8, matrícula 280.091-0, ID: 36494089/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/05/2017.

PROCESSO Nº SEI-030035/008043/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 815.439-5, ID: 36315915/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/005467/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora inativa JOSETE VICENTE R. DE MELO SILVA, Professor Docente II 40H, nível A, ref. 6, matrícula 5.002.529-5, ID: 34101756/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/008324/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor CARLOS AUGUSTO GOMES LOIOLA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 848.059-2, ID: 5593077/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-030022/017084/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor PAULO CESAR SANTOS SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 835.735-2, ID: 19878028/1, tendo em vista ter reunido, com base § 1º do Artigo 5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/005863/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora inativa CATIA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 841.699-2, ID: 33415811/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/003882/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JUSSARA RODRIGUES NASCI-MENTO DE SOUZA, Professor Docente II 40H, nível A, ref. 6, matrícula 5.019.410-9, ID: 36121037/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/008076/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora inativa VALDÉA DOS SANTOS MARINS, Inspetor de Alunos, nível I, matrícula 270.509-3, ID: 32564554/1, tendo em vista ter reunido, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-030031/002639/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LUCIENE VALERIA CANCELA, Agente Administrativo I, matrícula 5.002.196-3, ID: 38001985/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/05/2022

PROCESSO Nº SEI-030030/008180/2022 - CONCEDO o benefício PROCESSO Nº SEI-030030/008180/2022 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor ELAINE DE ABREU DE LOUREN-ZO, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula 844.340-0, ID: 40244547/2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2º, inciso I, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/000003/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANA CLAUDIA BARBOZA PEREI-RA, Professor Docente II 40H, nível A, ref. 6, matrícula 5.025.117-2, ID: 37217119/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/12/2021.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06.12.2022 PÁGINA 05 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTEN DE 01.12.2022

PROCESSO Nº SEI-030022/012366/2022 de se lé: ...com base no art. 4°, caput, § 2°, inciso I, da EC 90/21, requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/09/2022.

Teila-se:com base no art. 3°, caput, c/c o § 6°, inciso I, alínea "a" da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/601987/2003 - MARLENE DE SOUZA MO-TA DE MELO, Servente - CIEP, ID Funcional nº 34101330/01, matrícula n° 5.024.138-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 08/30 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atri-buído ao cargo de Servente - CIEP (Lei nº 3681/2002), no valor de R\$ 61,60 e 15% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 34,65.

PROCESSO Nº SEI-E-01/602323/2003 - THEREZINHA CORCINO LO-CATELLI, Merendeira, nível I, ID Funcional nº 35958634/01, matrícula nº 155354-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo de 26/30/2005, felido pol base a diffini el apriladado de Cargo eletivo do servidor, proporcional à razão de 26/30 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 200,20, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-01/602396/2003 - CARLOS ANTONIO RANGEL DE SOUZA, Encarregado de Jardinagem - CIEP, ID Funcional n° 33920141/01, matrícula n° 5.001.563-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 09/35 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Encarregado de Jardinagem - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 59,40 e 20% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 46,20.

PROCESSO Nº SEI-E-01/602857/2003 - ELISABETE DOS SANTOS DUTRA, Merendeira - CIEP, ID Funcional nº 34967753/01, matrícula nº 5.015.294-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/10/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00 e 20% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 46,20.

PROCESSO Nº SEI-E-08/220925/2007 - MARIA DE FATIMA VELLO-SO DE MESQUITA, matrícula 825.475-7, ID Funcional 39595455/1, Professor Docente I, nível C, referência 4. **FIXADOS** os proventos Professor Docente I, nivel C, referencia 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/07/2006, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a proventos proporcionais à razão de 3080/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 226,61 (duzentos e vinte e seis reais e sesenta e um centavos) e complementação de R\$ 123,39 (cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos), com base no salário mínimo nacional de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),de acordo com a Lei nº 11.321/2006

PROCESSO N° SEI-E-08/220925/2007 - MARIA DE FATIMA VELLO-SO DE MESQUITA, Professor Docente I, nível C, referência 4, ID. Funcional 39595455/1, matrícula 825.475-7. REFIXADOS, a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de inatividade, proporcionalmente, nos termos do art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, conforme ato de 18/06/2007, publicado no D.O. de 21/06/2007, com eficácia a contar de 21/07/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 3080/9125, e sendo reajustado pela paridade, nos sequintes termos propostos: Vencimento-base atribuído paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, referência 4 (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 331,88 e 15% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 147,49.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2110102/2001 - MARIA DOS ANJOS LUZ Servente I, ID Funcional n° 38991381/1, matrícula n° 141467-1. FMA. DOS os proventos mensais de inatividade a contar de 19/04/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2002), no valor de R\$ 147,00, 50% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 73,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **CORREGEDORIA INTERNA**

ATO DO CORREGEDOR DE 17.01.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030038/005133/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) tornar pública a decisão pela aplicação da pena de REPREENSÃO, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, aos servidores abaixo relacionados, face o descumprimento ao disposto no artigo 285, incisos II e VII do Decreto nº 2.479/79, c/c o art. 6º do Decreto nº 46.364 e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92.

N°	NOME DO SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
1	MARCOS ZARAHI AMARAL SILVA	5554306
2	RODRIGO ARAUJO FONTES	43718752
3	GISELA EIRAS REIS	12974773
4	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES	43663745
5	PRISCILLA VALIM DAIELLO	43578942
6	IGOR BRUNO OLIVEIRA MACHADO QUEIROZ	50923900
7	NATHALIA MOTTA DE CARVALHO TOLENTINO	51291410
8	GUSTAVO ALBERTO OTSUKA OLIVEIRA DE MENEZES	42002397
9	MARIA DE FATIMA OSORIO DE CASTRO	41938607
10	RODRIGO TORQUATO DA SILVA JUNIOR	50765965
11	SERGIO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	36441643
12	12 JOSE SOARES GALVAO DE AZEVEDO	
13	IRIO RICARDO NUNES	42779618

ld: 2452371

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 25.11.2003 PÁGINA 13 - 2ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

DE 21.11.2003

Onde se lê: ...TEREZINHA CORCINO LOCATELLI. Leia-se: THEREZINHA CORCINO LOCATELLI

ld: 2452222

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 16.01.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-0300/38/005464/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da pena de REPREENSÃO, prevista no artigo 292, inciso II c/c o artigo 295 do Decreto nº 2.479/79, à servidora EDNÉA RAMOS DE SOUZA, ID. Funcional nº 32835523, em descumprimento do disposto no artigo 285 inciso VII do Decreto. em descumprimento do disposto no artigo 285, inciso VII do Decreto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **CORREGEDORIA INTERNA**

ATOS DO CORREGEDOR DE 17.01.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030038/004442/2022 pela Chefia de Gabinete/SEE-DUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) **RESOLVE** tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, prevista no artigo 292, III do Decreto nº 2.479/79 por força do art. 296. I do mesmo instrumento normativo, ao servidor RICARDO CHAVES CHRISTIANO, Professor Docente I, matrícula 08251399, ID 33007683, em descumprimento do disposto no artigo 285, incisos III, VII e VIII, na forma do art. 296, I, todos do Decreto nº 2.479/79, c/c com a alínea "a", "d", "e", do art. 3º do Decreto nº 43.583/2012.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030039/004352/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, prevista no artigo 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79, ao servidor FABIO DOS SANTOS FRANCISCO, Prof. Doc. I, matrícula nº 2070/362 ID Eurospal nº 4316/3666 em descumptiment de discontinuado d 30792592, ID. Funcional nº 42169666, em descumprimento do disposto no artigo 285, inciso V do Decreto nº 2.479/79, c/c com a alínea "d", art. 3º do Decreto 43.583/2012, na forma dolosa (art. 295, Parágrafo Único do Decreto nº 2.479/79).

ld: 2452336

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 15/12/2022

PROCESSO Nº SEI-030042/002830/2022 - Cadastramento de ROSA-NA ARAÚJO DE FREITAS para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO ZEROHUM - UNIDADE TERESÓPOLIS mantido por CARVALHO BRAGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP, CNPJ 24.092.331/0001-67, a contar de FEVEREIRO DE 2023, sob o registro 042.D.63434.167.0334.0223.

PROCESSO Nº SEI-030042/002830/2022 - Cadastramento de LUIZA DA SILVA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO, na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO ZEROHUM - UNIDADE TERESÓPOLIS mantido por CARVALHO BRAGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP, CNPJ 24.092.331/0001-67, a contar de FEVEREIRO DE 2023, sob o registro 042.DS.97018.167.0335.0223.

PROCESSO Nº SEI-030042/002830/2022 - Cadastramento de LOR-RAYNE CRISTINA DA SILVA GOMES para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino COLÉGIO E CUR-SO ZEROHUM - UNIDADE TERESÓPOLIS mantido por CARVALHO BRAGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP, CNPJ 24.092.331/0001-67, a contar de FEVEREIRO DE 2023, sob o registro 042.SE.64557.167.0336.0223. **DEFERE.**

PROCESSO Nº SEI-030042/002830/2022 - Cadastramento de DOU-GLAS LOBATO RIBEIRO para exercício na função de COORDENA-DOR PEDAGÓGICO, na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO ZEROHUM - UNIDADE TERESÓPOLIS mantido por CARVALHO BRAGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP, CNPJ 24.092.331/0001-67, a contar de FEVEREIRO DE 2023, sob o registro 042.CP.99607.167.0337.0223. **DEFERE.**

ld: 2452323

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATO DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 261 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O CURSO CURES - ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-030039/002126/2021 de 24/05/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, art. 22,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CURSO CURES. Entidade Mantenedora: CURSO CURES - ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL LTDA-ME.

NICO E PROFISSIONAL LIDA-ME. CNPJ nº: 41.250.650/0001/72 Endereço: Av. Automóvel Clube, nº 1.512, Bairro: Jardim José Boni-fácio, Município de São João de Meriti/RJ. Eficácia a partir de: 01/07/2021 Pareceres publicados em DOERJ de 01/04/2022 págs. 24/25:

PARECER Nº 001.MVII.01.007.022/SEEDUC/COOGIE/2022 - Curso Educação - Profissional Técnica de Nível Médio, Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma de oferta Sub-

PARECER Nº 001.MVII.01.008.022/SEEDUC/COOGIE/2022 - Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma de oferta Sub-

- PARECER Nº 001.MVII.01.009.022/SEEDUC/COOGIE/2022 - Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na forma de oferta Subsequente.

PARECER Nº 001.MVII.01.010.022/SEEDUC/COOGIE/2022 - Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na forma de oferta Concomitante.

Fundamentação Legal: Art. 22 e Art. 48 Deliberação CEE nº

Capacidade máxima de matrículas: 384 alunos, distribuídos em 03 tur-

Cursos a serem ministrados: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Habilitação: Técnico em Radiologia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Forma de oferta: Subsequente Habilitação: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Forma de oferta: Subsequente Habilitação: Técnico em Secretaria Escolar Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social Forma de oferta: Concomitante e Subsequente.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - O estabelecimento de ensino encerrou suas atividades em 01 de maio de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo.

ld: 2452265

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 17.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030034/000135/2023, sendo designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, Comissão integrada pelas servidoras: LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL, Prof. Doc. II, ID 3558886-1, MAGNA GOMES CHAVES AREIAS, Prof. Doc. II, ID 3588925-0, UBIRAHYRA GUIMARÃES DA SILVA, Prof. Doc II, ID 3583453-6, sob a presidência da primeira

ld: 2452318

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA IV

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/008228/2022 - ERIKA VITAL PEDREIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43891063, mat. nº 0963.828-9, período base de 28/06/2017 a 27/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11204552/2008 - RITA DE CASSIA DUQUE ESTRADA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35308958, mat. nº 0848.554-2, período base de 04/01/2018 a 03/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-01/152150/2004 - EDILENE MARIA DE LIMA. Servente, ID. Funcional 36596930, mat. nº 5.005.938-5, período base de 01/05/2016 a 16/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3911/2018 - CRISTIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 50093355, mat. nº 3.034.426-1, período base de 04/12/2017 a 03/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11205532/2010 - HELENYR ANTAO RA-MOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39436632, mat. nº 0831.411-4, período base de 30/09/2016 a 15/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900511/1999 - SANDRA LUCIA DA SILVA JUSTINO, Merendeira, ID. Funcional 34589848, mat. nº 5.023.723-9, período base de 28/12/2016 a 27/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4011/2016 - ALBA REGINA GIORNO TEIXEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37932926, mat. nº 0830.438-8, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/120/2019 - FERNANDA ANDRADE GOUVEA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35444681, mat. nº 0918.168-6, período base de 11/09/2014 a 10/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/003081/2022 - LUIZA ADRIANA PIRES ALVES DA CUNHA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5778018, mat. nº 0904.113-8, período base de 21/10/2017 a 03/11/2022.



PROCESSO № SEI-030036/008725/2022 - LAIS MAXIMO BARRETO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43915540, mat. n^o 0966.817-9, período base de 10/02/2017 a 09/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11204942/2011 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41346920, mat. nº 5.251.933-7, período base de 16/07/2017 a 15/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202720/2008 - MAIRA SANTOS DA COSTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39658465, mat. nº 5.021.443-6, período base de 01/09/2014 a 18/11/2019.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-030036/008526/2022 - LUCI BULLIA DA FONSECA DE ANDRADE, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39652483, mat. nº 0940.944-2, período base de 27/02/2008 a 28/04/2018.

PROCESSO N° SEI-E-03/3700049/1996 - ELIANE REGINA VIDAL DA SILVA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 39318869, mat. n° 0293.631-8, período base de 15/08/2010 a 19/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203139/2003 - ROSANGELA MONTEIRO BARROSO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36501450, mat. nº 0830.536-9, período base de 31/07/2003 a 30/07/2013.

PROCESSO № SEI-E-03/11200818/2004 - JULIANA MENDONÇA VEREZA DA COSTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36265926, mat. nº 0832.848-6, período base de 01/07/2004 a 30/06/2009 e de 22/03/2013 a 21/03/2018.

PROCESSO N° SEI-E-03/11202151/2009 - SONIA MARA FERREIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36762458, mat. n° 5.251.989-9, período base de 10/06/2012 a 16/06/2017 e de 29/09/2017 a 28/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/000538/2023 - MOISES DE CARVALHO MARTINS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37938240, mat. nº 0830.289-5, período base de 09/02/1998 a 08/02/2008.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030036/000322/2023 - ROSA MARIA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37973754, mat. n° 0846.653-4, período base de 04/02/2002 a 03/02/2012 e de 27/06/2015 a 25/08/2020.

PROCESSO № SEI-030036/008629/2022 - MONICA CASAL DOS SANTOS LOPES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39432785, mat. nº 0830.185-5, período base de 09/02/1998 a 08/02/2003 e de 20/02/2004 a 21/04/2014.

PROCESSO Nº SEI-030036/008032/2022 - LUCIA BATISTA BANDEI-RA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36586854, mat. nº 0830.015-4, período base de 23/02/2000 a 22/02/2005 e de 25/05/2007 a 24/05/2012 e de 20/06/2013 a 18/07/2018.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030036/008525/2022 - LUCI BULLIA DA FONSECA DE ANDRADE, Prof. Doc.I, ID. Funcional 39652483, mat. nº 0846.574-2, período base de 04/02/2002 a 18/02/2012, e de 19/02/2012 a 05/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/000415/2023 - MAGALI ALVES BEZER-RA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41322843, mat. nº 5.003.145-9, período base de 07/03/1994 a 06/03/1999 e de 01/03/2003 a 05/03/2008 e de 19/12/2009 a 03/03/2015 e de 04/03/2015 a de 03/03/2020.

PROCESSO N° SEI-030036/001384/2020 - MARIA HELENA DA SIL-VA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35324899, mat. n° 0831.861-0, período base de 09/02/1998 a 08/02/2018.

CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

 $\mbox{\sc PROCESSO}$ N° SEI-030036/008344/2022 - ALBERTO HERCULES DOS SANTOS COELHO BARBOSA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43750311, mat. n° 3.080.357-1.

PROCESSO N° SEI-E-03/230145/2001 - MARCIA VALERIA CALDEI-RA DA SILVA CARVALHO, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35404485, mat. n° 5.008.688-3.

INDEFIRO os processos.

PROCESSO N° SEI-030036/000539/2023 - LUZIA SINDRA, Servente, ID. Funcional 35357835, mat. n° 0677.346-9.

PROCESSO N° SEI-030036/000112/2023 - FABIANA DE FREITAS LOPES MONTEIRO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 50247204, mat. n° 3.056.498-3.

CONCEDO alteração de nome

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22.12.2022 PÁGINA 41 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA COORDENADORA

DE 21.12.2022

PROCESSO Nº SEI-030036/008506/2022 - SAMUEL DA SILVA PEREIRA

Onde se lê:CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

Leia-se:CONCEDO 15 (QUINZE) MESES DE LICENÇA ESPE-

ld: 2452291

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.002 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.035, PUBLICADA NO DOERJ DE 08/11/2022.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006618/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de um membro da Comissão Verificadora de Vistoria, designada pela ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.035, publicada no DOERJ de 08/11/2022, página 25, que passa a ser composta por: Amanda Ferreira Santos, ID. 43722318, Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7 e Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006618/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão 16 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

ld: 2452317

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORA

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006335/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7, Denise de Vasconcelos Sá Freire, ID. 4329348-4 e Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006335/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

ld: 2452309

'SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1191 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA RE-GULAMENTAR O FLUXO DE TRATAMENTO E DE TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO DEGASE

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e o que consta no Processo nº SEI-030022/012691/2022.

CONSIDERANDO:

- o art. 17 do ECA que preceitua a preservação da imagem do adolescente:
- a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- o marco civil da internet;
- o novo Código Civil Brasileiro, em especial o art. 20;
- que, por força de lei, os dados pessoais dos internos são considerados dados pessoais sensíveis e exigem tratamento diferenciado em relação aos demais dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, visando regulamentar o fluxo de tratamento e de transmissão de dados pessoais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no DEGASE.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Eliana Lobo Do Carmo Guedes, ID Funcional: 1983206-0 - COOSIP; Alexander De Almeida Franco, ID Funcional: 5017974-8 - CSINT; Arnaldo Dutton Albuquerque da Silva, ID Funcional: 50155997 - CEM-SE:

Leandro Soares de Sousa, ID Funcional: 50156144 - CECEL; Ida Cristina Rebello Motta, ID Funcional: 19843178 - ESGSE; Juan Phelipe da Matta Reis, ID Funcional: 51242940 - ASCOM; Roberta Gonçalves Ramalho, ID Funcional: 5017961-6 - NSE PACGC;

Aliny Verdan Valente, Id Funcional: 50178938 - Criaad Galeão.

Art. 3º - A proposta de que trata o art. 1º deverá ser apresentada ao Diretor-Geral do DEGASE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração do Grupo de Trabalho, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ld: 2452165

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/01/2023

RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa abaixo relacionada, atendendo a determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Anteriores.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	VALOR
Trivale Instituição de Pagamento LTDA	00.604.122/0001-97	SEI-030022/000171/2023	R\$ 52.417,93

ld: 2452166

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 29/12/2022 PÁGINA 32 -1ª COLUNA DESPACHO DA DIRETORA

DE 26.12.2022

Onde se lê:

ID FUNCIONAL	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO	AVALIADOR	ID FUNCIONAL DO AVALIADOR	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	APROVEITAMENTO (%)	PROCESSO
4381598-7		ANALISTA TÉCNI- CO DE ESTUDOS		CENTRAL DE ATENDIMENTO	Cristiane Silva de Carvalho	4431261-0	2022	33		SEI-E- 26/003.283/2014
	1420	E PESQUISAS		TUENDIMENTO	Odi valilo					20/000.200/2014

Leia-se

ID FUNCIONAL			DATA DE	LOTAÇÃO	AVALIADOR	ID FUNCIONAL DO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	APROVEITAMENTO	PROCESSO
	NOME	CARGO	EXERCÍCIO			AVALIADOR		_	(%)	
4381598-7	SUELY PEREIRA NU-	ANALISTA TÉCNI-	08/08/2013	DEPARTAMENTO	Cristiane Silva de	4431261-0	2022	33	100%	
	NES	CO DE ESTUDOS		DE RECURSOS	Carvalho					SEI-E-
		E PESQUISAS		HUMANOS						26/003.283/2014

ld: 2452280

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE DE 11.01.2023

EXONERA, a pedido, **FATIMA RODRIGUES DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, ID 41475712/1, referência FUND I 10S, a contar de 19 de dezembro de 2022, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/009986/2022.

DE 16/01/2023

APOSENTA VICENTE EUDES VERAS DA SILVA, matrícula nº 0221.077-1, ID 20809727, vinculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HD12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do § 1º, Inciso I, do Art. 40 da C.F.1988, c/c Art 6º A da EC 41/2003 e combinado com Art 2º da EC 90/2021, a contar de 21.07.2021. Processo nº SEI-080001/017793/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004598/20211 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA, Id. Funcional 4021354-4, vínculo 3 (Matrícula 221.507-7), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de Junho de 1990.

PROCESSO Nº SEI-260005/000078/2023 - JORGE LUIS FERREIRA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0223.000-1 ID 3992815-2, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 13.04.2022.

DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2768/2013 - CLAUDIA SILVA LEOPOL-DINO DE MOURA, matricula nº 00/0226011-5, ID 5538181 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, Parágrafo Unico, os períodos de 01.01.1984 a 22.02.1984, 01.06.1988 a 17.12.1990, 03.06.1991 a 30.10.1991, 16.02.1995 a 01.03.2002, 01.08.2002 a 20.12.2002, 02.06.2003 a 30.11.2005, no total de 4757 (quatro mil setecntos a cinquenta e seta) dias de efetivo everçibio expressore. (quatro mil setecentos e cinquenta e sete) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado o período de 01.01.2013 a 31.01.2013,

PROCESSO N° SEI-260005/000261/2023 - ELISABETH GOMES DE MELO SANT'ANNA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 000220.376-8, ID 2084284-8, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 27.05.2019.

PROCESSO Nº SEI-E-26/73.566/2003 - GUILHERME FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 00/0220477-4, ID 202296230 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-260005/000256/2023 - LUIZ CLÁUDIO NUNES LEIRA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0225.651-9, ID 4067213-1, vinculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 06.08.2022.

PROCESSO N° SEI-260005/000222/2023 - MARCELO GARCIA MASSAUD, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula n° 00/0220.979-9, ID 3995342-4, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5° da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 12.10.2019.

PROCESSO Nº SEI-260005/000251/2023 - PATRÍCIA DO NASCIMENTO DE MORAES, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0222.849-2, ID 4130264-8, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 16.10.2022.

ld: 2452302

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/005484/2021 - ANA CRISTINA DA SILVA COSTA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223.844-2, período base de 02.11.2017 a 15.11.2022. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1427/2018 - ANA LÚCIA GOMES MA-RAVALHAS - PROFESSOR FAETEC ENS. SUP. 40h - matrícula n^o 0224.974-6, período base de 01.06.2017 a 30.05.2022. **RECONHEÇO** DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/005/4508/2017 - DEBORA BASÍLIO GAS-PAR - SUPERVISOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0226.530-4, período base de 11.11.2017 a 09.12.2022. **RECONHEÇO DIREITO** a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/009976/2022 - HELEN SIMONY BARBO-SA DUARTE - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222441-8, período base de 08.12.2006 a 05.01.2012 e 01.01.2015 a 23.03.2020. RECONHEÇO DIREITO a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/31422/2008 - LUIZ WAGNER DA SILVA PASSOS - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223267-6, período base de 24.08.2017 a 22.08.2022. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

Processo nº SEI-E-26/33763/2006 - MARIA CONSOLAÇÃO GON-ÇALVES DE BARROS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0221126-6, período base de 05.12.2014 a 17.01.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/41394/2012 - PAULO WAINER - PROFES-SOR FAETEC I 20h - matrícula n° 0223.602-4, período base de 26.11.2012 a 23.11.2022. **RECONHEÇO DIREITO** a 06 (seis) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/009989/2022 - POTIARA DE SOUZA LOPES - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225974-5, período base de 12.04.2011 a 26.04.2021. RECONHEÇO DIREITO a 06 (seis)

PROCESSO № SEI-E-26/76271/2004 - RAMON RODRIGUES RUA - TÉCNICO ESPECIALISTA - matrícula nº 0222298-2, período base de 06.05.2015 a 04.05.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses

DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/000081/2023 - ADRIANA CARVALHO ANDRETTI - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0225815-0, período base de 11.04.2011 a 16.04.2021. RECONHEÇO DIREITO a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI 260005/005484/2021 - ANA CRISTINA DA SILVA COSTA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223.844-2, período base de 02.11.2017 a 15.11.2022. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial

PROCESSO N° SEI-E-26/005/9716/2013 - NATALIA KORTSCHINSKI PEREIRA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula n° 0221701-6, período base de 21.12.2016 a 10.01.2022. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

ld: 2452338

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 08.04.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/014227/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 3.089,48, competência dezembro de 2022, incluso PSS Patronal, referente ao ressarcimento por cessão do servidor Bruno Garcia Redondo, matrícula nº 1649287, Chefe do Gabinete do Reitor CC-05, Código 12; em favor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista trata-se de despesa de exercício já encerrado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR EM EXERCÍCIO

DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/000285/2023 - AUTORIZO o afastamento de EVELINE BERTINO ALGEBAILE, matr. nº 33.714-7, Prof. Associado, no período de 18/01/2023 a 29/01/2023, para participar do VI Encontro Anual de Economia Política e Missão Técnica. na Universidade de Trás-os-Montes, em Vila Real, Portugal, com ônus CAPES-PRINT.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO **FUNCIONAL**

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13.01.2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/025514/2021 - DEFIRO o Abono de Permanência para VALERIA OLIVEIRA PEREIRA FERNANDES, matr. nº 30.820-5, ID: 25693816, com validade a contar de 05/07/2020, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/034552/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARIA TEIXEIRA DE MORAES, matr. nº 31.298-3, ID: 25574450, com validade a contar de 08/08/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

ld: 2452321

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1571 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS. PARA OS FINS QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000782/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do CONTRATO nº 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução das obras de reestruturação urbana da área no entorno da estação de Queimados, no Ramal Japeri, do sistema ferroviário da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, denominado TOD-

Caio Fernando Manoel Damacena - Id. Funcional nº 5137448-0 - Gestor do Contrato.

Moises Barreto de Santana - Id. Funcional nº 5114658-4 - Fiscal. Rodrigo da Motta Almeida - Id. Funcional nº 5132763-5 - Fiscal.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRANS nº 1569, de 06 de janeiro 2023.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2452257

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1572 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº SETRANS Nº 1529 DE 10 DE AGOSTO DE 2022, DESIGNANDO NOVOS MEMBROS PARA COMISSÃO DE CONTRATO Nº 009/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI E-10/001/480/2019

Art. 1º - Designar o servidor Caio Fernando Manoel Damacena, Id. Funcional nº 5137448-0, para o cargo de Gestor do Contrato nº 009/2022 desta SETRAM com o Consórcio AERO ANGRA, em substituição à servidora Tania Mara Marques Motta, Id. Funcional nº 05011969-9, designada pela Resolução SETRANS nº 1529 de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º - Designar o servidor Moises Barreto de Santana. Id. Funcional Art. 2º - Designar o servidor Moises Barreto de Santana, 10. Funcional nº 5114658-4, para o cargo de Fiscal do Contrato nº 009/2022 desta SETRAM com o Consórcio AERO ANGRA, em substituição ao servidor Leonardo Bruno Oliveira Cerqueira, Id. Funcional nº 5125491-3, designado pela Resolução SETRANS nº 1529 de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2452292

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATO DOS SECRETÁRIOS EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/SECC Nº 89 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE, EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.971, de 25 de Fevereiro de 2022; com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-070026/000103/2023,

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: A prestação de serviços de publicidade, para a publicação de Matéria Legal de Interesse do Órgão;
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 01/01/2023

III - DE/Concedente: 2401- Secretaria de Estado do Ambiente e Sus-

UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS

V - CRÉDITO:

P.T.: 2401.18.18.188.0002.2016- Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas

Natureza de Despesa: 3390.39.56

Fonte: 100

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser apresentada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto no on prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de Crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO Secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade em Exercício

> NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/015288/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei no 8.666/1993 e suas alterações, em favor de ÁGUAS DE NOVA FRI-BURGO - (CNPJ nº 03.119.806/0001-91), referente à prestação de serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto para as unidades da sede da Superintendência Regional Dois Rios e da APA de MACAÉ DE CIMA, no valor R\$ 5.543,08 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), nos termos da autorização de Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (45698901).

PROCESSO Nº SEI-070002/015295/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E ITA-BORAÍ - (CNPJ nº 27.707.397/0001-02), referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para Rua Osvaldir Vicente Siqueira, s/nº - Papucaia - Cachoeiras de Macacu/RJ, no valor global de R\$ 46.744,48 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (45502176).

PROCESSO Nº SEI-070002/015296/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da AMPLA ENERGIA E SER-VIÇOS S/A - (CNPJ nº 33.050.071/0001-58), referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades: Sede da Apa de Massambala, Banco de Sementes Florestais, Centro de Primatologia do Rio de Janeiro, Estação Ecológica de Guaxindiba, Horto Florestal de Cantagalo, Horto de S. S. Do Alto, Horto Florestal Santos Lima, Horto Florestal Sta Ma Madalena, Horto Florestal T. de Moraes, Parque da Ilha Grande, Parque do Cunhambebe, Parque Estadual Costa do Sol, Parque Estadual do Desengano, Parque Estatadual Costa do Sol, Parque Estadual do Desengano, Parque Estadual do Aventureiro, Parque Estadual da Serra da Tiririca, Reserva Ecológica de Araras, Serviço de Apoio ao Noroeste, SUPBAP - Sup. Baixo Paraíba do Sul, SUPBG - Sup. Baia de Guanabara, SUPBIG - Sup. Baia Ilha Grande, no valor R\$ 618.895,91 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (45496704).

PROCESSO Nº SEI-070002/015297/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da ENERGISA NOVA FRI-BURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA (ANTES COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE NOVA FRIBURGO- CENF) - (CNPJ nº 33.249.046/0001-06), referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades sede da Superintendência Regional Dois Rios - SUPRID e APA de MACAÉ DE CIMA, no valor R\$ 18.560,59 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (45496028).

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 35 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA AUTORIZA-ÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII e o 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 01/12/1979 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.1975, e no Parágrafo Único, do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.1980 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-020007/000237/2023,

Art. 1º - Fica delegado ao Diretor de Administração e Finanças Glauco Souza Barradas ID Funcional nº 2581435-4 e a Chefe de Gabinete Ana Paula Ribeiro Caldas, ID Funcional nº 5095470-9 a competência para na qualidade de ORDENADORES DE DESPESAS, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura hácica docta Secretaria de Estado. básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão or-çamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04.12.1979, que aprovou o Código de Ad-ministração Financeira e Contabilidade Pública, e também para:

- autorizar abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e

 adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
 assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não;
 autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado; IV - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar

 A contessa de contas;
 V - aplicar ou relevar as penalidades, pecuniárias ou não, previstas em lei, exceto aquelas cuja competência sejam privativas do Secre-tário de Estado, quando verificado descumprimento de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de forneci-mento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras; VI - reconhecer dívidas.

Parágrafo Único - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do Parágrafo Único, do artigo 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

Art. 3º - Os cheques emitidos no âmbito desta Secretaria deverão ser assinados em conjunto por 02 (dois) ordenadores de despesas.

Art. 4º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289 da Lei nº 287, de 04.12.1979.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 17 de janeiro de 2023

JAIR DE SIQUEIRA BITTENCOURT JÚNIOR Secretário de Estado de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 17.01.2023

PROC. № SEI-310005/000021/2023 - MARCELO BOA MORTE NIE-SE, matrícula 174918-3, ID. 3232496-0. AUTORIZO, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência, a partir de 09/12/2022.

PROC. Nº SEI-310005/000023/2023 - JOSE BEZERRA NETO, matrícula 175177-5, ID. 2855794-8. AUTORIZO, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência, a partir de 10/09/2022.

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 263 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE GESTÃO NO ÂMBITO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE TURISMO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 289 da Lei nº

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo SEI-050003/000005/2023 que trata sobre o afastamento temporário do Exmo. Sr. Secretário de Turismo Gustavo Reis Ferreira, bem como no processo administrativo SEI-050003/000052/2023,

Art. 1° - Designar o Chefe de Gabinete Luciano Muniz Fernandes, ID Funcional nº 5036559-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, para substituir, eventualmente o Secretário de Estado de Turismo Gustavo Reis Ferreira, ID. 2099426-5, na sua ausência durante o período de

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16/01/2023.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA Secretário de Estado de Turismo



Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/067531/1999 - AUTORIZO a interrupção da Licença Prêmio do servidor EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHA-Auditor do Estado, ID Funcional nº 32163843, a partir de 09/01/2023

ld: 2452357

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/012337/2010 - LUIZ FELIPE MARTINS CORREA - ID 19428626. Auditor do Estado, AUTORIZO, tornando sem efeito a publicação no D.O. de 06/04/2011, página 43.

Id: 2452073

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002317/2020 - ROSANGELA DIAS MARI-NHO, Auditor do Estado, ID Funcional nº. 19431848/01, AUTORIZO a fruição de 06 (seis) meses de licença prêmio referente aos seguintes períodos aquisitivos de: 3 (três) meses adquirido em 21/05/2010 a 19/05/2015 e 3 (três) meses adquirido em 20/05/2015 a 22/05/2020, no período de 01/03/2023 a 27/08/2023.

ld: 2452286

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 556 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030022/003346/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, co autoridade julgadora, para providências de sua alçada comunicando-os à

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2023 JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 557 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030029/005921/2021 e SEI-320001/000116/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2023 JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2452340

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 558 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de iunho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030033/003333/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2023

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO

Corregedor-Geral do Estado

ld: 2452343

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 16/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI-E-03/11200857/A/2006. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (COORA -SEI 45723998 e SUPRA - SEI 45749812), com fulcro no art. 74,§ 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente proces so instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor FRANCISCO GILBERTO DA SILVA FILHO, Identidade Funcional nº 37325086, Professor Docente, Matrícula nº 918.123-1, Vínculo 2, na forma do art. 52, inciso V e §1º do Decreto-Lei nº 220/1975,eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE16/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI-030022/006147/2020 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CO-MISPI - SEI 42347170; COORA - SEI 45662683 e SUPRA - SEI 45755137), e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo que foi instaurado irregularidade, lastreado no art. 47, caput do Decreto-lei nº 220/75, supostamente cometidas pelo servidor RAFAEL GUSTAVO BARROS FERREIRA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 218502328, Agente de Segurança Socioeducativa, Matrícula nº 3035473-2, Vínculo 2.

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17/01/2023

PROCESSO № 210071/000853/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № 210071/000913/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000014/2023 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de

PROCESSO Nº SEI-390002/000124/2023 - Desvinculação de Placas Particulares - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABI-NETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.041 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-120211/001069/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a Comissão de Gestão de Documentos do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

- A Comissão de Gestão de Documentos possui as seguintes competências:

I - atuar no mapeamento das atribuições e identificar os tipos documentais produzidos pelo órgão para elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos, instrumentos que permitirão a adequada classificação e avaliação dos tipos produzidos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ;

II - manter atualizados, sob orientação do Arquivo Público do Estado

do Rio de Janeiro - APERJ, seus instrumentos de gestão de documentos, tais como o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos:

till - implementar as normas e procedimentos de gestão documental, estabelecidos nos manuais de gestão de documentos, protocolo e re-

dação oficial;

IV - gerenciar os procedimentos de seleção e destinação de documentos, a partir das tabelas de temporalidade aprovadas pelo Arquivo V - orientar os setores do PRODERJ em relação ao cumprimento de

normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ-RJ;

VI - produzir Relatórios de Classificação dos Documentos solicitados com base na Lei de Acesso à Informação e no Decreto nº 46. 475,

de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º - A Comissão de Gestão de Documentos, sob a presidência

Art. 3° - A Comissão de Gestão de Documentos, sob a presid do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional n.º 4432892-3;

II - Rosane Rosa Valgas, ID Funcional n.º 4345929-3;

III - André Moreira de Sousa Silva, ID Funcional n.º 4274784-8;

IV - João Lopes Filho, ID Funcional n.º 2821637-7;

V - João Eduardo Villela Meireles, ID Funcional n.º 5109016-3;

VI - Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional n.º 5133641-3.

Art. 4º - A Gestão de Documentos terá como finalidade revisar, avaliar e consolidar procedimentos de arquivo de documentos e protocolo na esfera do PRODERJ, obedecendo ao disposto no Decreto nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, ou na legislação que vier a

- A Comissão deverá sempre se adequar aos novos dispositivos normativos relativos à gestão de documentos e acesso à in-

ão. - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-DERJ/PRE nº 857, de 04 de agosto de 2021.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2452372

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 17.01.2023

PROCESSO № SEI-170002/000587/2022 - RECONHEÇO a dívida do exercício anterior em favor da Prefeitura Municipal de Macaé, no valor de total de R\$ 4,363,60 (quatro mil trezentos e sessenta e três reals e sessenta centavos), referente ao ressarcimento de despesas com a servidora ALESSANDRA GOMES oriunda da Prefeitura de Macaé, cedida a EMOP, relativa ao mês de DEZEMBRO e 2ª parcela do 13° SALÁRIO do exercício de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR DE OBRAS

PROCESSO Nº SEI-170002/003542/2022 - Após garantido o contra-PROCESSO Nº SEI-170002/003542/2022 - Apos garantido o contraditório e a ampla defesa e atento ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, diante do que prevê a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 004/2022, do Processo nº SEI-170002/002458/2021, e em atendimento ao que preceitua o artigo 230, I do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da EMOP e artigos 4º e 7º da Portaria nº 11/2019 da EMOP/PRES, APLICO a penalidade de advertência a empresa CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo não cumprimento dos prazos contratuais para conclusão dos serviços, obieto do referido Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330026/000682/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 41848186), bem como nas manifes-tações da Assessoria de Controle Interno (SEI 41412584) e da Controladoria (SEI 42026639), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022, com acréscimo no valor de R\$ 7.960.318,34 ao Contrato nº 079/2022, com acréscimo no valor de R\$ 7.960.318,34 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 13,81% de modificação contratual, conforme planilha da Diretoria de Obras e Conservação Regional II (SEI 41334698), a cargo da empresa R.C. VIEIRA ENGE-NHARIA LTDA., cujo objeto é a "EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO E PROJETO EXECUTIVO - A PARTIR DA RJ-104 TRIBOBÓ - RJ-106 - TRECHO 1 ATÉ O FINAL DA PISTA DUPLA EM UMA EXTENSÃO DE 30,8 KM, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO GONÇALO E MARICÁ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 160002/000134/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 41335260), fundaca aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 41335260), fundamentado no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nos Enunciados nº 29, 40 e 42, todos da PGE.

ld: 2452360

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330026/000765/2022 - Consubstanciado no Pare-PROCESSO Nº SEI-330026/000765/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 45146717), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 45084254) e da Controladoria (SEI 45239631), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo visando à Adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 098/2022, a cargo da empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a execução de "obras de contenção, drenagem, pavimentação e sinalização nos KM 0,6, 1,5, 2,0 E 3,7 DA RJ-157 NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - ESTADO DO RÍO DE JANEIRO", vinculado ao Processo Administrativo SEI-160002/000720/2021 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 43943111), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/003570/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 40564726), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 40260623) e da Controladoria (SEI 41089274), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/2018 visando o Reajustamento de Preços referente à 10ª periodicidades, no valor de R\$ 3.768.073,21 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil setenta e três reais e vinte e um centavos), a cargo da empresa CONSÓRCIO SERRA DA



BOCAINA II, cujo objeto é a "complementação das obras na RJ-165, trecho BR-101 aos limites do PARQUE NACIONAL SERRA DA BOtrecho BR-101 aos limites do PARQUE NACIONAL SERRA DA BO-CAINA, COM RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, COM EXTENSÃO DE 11,46 KM", vinculado ao Processo Administrativo nº E-17/206.094/2012 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 40180994), fundamentado no Artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001 e Enunciados n° 14 e 29 - PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.01.2023

PROCESSO № SEI-330027/004680/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 44439085), na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 44671166), bem como em da Assessoria de Controle Interno (SEI 446/1166), bem como em conformidade com as justificativas apresentadas nas Atas de Reuniões (SEI 44047506 e 44051325), **AUTORIZO** a elaboração do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 040/2021, a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA cujo objeto se refere à "serviços de revitalização rodoviária com execução objeto se reiere a serviços de revitalização rodoviaria com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-182 ENTRE AS LOCALIDADES DE CARAPEBUS E BR-101 ", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-160002/000035/2021, fundamentado no Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8666/19993.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/005641/2022 - Consubstanciado no Pare-PROCESSO Nº SEI-330027/005641/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 45156343), na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 45295767), bem como em conformidade com as justificativas apresentadas nas Atas de Reuniões (SEI 44988043 e 45028471), AUTORIZO a elaboração do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 064/2021, a cargo da empresa CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cujo objeto se refere à "serviços de revitalização rodoviária com exelução de reparso localizados e posterior aplicação de microrevesticujo objeto se rerere a "serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-242 entre a divisa entre Nova Friburgo e Sumidoro e a localização de Campinas", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-160002/004947/2020, fundamentado no Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8666/19993.

ld: 2452364

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SECC Nº 197 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

PECIFICADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em exercício, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação. Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-140001/000415/2023.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma Art. 1º - Descentralizar a execução de credito organisma la islama a seguir específicada:

 I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

 II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 13/01/2023 até

- III DE/Concedente: 09610 Fundo Especial da Procuradoria Geral
- do Estado do RJ UO: 09610 FUNPERJ UG: 096100 FUNPERJ
- PARA/Executante: 14000 Secretaria de Estado da Casa Civil -
- UC: 14020 Subsecretaria de Comunicação Social SSCS UG: 390200 Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS
- Estado da Casa Civil -SSCS V CRÉDITO: P. T.: 99610.1.03.122.0002.2016 Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.56 Outras Assinaturas ou Aquisições de Publicações em Geral. Fonte: 1.753.232 Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023 BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado AGUINALDO BALON Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício

ld: 2452398

AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 09/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referente a descontos de empréstimo e cartão de crédito, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de ianeiro de 2016 e. alterações.

PRAZO: 16/ 01 /2023 a 15 / 01/2024.

ASSINATURA: 16/01/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto n.º 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO Nº SEI-150001/013276/2021.

ld: 2452513

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

AVISO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna público que realizará o Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2023. Processo nº SEI-150001/020391/2022.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objeto o recebimento de manifestação de interesse para elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS destinados ao PROJETO DE CONCESSÃO DO NÚCLEO VALE DA REVOLTA DO PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS COM VISTAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À VISI-TAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, REVITALIZA-ÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, INCLUINDO O CUSTEIO DE ÁÇÕES DE APOIO À CONSERVAÇÃO E GESTÃO, conforme as condições informadas no Edital do Chamamento Público

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível para download nos endereços eletrônicos http://www.compras.rj.gov.br e http://www.facilita.rj.gov.br e mediante agendamento prévio pelo e-mail cgp@casacivil.rj.gov.br, na Secretaria de Estado da Casa Civil, situada no Pa-lácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/nº, prédio anexo, 2º andar- Bairro Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, onde qualquer interessado poderá retirar cópia, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ ou CPF e a entrega de 700 (setecentas) folhas de papel A4.

Outras informações podem ser solicitadas pelo e-mail cgp@casacivil.rj.gov.br.

PRAZO: O prazo de conhecimento do Edital e entrega das propostas de manifestação de interesse será de 20 dias a partir da data da ld: 2452233

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A LOTERJ - LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Pregoeira, torna pública a CONVOCAÇÃO da licitante vence-dora do Pregão Presencial nº 01/2022, PIXS COBRANÇA E SERVI-ÇOS EM TECNOLOGIA S.A., para:

1) Apresentar, em até 15 (quinze) dias, conforme subitem 9.2, "a", do Termo de Referência, modelo de Sistema de Pagamento para auditoria prévia do funcionamento e funcionalidades constantes

2) Realização de Prova de Conceito - POC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas dos equipamentos e softwares a serem disponibilizados para a prestação dos serviços de operação, nos termos do subitem 9.2, "b", do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de processamento de pagamento para o serviço público de loterias do Estado do Rio de Janeiro, devendo fornecer soluções por meios eletrônicos. **PROCESSO Nº SEI-150162/000531/2022.**

A Prova de Conceito - POC ocorrerá no dia 02/02/2023, a partir das 10h00min, na sede da Autarquia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.050-002, e será conduzida pela Comissão Técnica designada por Ato de Diretor publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) em 17/01/2023.

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários abaixo relacionados para entrarem em contato por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento (www.rioprevidencia.rj.gov.br), no prazo de 30 (trinta) días, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse. Processo nº SEI-040161/005458/2021. Assunto: Débito de encerramento de folha de aposentadoria/pensão

N° PROCESSO	NOME CPF	
SEI-040140/000086/2021	CILEA FREIRE DA SILVA 029.6XX.XXX-XX	
SEI-040140/000086/2021	MARIA DAS GRAÇAS FREI-572.1XX.XXX-XX RE	
SEI-E-09/091/100361/2018	SUELI GOMES DA SILVA 534.2XX.XXX-XX	
SEI-E-03/007/000156/2018	LEA TEREZINHA DE ARAU-957.9XX.XXX-XX JO CARDOSO FILHA	
SEI-E-12/170/100112/2018	YOLANDA DE OLIVEIRA DU-759.5XX.XXX-XX TRA	
SEI-E-09/091/000641/2016	SUZETE AZEVEDO DE SOU-483.7XX.XXX-XX ZA	
SEI-E-09/091/000073/2018	MARINA LUCIA SIMOES595.7XX.XXX-XX PORTO	
SEI-E-03/004/2135/2018	CARLOS ALBERTO SEABRA326.9XX.XXX-XX ALVES	
SEI-E-12/080/000061/2018	MARIA DE LOURDES DA952.9XX.XXX-XX COSTA OLIVEIRA	
SEI-E-03/006/001437/2018	PEDRO MENDES DE AMO-222.4XX.XXX-XX RIM	
SEI-E-17/003/001426/2017	NELZA MORAES DA CRUZ 003.7XX.XXX-XX	
SEI-E-09/158/000043/2018	CRISTIANE PEREIRA DE LI-104.7XX.XXX-XX MA ZIM	
SEI-E-09/162/100187/2018	LUCIA GOMES RISSO 008.8XX.XXX-XX	
SEI-E-09/162/000103/2018	JUSSARA ROSA DAS DO-088.5XX.XXX-XX RES PERAZZA	
SEI-E-03/002/002765/2018	MARIA DE FÁTIMA DA SIL-414.9XX.XXX-XX VEIRA BARROS	
SEI-E-09/091/000023/2018	VERA LUCIA DE OLIVEIRA667.7XX.XXX-XX TRISTÃO	
SEI-E-03/012/100914/2018	JORGE ROBERTO CORREA246.7XX.XXX-XX BARBOSA	
SEI-E-09/162/100027/2018	MARIA DAS GRAÇAS RIBEI-611.5XX.XXX-XX RO GOMES	
SEI-E-08/008/002127/2016	RAIMUNDA LOUZINHA DE058.3XX.XXX-XX OLIVEIRA DREUX	
SEI-E-26/007/105297/2018	MARILDA FREIRE 025.7XX.XXX-XX	
SEI-E-03/002/103297/2018	VALDIMIRO DA CONCEICAO529.6XX.XXX-XX TEIXEIRA	

ld: 2452217

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

EDITAIS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA vem CONVOCAR a SRA. MARIA LYRA DAS NEVES NETA, CPF 011.501.637-63 para entrar em contato com o RIOPREVIDENCIA através do e-mail ciencia@rioprevidencia.ri.gov.br para apresentar defesa no prazo de 15 dias uteis, quanto a denúncia de que a mesma se casou, a não manifestação no prazo estabelecido acarretará no cancelamento do benefício. Processo nº SEI-040143/000963/2022.

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA vem CONVOCAR a SRA. CREU-SA BATISTA SALEMA GARÇÃO RIBEIRO. CPF 436.680.547-20 para entrar em contato com o RIOPREVIDENCIA para que apresente a certidão de inteiro teor dos autos do processo que gerou a pensão alimentícia e que esclareça a divergência do contracheque e do ofício do juiz no valor da pensão no prazo de 15 dias uteis, a não manifestação no prazo estabelecido acarretará no cancelamento do benefício. Processo nº SEI PD-01/014.15/2016.

ld: 2452218

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 001/2022. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria E Comércio - SEDEIC e O Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE.

OBJETO: A alteração do preâmbulo do instrumento contratual e redução do valor da taxa de administração do Contrato nº 001/2022, relativo à prestação de serviços de administração de estagiários, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 havendo plena concordância das partes, para melhor adequa-

PRAZO: 50 (sessenta) meses.

VALOR DO ADITIVO: Supressão de até R\$ 325.000,00 (trezentos e

VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO: Até R\$ 9.362.180,00

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

FUNDAMENTO DO ATO: fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-220012/000080/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, comunica aos representantes das reguladas, do poder concedente, Vogal e interessados, a realização da Sessão Regulatória Ordinária Virtual do Conselho Diretor no dia 26/01/2023 às 14h, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube. Observa-se que a inscrição prévia para manifestação e participação (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do email secex@agenersa.rj.gov.br

Para tanto, solicitamos a inscrição até às 14h do dia 25/01/2023, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento do

Seque a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

ORDEM	PROCESSO Nº	CONCESSIONÁRIA	ASSUNTO	RELATOR
1	SEI-220007/000183/2021	PROLAGOS	INFORMAÇÃO SOBRE LAGUNA DE ARARUAMA. RELATÓRIO FITOPLANCTON - LAGUNA DE ARARU.	A-CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL
			MA. REF. 11/2020.	MACEDO
2	SEI-220007/000917/2021	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA	INDICADORES TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE CONTINUIDADE ICA REFERENTE AO ANO 2021.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL
				MACEDO
3	SEI-E-22/007. 393/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019002685 - DEMORA DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN-
			-	CA
4	SEI-E-22/007.558/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 548339 - PROBLEMAS NA PRESSÃO DA ÁGUA E DIFICULDADE DE ABASTECIME	N-CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN-
			TO.	CA
5	SEI-E-22/007.473/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 2019003104 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. VAZAMENTO E FALT	TACONSELHEIRO-PRESIDENTE RAFAEL
			D'ÁGUA. RECURSO .	CARVALHO DE MENEZES
6	SEI-E-22/007.335/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019001524 - VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA JOAQUIM MENDES MALHEIROS, I	N°CONSELHEIRO-PRESIDENTE RAFAEL
			300, MARECHAL HERMES/RJ. RECURSO.	CARVALHO DE MENEZES
7	SEI-E-22/ 007.474/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA N° 2019003056 - DEMORA DA IMPLANTAÇÃO DE MATRÍCULA NO SISTEMA DA C	E-CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN-
			DAE.	CA
8	SEI-E-22/007.310/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA N° 2019000972 - FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN-
				CA
9	SEI-220007/002190/2020	CEDAE	SITUAÇÃO TÉCNICA E DE MANUTENÇÃO DAS ELEVATÓRIAS E ADUTORAS DA CEDAE;	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL
				MACEDO
10	SEI-220007/001546/2020	CEDAE	OCORRÊNCIA 2020010299 - PROBLEMAS SUCESSIVOS NO ABASTECIMENTO NÃO SOMENTE DE SU	
			RESIDÊNCIA, MAS DE TODO O SEU BAIRRO E REDONDEZA. RECURSO .	MACEDO
11	SEI-E-22/007.339/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019001735 - PROBLEMAS NA PRESSÃO DA ÁGUA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN-
			<u> </u>	CA
12	SEI-E-22/007.157/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2018008536 - PROBLEMAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN-
40	051 5 00/005 005/0040	05045		CA
13	SEI-E-22/007.307/2019	CEDAE	OFÍCIO Nº.066/2019 - ALERH -DEPUTADO VAL CEASA FALTA DE ÁGUA NA RUA CAPITÃO CRUZ, N	IOCONSELHEIRO JOSE ANTONIO PORTE
4.4	051 000005/004040/0000	601140 00 010 1	BAIRRO DE CORDOVIL	LA
14	SEI-220007/001316/2022	ÁGUAS DO RIO 1	COBRANÇA DOS VALORES DE MULTAS POR INFRAÇÕES NA PRÓPRIA FATURA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN-
4.5	SEI-220007/001317/2022	ÁGUAS DO RIO 4	CORDANICA DOC VALOREO DE MULTAC DOD INEDAÇÃES NA PRÓPRIA FATURA	CA CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN-
15	SEI-220007/001317/2022	AGUAS DO RIO 4	COBRANÇA DOS VALORES DE MULTAS POR INFRAÇÕES NA PRÓPRIA FATURA.	CA
16	SEI-E-22/007.185/2019	CEG RIO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº P-31/2019 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº TN-015/2019. R	
16	SEI-E-22/007.185/2019	CEG RIO	RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº P-31/2019 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº TN-015/2019. R CURSO	CARVALHO DE MENEZES
17	SEI-E-22/007.144/2019	CEG E CEG RIO	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE AUTORIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES IMOBILI.	
''	SEI-E-22/007.144/2019	CEG E CEG KIO	RIAS E INDUSTRIAIS.	MACEDO
18	SEI-220007/004734/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTE
10	3L1-220001/004134/2022	OL 3	ATTORIZAÇÃO DE TARTITA DE GAO NATURAL E GET (VIGENCIA A FARTIR DE 01/02/2023).	I A
19	SEI-220007/004735/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTE
10	JEI-220001/004133/2022	OLO INIO	ATOMERAÇÃO DE TARTITA DE CAO MATOTAL E GER (VIGENCIA A FARTITA DE 01/02/2023).	I A

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DÉCIMO QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, por intermédio do Presidente do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria de nº 447/118/2022, processo nº SEI-350118/009753/2022, CONVOCA o SUBTEN PM RR RG 33.023 SANDOVAL DI FRANCO, lotado na DVP, a comparecer na sede do 14º BPM, situado na Estr. do Guandú do Sena, Nº 1954 - Bairro Gericinó, Rio de Janeiro/RJ, a fim de ser notificado a respeito da entrega do Libelo Acusatório do Processo Administrativo Disciplinar, o qual figura como acusado, acompanhado, se assim quiser, de seu advogado. Cabe ressaltar que foi realizado Plano de Chamada SEI-350091/015130/2022, com finalidade de encontrá-lo, porém sem êxito.

ld: 2452267

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO (DGAL), torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário da Polícia Militar, na forma do disposto no Processo nº SEI-350169/000092/2023, que será realizada, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com preliminar a contratação, visando obter de empresas do ramo de preparação de refeições alternativas ao modelo atual de alimentação dos policiais militares, com fundamento na lei 8.666/93 e no art. 32, Lei nº 9.784 e demais normas em vigor, cuja legislação e normas os participantes declaram conhecer e às quais aderem incondicionalmente. aderem incondicionalmente

REALIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023. LOCAL: Quartel General da SEPM. ENDEREÇO: Quartel General da SEPM, Auditório Geral - 2º andar, localizado na rua Evaristo da Veiga, nº 78. PROCESSO Nº SEI-350169/000092/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022. PARTES: WM SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA MENTOS EIRELI ME E SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MI-

NOTIFICO, alicerçado no que preconiza o Art. 7° , da Lei n° 10.520/2002, a Lei n° 8.666/1993, a Lei Estadual n° 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este oficial superior, Major PM Jorge Ribeiro Fraga Filho, Id Funcional: 2449954-4, designado por intermédio da Portaria nº 181, de 31 de Outubro de 2022, publicada no DOERJ nº 219. de 25/11/2022, transcrita em Boletim da PM nº 217, página 77, de 25/11/2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber:

I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

A empresa WM SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.651.572/0001-40, participou do Pregou Eletrônico nº 090/2022, onde após efetuar a melhor proposta, não apresentou a documentação habilitatória exigida para o certame, quando solicitada conforme (doc. n°41385015).

Fato este que gerou inúmeros embaraços à rotina administrativa, tendo em vista que o Ente público busca maior celeridade quando realiza uma licitação, e a não entrega da documentação acaba gerando prejuízos para administração pública, pois acarretou perda de tempo e de recursos públicos, os quais são utilizados na realização do processo

Além do mais o certame destina-se a contratação de servicos con-

tinuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de grupos geradores de fabricação Caterpillar, quadro de transferência automática e painel de automação dos QGBTS instalados no CENTRO IN-TEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC.

Vale destacar a importância de tal manutenção, tendo em vista a necessidade de prover meios que garantam a continuidade dos serviços prestados, com a finalidade de manter o Centro Integrado de Comando E Controle - CICC, em plenas condições operacionais, no caso de ocorrerem interrupções do fornecimento de energia elétrica por parte da Concessionaria, em que todos os serviços desenvolvidos no prédio do CICC poderiam ser comprometidos e inviabilizados, caso os Grupos Geradores não estejam operando.

Cabe ressaltar, que até o presente momento, não consta punição contra a empresa.

II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a empresa acabou incidindo, portanto, no item 16 do edital, que dispõem, respectivamente, das sanções administrativas e demais penalidades; assim como as positivadas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

III. A sanção a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 06 (seis) meses; instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/20: e no item 16 do edital, que dispõem, respectivamente, das sanções administrativas e demais penalidades. Conduta praticada pela empresa tipificada: " não manter a proposta, ausência do seu envio" (Manual PGE 4.2)

IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso: Não aplicável

V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa: a) na contagem do prazo será observado o disposto no art. 110, pa-8666/1003 é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os sequintes prazos

a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do rio de Janeiro, o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art. 87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980,

a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980.

VI. designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, à Autoridade a qual deverá ser dirigida a)Os autos do processo administrativo SEI-350487/003634/2022 encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesqui- sa/md pesq processo pesquisar.php?acao externa=protocolo pesquisar&acao origem externa=protocolo pesquisar&id orgao acesso externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Subsecretaria de Comando e Controle (SSCC), situada no endereco : Rua Carmo Neto, s/nº, 3º Andar - ASTEC, Prédio CICC - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2276-6441 Ramal:1415.

b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas, ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser:

Mensagem eletrônica para e-mail: ria_sscc@pmerj.rj.gov.br com cópia para fraga@pm.rj.gov.br,

b.2. Entreque na Subsecretaria de Comando e Controle (SSCC), si-

tuada no endereço: Rua Carmo Neto, s/nº, 3º Andar - ASTEC, Prédio CICC - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min,

b.4. por qualquer outro meio que assegure ciência desta Subsecre-

VII. informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de

a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de iuntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que. motivadas e pertinentes ao sobredito processo;

b) Ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo as mesmas, estarem assinadas pelo representante legal da empresa, importante destacar que para contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação e inclusão do dia do vencimento, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão.

VIII. Conseguências da infração contratual

Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providência

"a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA,

b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-BLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informa-rá, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Ini-dôneas e Suspensas- CEIS'." Processo nº SEI-350487/003634/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR informa que será realizada Audiência Pública com empresas do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios, interessadas em participar de licitações locais ou regionais.

REALIZAÇÃO: 22/03/2023.

HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: Sede do 10º Batalhão de Policia Militar

ENDEREÇO: Rodovia Lúcio Meira, nº 47.000, Bairro Minuano, Barra

PROCESSO Nº SEI-350169/003575/2022.

ld: 2452327

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

RETIFICAÇÕES D.O. DE 16/01/2023 PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

PROCESSO N° SEI-350115/000701/2021

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - DGO Leia-se:

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - DGO

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos de Endodontia para abastecer as Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos ambulatoriais para abastecer as Unidades de Saúde Bucal da SEPM.



Secretaria de Estado de Polícia Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 23/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ.

OBJETO: O presente TERMO de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento das seguintes ações: Permitir a integração do TCMRJ

como órgão Participante do Portal da Segurança do Estado do Rio de Janeiro observando-se as premissas de cooperação recíproca e as determinações contidas na Regulamentação Operacional do Portal instituída pela Resolução conjunta SESEG, SEAP e DETRAN Nº 24, de 08 de dezembro de 2009. Permitir o intercâmbio de informações entre as partes no âmbito do Estado do Rio de Janeiro através de consulta integrada no Portal da Segurança, possibilitando ao PARTÍCIPE o acesso às informações dos órgãos participantes disponibilizadas pre-viamente e possibilitando aos Órgãos participantes consulta às infor-mações cedidas pelo TCMRJ, observadas as normas contidas no art. 5º, inciso I e art. 7º, V e VI, da Regulamentação Operacional da Resolução Conjunta SESEG, SEAP e DETRAN n.º 24 de 08 de dezembro de 2009. Na forma dos dispositivos legais citados no inciso anterior, deverá ser realizada reunião entre as instituições participantes do Portal da Segurança para definição tanto das informações que se-

rão disponibilizadas ao acesso do TCMRJ quanto dos respectivos níveis de acesso. Serão cedidas pelo TCMRJ as seguintes informações ao Portal da Segurança: Sistema de Controle de Processos (serão compartilhadas todas as informações sobre seus procedimentos não protegidos por sigilo, em curso ou arquivados) e Cadastro dos Servidores do TCMRJ (Cadastro de Pessoal).

PRAZO: O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo

de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial dos respectivos Poderes do Estado, podendo ser modificado através de aditivo, vedando-se a alteração de seu ob-

VALOR: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E/36/330/11/2019.

ld: 2452129

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/SEPOL/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL e a empresa BIO SCIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição REAGENTES LÍQUIDOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo V do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-360343/000367/2022.

ITEM	CÓDIGO ID	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TO- TAL REGISTRADA	
2	6820.062.0923 (ID 143249)	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, PUREZA: 99,5%, FORMULA MOLECULAR: CH3CHOHCH3, ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: 0,79 g/mL, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LITRO		55	R\$ 20,00
3	6810.190.0005 (ID 85961)	ACETONA, APLICACAO: CROMATOGRAFIA, FORMULA MOLECULAR:CH3COCH3	BIOGRADE HP0103-GL4L - ACETONA HPLC	26	R\$ 67,00
5	6860.008.0006 (ID 144407)	ACETATO ETILA, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C4H8O2, PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1L	BIOGRADE PA0540-G1L - ACETATO DE ETILA PA	532	R\$ 39,70
6	6860.008.0005 (ID 85945)	ACETATO ETILA, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C4H8O2, PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL, APLICACAO: CROMATOGRAFIA	BIOGRAD E HP0540- GL1L - ACE- TATO DE ETILA HPLC	35	R\$ 94,80
7	6810.392.0003 (ID 71281)	ACIDO CLORIDRICO, ASPECTO: LIQUIDO - HCI 37%, d=1,19g/ml, APLICACAO: PA	BIOGRAD E PA0841- G1L - ACIDO CLORIDRICO 37% PA:	33	R\$ 34,70
10	6820.062.0094 (ID 18794)	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: CLOROFORMIO, PUREZA: 0,99, FORMULA MOLECULAR: CHCL3, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE	BIOGRAD E PA0308- G1L - CLO- ROFORMIO (ESTABILIZADO COM AMILENO) PA	86	R\$ 46,00
11	6810.262.0006 (ID 85952)	DICLOROMETANO, ASPE CTO: LIQUIDO INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: CH2CL2, PESO MOLECULAR: 84,94 G/MOL, PUREZA: 99,8%, APLICACAO: PARA ANALISE	BIOGRAD E PA5754- G1L - DICLO- RO METANO (ESTABLIZ ADO COM AMILENO) PA	340	R\$ 22,00
12	6810.420.0001 (ID 55806)	ETER DE PETROLEO, APLICACAO: PARA ANALISE, COMPOSICAO: FAIXA DE DESTILACAO 30 - 60°C, (Apha) MAX10, RESIDUO APOS EVAPORACAO MAX 0,001%, ODOR PASSA NO TESTE, ACIDEZ PASSA NO TESTE, OLEO E GORDURA PASSA NO TESTE, EMBALAGEM:FRASCO		309	R\$ 72,00
14	6810.183.0001 (ID 28609)	XILOL, APLICACAO: PARA ANALISE, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C8H10, PESO MOLECULAR: 106,17 G/MOL, ODOR: CARACTERISTICO	BIOGRAD E PA2425- G1L - XILENC (XILOL) PA	306	R\$ 28,00
15	6820.062.0318 (ID 70634)	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: Éter Etílico, PUREZA: 99,5%, FORMULA MOLECULAR: C4H10O, AS-PECTO: Liquido, APLICACAO: Para Analise	BIOGRAD E AC0528- G1L - ETER ETILICO ACS	67	R\$ 150,00
17	6810.472.0057 (ID 132730)	ALCOOL, TIPO: ETILICO ABSOLUTO PRO- ANALISE, ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLATIL, CONCENTRAÇÃO: TEOR ALCOOLICO MINIMO 99,7, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO	BIOGRAD E PA0525- G1L - ALCO- OL ETILICO ANIDRO PA	1.110	R\$ 13,00
18	6820.062.1036 (ID 153818)	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: IODO METALICO, PUREZA: 100%, FORMULA MOLECULAR: I2, AS-PECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE, CONCENTRACAO: 99,8%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNE-CIMENTO: FRASCO 100 G		5	R\$ 110,00
20	6820.062.0742 (ID 86095)	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: ACETONA, PUREZA: 0,99, FORMULA MOLECULAR: CH3COCH3, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A	BIOGRAD E PA0103- G1L - ACETO NA PA	- 89	R\$ 35,00

ld: 2452300

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA POLICIAL - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Papiloscopista Policial à 1ª Classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao Despacho de 15/01/2023 do Processo nº SEI-360008/001205/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO TEMPO DE SERVIÇO - PAPILOSCOPISTA POLICIAL - à 1ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020.

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações.

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail.

Tempo de Servico - Validade 21/04/2020

ld Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funciona- laa.mm.dd	Ser. Polícia Civi- laa.mm.dd	Ser. Público Est.aa.mm.dd	Serv. Público Ger.aa.mm.dd	Apos. Disp.aa.mm.dd
42121124	Nelson Augusto dos Santos Aguia	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	30.02.16
42121000	Elvis dos Santos Freire	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	25.10.10
42120950	Antonio Carlos de Morais Gorjão	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	25.02.16
42121388	Marcelo da Silva Braun	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	23.05.30
42120691	Henrique Pinto de Ornellas	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121337	Marcelo Roriz Resende	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121256	Renata Rodrigues	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121183	Brigida Anjos de Figueiredo	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121299	Ronei dos Santos Passos	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120748	Alessandra Santos Siffert	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120799	Sergio Silva do Rosario	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121159	Suiane de Araujo Goes Ferreti	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121353	Maura Cristina da Silva Neves Gonzaga	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121205	Alexandre Guilherme Kohler Vianna	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120969	Fernanda Santa Cruz Coelho	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121035	Monica Ferrari Moutinho Oliveira	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120870	Paula Dolzani Motta	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121140	Eduardo da Fonseca Portes	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120632	Paula Cisne Cid Zvlbert	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120985	Felipe Correa de Magalhães	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121302	Ana Paula Mançano Saboia	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121221	Ricardo Figueiredo Rangel	12.05.23	14.10.19	14.10.19	14.10.19	14.10.19	14.10.19
42120780	Ivan Guimarães Vianna	12.02.00	14.06.27	14.06.27	14.06.27	19.08.15	30.01.19
42183731	Andrea Teixeira Tavares Schneider	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	15.03.22	17.07.22
42182484	Marina Sousa Freitas	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	21.01.15
42182760	Antonio Garchet Santos Reis Matheus	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42181070	Paulo Renato Sinforoso	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183855	Caio Gloria Pontes	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184711	Lylvane Maia Correia Costa	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
23730471	Jorge Silva Evangelista dos Santos	11.06.23	14.08.09	16.09.25	20.03.19	22.03.19	22.03.19
19975732	Oziel Alexandre Ferreira	11.06.23	14.08.09	14.08.09	22.07.13	25.09.10	25.09.10
42182646	Carlos Eduardo Pais Rocha	11.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	20.06.04	20.06.04
42181062	Alessandra Vieira Martins	11.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	18.09.30	20.03.26
42181127	Cecilia Barboza Goes de Lima	11.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184371	Margarete Patena Mendonça Vieira	11.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42044499	Ricardo Martins da Silva	10.06.23	14.08.09	14.08.09	15.08.09	15.08.09	15.08.09
42182514	Alessandra Guida	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	20.06.28	20.06.28
42183847	Barbara Gomes de Souza Benayon	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184100	Marcio Fernandes Coelho	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184193	Paulo Antonio Gomes da Silva	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183910	Eduardo Catarino Costa*	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183260	André Ricardo Barbosa das Neves	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
5659337	Russivan Ribeiro Fonseca	10.00.23	14.08.09	18.00.19	18.00.19	18.00.19	18.00.19
41383710	Ricardo Oeiras da Silva Alves	10.00.00	14.08.09	17.02.07	30.10.19	30.10.19	30.10.19
19675062	Ricardo Oeiras da Silva Alves Renato Mansur	10.00.00	14.08.09	14.08.09	22.09.04	22.09.04	22.09.04
42183782	Andreia Maria Peres	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	18.09.16

ANO XLIX - Nº 013 - PARTE I QUARTA-FEIRA - 18 DE JANEIRO DE 2023

42181097	Lucio Antonio Martins	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.10.29
42183863	Carlo Maximo Garagnani Gomes	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183030	Felipe Pereira Thiago	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42182999	Clauber Leonel D'Avila Canastra	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183812	Ary Martins Ferreira Netto	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184207	Priscila Helena Belgues	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42182441	Renato Bezerra de Menezes Lobato da Costa	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184258	Rejane de Andrade Bunheirão	09.10.24	14.00.11	14.00.11	14.00.11	14.00.11	19.00.27
19966652	Alvaro Cesar de Assis Amorim	08.06.23	14.08.09	14.08.09	22.07.27	22.07.27	22.07.27
42184657	Aureo Loyola Lima Mafra	08.06.23	14.08.09	14.08.09	19.03.18	40.06.22	40.06.22
42184185	Norma Machado	08.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	24.03.29	27.04.29
42181119	Viviane Duarte Feitosa	08.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	15.07.30
43440118	Luciano Irani Soares	08.06.23	11.04.28	11.04.28	11.04.28	11.04.28	11.04.28
43474470	Adriane Maria Costa de Almeida	06.00.00	08.04.13	08.04.13	11.02.10	21.07.03	21.07.03
50151061	Priscila da Silva Granha Dias	04.06.23	06.09.28	06.09.28	06.09.28	08.08.11	08.08.11
43931626	Marcondes José Gomes Rodrigues	02.00.00	04.01.04	04.01.04	09.06.03	14.00.04	14.00.04

*Impedido, nos termos do artigo 185 c/c o artigo 186. Parágrafo Único, do Decreto nº 3.044/80 e suas posteriores alterações

ld: 2451936

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução SESEG nº 1254, de 16 de novembro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório, a avaliação especial de desempenho e a Comissão de Avaliação de Desempenho, no âmbito da Polícia Civil do Rio de Janeiro, FAZ PUBLICAR o sobrestamento dos processos de reconhecimento de estabilidade dos servidores que respondem à SAD/PAD e/ou Inquérito Policial até a conclusão destes procedimentos na Corregedoria Geral de Polícia Civil - CGPOL, em cumprimento à decisão exarada pela Comissão supracitada, conforme consta na 3ª ATA de Reunião, realizada em 12/12/2022, inserida no bojo dos Processos nºs SEI-360008/000033/2022 e SEI-360008/000757/2022.

SEI	NOME	CARGO	ID
360007/000633/2020	RENAN WANTUIL LAGE FONSECA	Papiloscopista Policial	5.102.659-7
360007/000365/2020	THAIS CHRISTINE DE SOUZA CARVALHO	Papiloscopista Policial	5.083.183-6
360007/000381/2020	LILIANE DE ARRUDA SOUZA	Papiloscopista Policial	5.098.422-5
360007/000614/2020	LEONARDO RODRIGUES PIRES DA SILVA	Papiloscopista Policial	5.015.511-3
360169/000165/2020	MARCELLO JUNQUEIRA GARCEZ BARBOSA DE OLIVEIRA	Oficial de Cartório	5.098.714-3
360069/000165/2020	VALTER FERNANDES CARDOSO	Oficial de Cartório	5.101270-7

Em caso de eventuais contestações dos interessados, o prazo é de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso administrativo, a contar da data de 23/01/2023, conforme disposto na Lei Estadual nº 5427/20009, em especial o art. 60, Lei nº 9789/2022.

ld: 2452151

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 3º COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 3ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, nº 162, 2º andar, Centro, RJ, e-mails dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br ou licitacao.se-pol@outlook.com, torna público a revogação do PE nº 027/2022, por decisão da Ordenadora de Despesas desta SEPOL, exarada nos autos do Processo nº SEI-360343/000287/2022, de 13/01/2023, nos seguintes termos: Pelo exposto caracterizando o fato superveniente e o eventual prejuízo a Administração, decido pela revogação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é a aquisição de sistemas de microcomparadores balísticos, sendo: I) 04 (quatro) microcomparadores balísticos; II) 01 (um) kit de conectividade de aquisição de imagens para comparação e analise de projéteis e estojos em alta resolução e III) 01 (um) suporte universal motorizado para acondicionamento de projéteis e estojos, a fim de atender à necessidade da Serviço de Perícias de Arma de Fogo do Instituto de Criminalistica Carlos Éboli, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993. 8.666/1993.

ld: 2452146

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0002- 94. **OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **PRAZO**: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210070/000287/2022.

ld: 2452380

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/22R2. OBJETO: Aquisição de sopradores costais de combate à incêndios

DATA ETAPA DE LANCES: 31/01/2023, às 09h. PROCESSO N° SEI-270128/000042/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo emails: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270054/000740/2021, CONVOCA o ex-militar TADEU FERNANDO MARTINS DE SOUZA, CPF 190.535.387-12, para comparecer à Diretoria-Geral de Finanças (DGF), sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, para tratar de assunto de seu interesse, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 15:00h, impreterivelmente, até o dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023.

ld: 2452250

ld: 2452333

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

RDC Nº 02/22.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviço de reforma e execução de obras para ampliação e contenção da estrutura do 2º grupamento marítimo.

DATA: 19/01/2023, às 09h PROCESSO Nº SEI-270042/000828/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL comunica aos interessados que dará continuidade as demais fases do certame na data supracitada; na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, Praça da República, nº 45 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ld: 2452179

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 38/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa LUKAUTO CO-MERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas, estacionárias, tracionárias e náuticas.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais) para o item 06, R\$ 1.357,33 (um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) para o item 09 e R\$ 215,33 (duzentos e

quinze reais e trinta e três centavos) para o item 11. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000923/2021, P.E. 27/22.

ld: 2452368

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TEMRO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde. OBJETO: Constituem objetos do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual pelo período de 14 (quatorze) meses, a contar de 10/01/2023 a 10/03/2024, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço, a repactuação das metas de produção contratuais, e a correspondente alteração do Termo de Referência, nos termos dos despachos acostados ao Processo nº SEI-

080001/023994/2021.

VALOR: O valor total estimado do presente termo é de R\$ VALOR: O valor total estimado do presente termo e de R\$ 98.198.916,83 (noventa e oito milhões, cento e noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), sendo o total da parcela de custeio para o período de 14 (quatorze) meses de R\$ 96.916.872,22 (noventa e seis milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), a parcela de custeio mensal de R\$ 6.922.633,73 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) e R\$ 1.282.044.61 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil guarenta e timento remanescente pactuada na celebração do Contrato de Ges-

PRAZO: 10/01/2023 a 10/03/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043 de 2011 e Decreto Estadual nº 43.261/2011 e suas alterações DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/023994/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 557/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO CO-MERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ATOR-VASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 15.396,15 (quinze mil trezentos e

noventa e seis realis e quinze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. PROCESSO Nº SEI-08/017/000754/2019.

ld: 2452213

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 007/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 470/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado

de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA

RIOCLARENSE LTDA (vencedora do item 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (CLO-REXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ALMOTO-VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 43.787,52 (quarenta e três mil se-

tecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). ITENS FRACASSADOS: 01, 03, 04 e 05

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/001888/2020.

ld: 2452386

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 313/2022 FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 538/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (ven-

DORA DE MEDICAMENTOS DE SAUDE LIDA (Velicedora dos itens 01,02,03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LE-VOTIROXINA SÓDICA 50 MCG e LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.846,47 (seis mil oitocentos e

quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA:12/01/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/000528/2022.

ld: 2452387

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 039/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa da NEW ORTHO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS a empresa da NEW ORTHO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de Endopróteses para o serviço de Cirurgia Vascular (Lote 1), para realização de procedimentos para tratamento de pacientes regulados pelo serviço de Cirurgia Vascular do Instituto Estadual De Cardiologia Aloysio De Castro - IECAC. VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR TOTAL: R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00010. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA** ASSINATURA: 13/01/2023. Autorização do Ordenador de Despesas (docs. SEI 28271894). Parecer 3487/2022 (44482055). PROCESSO № SEI-080007/0526/2022.

ld: 2452312

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 028/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 10/12/2022 à 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 52 (SEI-45410353). VALOR TOTAL: R\$ 411.857,50 (quatrocentos e onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000069/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 031/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECA-RE - GESTAO, ASSISTENCIA E EDUCACAO EM SAUDE LTDA. **OB-**JETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 16/12/2022 à 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 50 (SEI-45310744). VALOR TOTAL: R\$ 109.409,12 (cento e nove mil quatrocentos e nove reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000080/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 034/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita (HMÃE) e o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI), no período de 16/12/2022 à

31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 48 (SEI-45300441). VALOR TOTAL: R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000122/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 036/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AMQ RIO GESTÃO EM SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de atendimento médico, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMÃE, no período de 16/12/2022 à 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 55 (SEI-45416363). VALOR TOTAL R\$ 69.617,22 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reals e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000158/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 037/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 16/12/2022 à 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 56 (SEI-45416683). VALOR TOTAL: R\$ 735.707,13 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e sete reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000105/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 038/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ISSA SEMEDIC LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Bangu e Irajá, no período de 10/12/2022 à 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 75 (SEI-45516859). VALOR TOTAL: R\$ 831.975,00 (oitocentos e trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000120/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 044/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AGP SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços no ambulatório de ginecologia/obstetrícia, para o Hospital Estadual da Mãe Mesquita - HEM, no período de 16/12/2022 à 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através 16/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado atraves da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 59 (SEI-45429375). VALOR TOTAL: R\$ 41.426,02 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000024/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 297/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de tecnologia da informação, para implantação de sistema de informação, incluindo manutenção, treinamento e suporte técnico, para UPA 24h Ilha do Governador, Campo Grande I, Campo Grande II e Irajá, no período de 01/01/2022 à 31/01/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 396 (SEI-29122196). VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001609/2022.

ld: 2452329

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 338/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo, tem NIL NOVA IECNOLOGIA LIDA. **OBJETO:** O presente Termo, tem por objeto a aplicação de repactuação referente à mão de obra alocada no contrato, de acordo com a Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato em conformidade com a planilha acostada ao SEI nº 43622424. **VALOR:** R\$ 606.083,76 (seiscentos e seis mil otienta e três reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2023. **PROCESSO Nº SEI-080007/007079/2020.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 010/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊU-TICA S/A. **OBJETO:** aquisição de medicamentos anestésicos e outros (ÁGUA DESTILADA 250 ML) - Item: 1, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TO**-TAL REGISTRADO: R\$ 376.740,00 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parcear 2006/2022 (Nos. 44.782713) e Autorização do Ordo. catório. Parecer 2996/2022 (Doc. 41788713) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 45168397). Data da Assinatura: 12/01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/010311/2022.

ELETRÔNICO nº 242/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos anestésicos e outros (CLONIDINA 150 MCG/ML e PROTAMINA SULFATO 1000 UI - 5 ML) - Itens: 3 e 7, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 228.595,68 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2996/2022 (Doc. 41788713) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 45168397). Data da Assinatura: 10/01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/010311/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº010/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAREN-SE LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos anestésicos e outros (LIDOCAÍNA 2% e NOREPINEFRINA 2 MG/ML) - Itens: 4 e 6, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊN-CIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 191.686,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2996/2022 (Doc. 41788713) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 45168397). Data da Assinatura: 11/01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/010311/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 010/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos anestésicos e outros (CLORIDRATO DE LIDOCALNA+EPINEFRINA) - Item: 5, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 396.055,00 (trezentos e noventa e seis mil cinquenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2996/2022 (Doc. 41788713) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 45168397). Data da Assinatura: 11/01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/010311/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 010/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos anestésicos e outros (ROPIVACAINA CLORIDRATO) - Item: 9, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 113.772,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e dois reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2996/2022 (Doc. 41788713) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 45168397). DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/010311/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 010/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. OBJETO: aquisição de medicamentos anestésicos e outros (CITRATO DE SILDENAFILA) - Item: 10, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 281.152,20 (duzentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002: do Decreto Estadual nº centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2996/2022 (Doc. 41788713) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 45168397). DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO SEI-080007/010311/2022.

Id: 2452319

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo menciona-

PARECER JURÍDICO Nº 3598/2021: Doc. SEI 44985341. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45747619. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 317/2021.

OBJETO: Aquisição de Mochila de Resgate.

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 31/01/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-PROCESSO N° SEI-080007/011540/2022.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2452285

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

OBJETO: Aquisição de reagentes (FITC).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 302/22 - Registro de Preço.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 31/01/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2023 às 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 3404/2022: Doc. SEI 44186487. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45747405. PROCESSO Nº SEI-080007/013772/2022.

OBJETO: Aquisição de insumos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 284/22 - Registro de Preço.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 31/01/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2023 às 10h05min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 3293/2022: Doc. SEI 43608235. PROCESSO Nº SEI-080007/009826/2022.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de pa-pel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2452359

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO PRIMEIRO DE SETEMBRO - Rio de Janeiro

2º GRAU Processo nº SEI-030030/001274/2022 Suely Rangel de Oliveira - 1978

2 - SIMETRIA COLÉGIO - Cabo Frio

Processo nº SEI-030030/006029/2022 Atila Augusto Diniz Alves - 2012

3 - COLÉGIO REPUBLICANO - Rio de Janeiro

1º GRAU

Processo nº SEI-030030/007803/2022 Iracilda Menezes da Motta - 1993

4 - COLÉGIO CENECISTA QUINTINO DO VALLE - Arraial do Ca-

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE Processo nº SEI-030030/002493/2022

Maria José Aparecida de Medeiros Farias - 1977

5 - COLÉGIO ARGUMENTO - Niterói

Processo nº SEI-030030/007597/2022 Thaynah Narjara Gomes de Almeida Alves dos Santos - 2016

6 - COLÉGIO ÁTRIOS - Itaboraí

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

Processo nº SEI-030030/008189/2022

Sandra Barbosa de Azevedo - 2006

7 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL

SEI-030036/006535/2021

Suelen Nascimento de Faria - 2005 ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEI-030036/004176/2021

RODOÍTO dos Santos Vieira - 2001 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030036/002527/2021

Fatima Loureiro Cordova - 2009

8 - COLÉGIO E CURSO KRONNOS - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030036/000697/2022

Julio Cesar Campos Galvão Júnior - 2018 SEI-030036/006694/2022

Monique Evellin Abreu dos Santos - 2019 SEI-030036/006307/2021

Bruna Roncalli Spinola Goncalves Barbosa - 2018

9 - COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro

2° GRAU SEI-030036/003932/2021

Marcilene dos Santos Nascimento - 1989

10 - COLÉGIO JOSÉ DA FONSECA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

E-03/10000207/2012 Maria Lucia de Souza Pina - 2004

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E-03/10000207/2012

Maria Lucia de Souza Pina - 2004

11- COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/002240/2021

Alexandre Casa Grande de Oliveira - 1996 ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

E-03/008/3293/2017 Rafaella Lemos Corrêa Garcia - 2007

2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL

SEI-030036/003190/2022

Sabino Orlando - 1997 12 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** SEI-030036/002288/2022

Aretha Mouzinho Vaz - 2009

13 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra

dos Reis TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

SEI-030040/003630/2022 Iran Fernandes Eudâmidas da Silva - 2012 ENSINO MÉDIO

SEI-030032/004325/2022

Márcia Aparecida Dutra Mendes - 2002

14 - CEAD - CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA DE ANGRA DOS

REIS - Angra dos Reis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030032/004315/2022 Rodrigo dos Santos - 2018

15 - ESCOLA TÉCNICA DE RADIOLOGIA CULTURAL - Duque de TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO

SEI-030032/004414/2022 Diego Nóbrega dos Santos - 2009

16 - RAEC - CENTRAL DE CURSOS E CONCURSOS - Angra dos

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030032/001271/2020 Thiago de Oliveira Esvobda - 2006

17 - COLÉGIO PRINCESA ISABEL - NOVA IGUAÇU ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030033/005438/2022

Luiz Henrique de Souza Sá - 2001

18 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - NOVA IGUAÇU ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SEI-030033/005335/2022

Luiz Carlos Batista - 2003

19 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - NOVA IGUAÇU ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/005352/2022 Nathany de Souza Crespo Melo - 2013 SEI-030033/005351/2022

Ana Luisa Costa Oliveira - 2008 SEI-030033/005336/2022

Bruno Correa Pereira Collares - 2006

20 - CENTRO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - NOVA IGUAÇU 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030033/005792/2022 Pedro José Ferreira Leal - 1984 21 - LICEU SANTA MARTA - NOVA IGUAÇU 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030033/005729/2022

Sérgio de Amorim Góes - 1983

22 - COLÉGIO CENECISTA DR. PEDRO JORGE - QUEIMADOS 2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030033/001810/2022

Valter Pereira Luiz - 1996

23 - CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO Á DISTÂNCIA - RIO DE **JANEIRO**

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS Á DISTÂNCIA SEI-030033/005469/2022

Joseli do Espírito Santo - 2012

24 - INSTITUTO EDUCACIONAL BIBLOS - Petrópolis 2º GRAU - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA SEI-030042/000143/2023

Clarice Caetano Pereira - 1979 ENSINO MÉDIO SEI-030042/000087/2023 Rafaela Paim de Souza - 2009

25 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO JAIME COSTA -Rio de Janeiro

ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/002267/2020 Marcos Antonio Gomes -1988

26 - COLEGIO GUARANY - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030035/00351/2022

Natalia Alves Antunes - 2011

27 - COLÉGIO JÚLIO MESQUITA FILHO - Rio de Janeiro

ENSINO DE 1º GRAU E-03/007/2993/2017

Fabiana de Freitas Guimarães - 1996

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022

1 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro

FASE VI - ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

SEI-030036/002325/2021 Alexsandro Firmino - 2006

2 - CENTRO EDUCACIONAL ÁGAPE - COLÉGIO BATISTA - Itape-

2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030040/000067/2023 Ana Júlia Garcia dos Santos Pereira - 2015

3 - COLÉGIO PETRÓPOLIS - Petrópolis

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

SEI-030042/000178/2023 Rafael de Oliveira Rodrigues - 2020

4 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé

2º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030042/000201/2023 Wederson Moura da Silva - 2004

5 - COLÉGIO METTA - Magé 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030042/00222/2023 Matheus Inacio da Silva

6 - COLEGIO ESTADUAL RODRIGO OTÁVIO - Rio de Janeiro 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030035/001377/2022

Cristiano Gomes de Andrade - 2004 7 - INSTITUTO EDUCACIONAL MAXIMUS - Rio de Janeiro

2ª SÉRIE DO ENSINO DE 2º GRAU SEI-030035/007510/2022 Rogério de Almeida - 1991

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS de SO-LEIDE SILVA TEIXEIRA, ano 2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE-FERE** a convalidação dos estudos do CURSO DE 2º GRAU de SU-ZILEIDE ARAUJO DA SILVA, ano 1999 - Processo nº SEI-030029/012500/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de marco de 2022, **TORNA SEM EFEITO** o Edital referente a publicação de 28/11/2022, pág.27, 2ª coluna, Luan Giovanni de Souza Mattos Mancuso Paixão da Silva, referente ao 6º Ano do Ensino Fundamental, no Colégio Miguel Couto, no ano letivo de 2019 - Processo nº SEI-030029/008108/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEITO o Edital referente a publicação de 14/09/2022, pág.25, 3ª coluna, Marla Carla Felício da Silva, referente a Conclusão do Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual de Ensino Supletivo Pracinha João da Silva, no ano letivo de 2006 - Processo nº SEI-E-03/008/5085/2015

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 20/12/2022 PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

> > **EDITAL**

15 - CEMOB - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - Angra dos Reis TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SEI-030032/004147/2022

Onde se lê: Luciana Szvdlonski - 2011 Leia-se: Lucimara Szydlonski - 2011

D.O. DE 21/12/2022 PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

4 - COLÉGIO PIO XII - Arraial do Cabo 3ª SÉRIE DO 1º GRAU Processo nº SEI-030030/005533/2022 Onde se lê Luiz Carlos Martins Pereira - 1969 Leia-se: Luiz Carlos Martins Pereira - 1967

D.O. DE 04/01/2023 PÁGINA 24. - 2ª COLUNA

EDITAL

1 - COLÉGIO PETRÓPOLIS - Petrópolis 1º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030042/003821/2022 Onde se lê: Marcos Coelho de Souza Júnior - 2020 Leia-se: Marcos Coelho de Sousa Júnior - 2020

D.O. DE 10/01/2023 PÁGINA 24 - 3ª COLUNA

EDITAL

13 - COLEGIO E CURSO PROGRESSÃO - UNIDADE PIEDADE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030035/006699/2021

Onde se lê: Amanda Souza Pedroza - 2016 Leia-se: Amanda Souza Pedrosa - 2016

D.O. DE 11/01/2023 PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

EDITAL

CAP - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO - NOVA IGUAÇU ENSINO MÉDIO Onde se lê: SEI-030033/004190/2022
Filipe Martin do Nascimento Silva - 2019
Leia-se: SEI-030032/004190/2022 Filipe Martin do Nascimento Silva - 2019

ld: 2452301

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

AVISO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências a atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-030029/016011/2022, **FAZ SABER** que estarão abertas, no período de 23 janeiro a 23 de fevereiro de 2023, as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do concurso público organizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de janeiro (IFRJ) - Campus Nilópolis destinadas aos docentes da rede estadual de ensino do Rio Janeiro nos cursos de pós-graduação lato sensu - Especialização em Gestão Ambiental, Especialização em Linguagens Artísticas, Cultura e Educação (LACE) e Especialização em Estudos Literários e Linguísticos (ELLIT). O edital se encontra disponível no site https://www.seeduc.rj.gov.br/.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADO-RIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL GECY VIEIRA GONÇALVES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GECY VIEIRA GONÇALVES, Censo Escolar 33156883, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2022, Turma NEJA-IV02 / 2º Semestre/2022: Gabrielle Miriam Magalhães Gormes, Ilaciara Rodrígues de Souza, Renata Ferreira de Oliveira Lopes, Ubilitator Distantes Pagalol Despotado de Silva Ferrez designado Ilaciara Rodrigues de Souza, Kenata Ferreira de Oliveira Lopes, Ubirajara Ximenes. Diretora: Raquel Dornelas da Silva Ferraz, designado no DOERJ de 13/10/2022, página 12, 3ª coluna. Secretária Escolar: Maristela Policiano da Silva Rivillini, designada no DOERJ de 11/112/2006, página 97, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Lúcia Muniz Baptista Uchôa, ID 4332985 e Edimara Medeiros Vaz Alves, ID 43250572. Processo nº SEIdeiros Vaz Alves, 030032/000146/2023.

ld: 2452402

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV CIEP BRIZOLÃO 165 - BRIGADEIRO SÉRGIO CARVALHO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 165 - BRIGADEIRO SÉRGIO CARVALHO, Censo Escolar 33106746 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Ano letivo de 2019, 2º semestre, Turma: NEJA-Turma: NEJA-IV01: Breno de Souza Pereira; Ano letivo de 2019, 2° semestre, Turma: NEJA-IV02: Suelen do Nascimento Silva; Ano letivo de 2021, 1° semestre, Turma: NEJA-IV01: Carina Rosa Gonçalves; Wallace Vasques de Souza; Ano letivo de 2021, 2° semestre, Turma: NEJA-IV02: Glauco da Silva Alves Veiga; Sabrina da Silva de Vasconcelos; Ano letivo de 2022, 1º semestre, Turma: NEJA-IV01: Wendel dos Santos Nunes; Turma: NEJA-IV02: Caline Francelino Moreira; Daiane Keli Nunes; Turma: NEJA-IV02: Caline Francelino Moreira; Dalane Keli Gonçalves de Souza; Leanderson Brum da Silva; Maria Zilma Moreira Soares; Tânia Alves Cardozo; Diretor: Luiz Claudio Pontes, designado no DOERJ de 18/08/2017, página 22, Secretária Escolar: Jacira da Conceição de Lima, designada no DOERJ de 16/03/2021, página 12, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9; Evaldo Alves da Silva, ID. 4369698-8; Processo nº SEI -030036/006632/2022.

> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPECÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE TEFÉ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE TEFÉ, Censo Escolar nº 33045470, torna pública a listagem de concluintes do Curso Ensino Médio Projeto Autonomia - Ano 2012: Douglas da Silva Antunes de Pinho. Curso Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Ano 2022/1ºSemestre: Andrvelle Castro Rosa, Angélica Soares Silva. Caio Goncalves de Almeida. Caroline da Silva Barbosa, Daniel Victorino de Souza Neto, Ivan Pereira Barros, Jane Mary Franklin Souza da Silva, Jefferson José da Silva, Lucas Braga Evaristo Leite, Maicon dos Santos Xavier, Maria Suêli Alves de Oliveira Lima, Matheus Batista de Oliveira, Matheus da Silva Pereira Reis, Matheus Pereira Santana, Robson de Assis Veras Filho, Robson dos Santos Felix, Sabrina Isabel da Silva de Sousa, Suellen Barbosa Alves, Thalya Andréa Vianna Arantes. Secretária Escolar: Mariestela Brasil de Figueiredo, designada no DOERJ de 22/10/2008, página 12, 2ª coluna. Diretora: Márcia Ribeiro de Paiva, designada no DOERJ de 20/12/2004, página 30, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID 4325831-0 e Anderson Barreto de Souza, ID 3408184-4. Processo nº SEI 030036/000042/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 22/09/2022 PÁGINA 45 2ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3004 - 2009 Onde se lê: Ivanir Roberta da Silva Hora

Onde se lê: Thales Martins Freres da Costa

Leia-se: Thales Martins Freres

Leia-se: Ivani Roberta da Silva Hora CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADUL-

ANO LETIVO DE 2015/2º SEMESTRE - Turma: NEJA IV 01 Onde se lê: Ana Lucia da Silva Costa Leia-se: Ana Lucia da Silva Onde se lê: Willian da Silva Lopes Onde se le: William da Silva Lopes Leia-se: William da Silva Lopes ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE - Turma: NEJA IV 01 Onde se lê: Silvia Cristina dos Santos Vianna Marques Leia-se: Silvia Cristina dos Santos Viana Marques

ld: 2452142

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR NEY CIDADE PALMEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 13/07/2004 PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3102 - ANO 2003 Onde se lê: 03 - Leonardo Bento de Souza Leia-se: 03 - Leonardo Bento de Sousa Processo nº SEI-030036/000134/2023

ld: 2452153

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260004/001042/2022, faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br), a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano, o Edital REDE CEJA-CECIERJ nº 003/2022 de SEI-CÃO BÚRI CO para formação de cadastro de receivad de heisites LEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de bolsistas, para atuação nos projetos e ações pedagógicas da Fundação CE-CIERJ.

ld: 2452200

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AGRÍCOLA ANTONIO SARLO EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AGRÍCOLA ANTONIO SARLO - CNPJ 31608763/0010-34 - Censo Escolar 33008370 - torna público os nomes dos alunos que concluíram o Curso de 2º Grau - Técnico em AGROPECUÁRIA, Ano 1982: Salvador Moreira dos Santos, Ano 1991: Elias Vieira da Costa, Ano 1998:, José Luis de Oliveira Martins.i9 Diretor: Marcelo Barbosa Almeida, nomeado no DOERJ de 06/03/2020, fls.18. Secretária Escolar: Isa Cristina da Continua de Contin ceição Arêas, nomeada no DOERJ de 15/07/2021,fls.01. Servidores Responsáveis pela publicação: Vanessa Silva de Lima Brasil, ID: 4330346-3 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº SEI-260005/000267/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA tor-O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATÍSTICA torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor, categoria Adjunto, do Departamento de Matemática Aplicada, Área Matemática Aplicada, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decretos nº 43.876/2012 e nº 43.007/2011, da Resolução UERJ nº 03/91, dos Atos Executivos da Reitoria nº 45/1993 e nº 021/2011. Proc. nº SEI-260007/029626/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Fi-
					nal
1°	Rogério Teixeira Cavalcanti	8,67	8,50	8,67	8,61
1	Rodrigo Lopes Rangel Madu- reira	7,61	7,28	7,11	7,33
3°	Mauro Nigro Alves Junior	7,47	7,47	6,97	7,30
4°	Rodrigo Soares de Oliveira	7,13	7,13	6,63	6,96

ld: 2452207 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 17.10.2022 PÁGINA 51 - 2ª COLUNA

> > EDITAL

PROC. Nº SEI-260007/015579/2021 Onde se lê: Mariana Fernandes Moreira Leia-se: Marianna Fernandes Moreira



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/CENTRAL/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/CENTRAL/2023.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção da nova Intranet da COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORnet da COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPOR-TES E LOGISTICA - CENTRAL, com direito de uso do sistema, por meio da aquisição de uma instância do Gerenciador de Conteúdo de Portais desenvolvido pelo PRODERJ, com a finalidade de gerenciar conteúdos e informações institucionais, seguindo o novo padrão de identidade visual do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com hos-

redenidade visual de Soverno de Estado de Rio de Janeiro, com nos-pedagem no PRODERJ, na forma do Termo de Referência. VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12(dozo) meses, contados a partir da data da publicação, do extrato deste instrumento no D.O.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-100006/001819/2021.

ld: 2452366

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/CENTRAL/2023. PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de infraestrutura de serviço Servidor de Arquivos incluindo backup, consultoria, monitoramento, suporte técnico e migração de dados com prestação dos serviços que acontecerá de forma presencial quando requisitada ou via remoto, em horário integral, com suporte 24x7, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços que, embora não transcritos, fazem parte do presente instru-

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 106.774.32 (cento e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois cen-

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-100006/000203/2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019. PARTES: CODERTE e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com inicio em 17/01/2023 e término em 16/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.081,00 (trinta e nove mil e oitenta e um reais). DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.303/2016. PROCESSO Nº SEI-E-10/004/388/2019.

ld: 2452210

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SEAS/UEPSAM nº
001/2020. PARTES: Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de
Saneamento Ambiental e a Passareli Engenharia e Construção Ltda.
OBJETO: Alteração qualitativa, com acréscimo e na supressão do objeto no percentual de 9,28% e 9,23%, respectivamente, sem compenjeto no percentual de 9,28% e 9,25%, respectivamente, sem compensações e a prorrogação de prazo de execução até 31/05/2023 e prazo de execução até 31/05/2023 e prazo de contratual até 31/07/2023, do Contrato SEAS/UEPSAM nº 001/2020. VALOR: A alteração contratual resultará na redução do valor de R\$ 200.879,30 (tendo por base o valor do contrato após a celebração do 1º aditivo). DATA DE ASSINATURA: 12/1/2023. PROCESSO SEI-E- 07/028/002675/2019. SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PSAM JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

AVISO
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PSAM procede ao julgamento das propostas comerciais do certame Concorrência SEAS/PSAM nº 002/2022, nos termos da fundamentação constante no Processo nº SEI-070028/000089/2021, com o seguinte resultado: colocada: Construtora Brasform Ltda. - com proposta de R\$

2ª colocada: Statled Brasil Construtora e Participações - com propos-

ta de R\$ 39.820.147,22. Desclassificada: Consórcio Itaboraí Limpa - com proposta de R\$

ld: 2452277

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2023. PARTES: INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA NTSEC -SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA. **OBJETO**: Lote 1 - Estações de Trabalho e Servidores: Prestação de serviços de subscrição de licenças de software para solução Antivírus, incluindo console de gerenciamento, suporte, instalação, treinamento, garantia e atualização irrestrita para a última versão existente do fabricante por 36 meses, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** R\$ 1.426.125,30 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/006932/2021.

ld: 2452191

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO. PARTES: INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE - INEA, como donatária e ERNESTO DE JESUS DA ROCHA, como doador. OBJETO: O Doador repassa à Donatária, a título de doação uma Multifuncional lazercolor xpress SL-C48 e um Cartucho toner para samsung preto CLT-k404S, de sua propriedade, transferindo-os ao Patrimônio ou ao Almoxarifado da DO-NATÁRIA, que declara aceita-los. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/009113/2020.

ld: 2452314

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EM-PRESA AMBIS - CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA. OB-**JETO:** Alteração das informações referentes a reserva orçamentaria do Contrato nº 20/2021, que versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA UNIDADE SEDE DO INEA", a cargo da empresa AMBIS - CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada: Programas de Trabalho 2432.18.122.0002.2016 / 2463.18.122.0002.2016, Natureza da Despesa 3390, Fontes 1.501.230 / 1.753.232 / 1.899.218 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/000174/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2021. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EM-PRESA DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Alteração das informações referentes a reserva orçamentária do Contrato nº 21/2021, que versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA UNI-DADE SUBSEDE DO INEA", a cargo da empresa DEDETEC SERVI-ÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada: Programas de Trabalho 2432.18.122.0002.2016 / 2463.18.122.0002.2016, Natureza da Despesa 3390, Fontes 1.501.230 / 1.753.232 / 1.899.218. DATA DA ASSI-NATURA: 16/01/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/000174/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP. OB-JETO: Alteração das informações referentes a reserva orçamentária do contrato nº 22/2021, que versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA UNIDADE GEAD SEALMO DO INEA", a cargo da empresa AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada: Programas de Trabalho 2432.18.122.0002.2016 2463.18.122.0002.2016, Natureza da Despesa 3390, Fontes 1.501.230 / 1.753.232 / 1.899.218. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. PRO-CESSO Nº SEI-070002/000174/2020.

ld: 2452224

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATOS DE TERMO

NOVA INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA. OBJETO: Apostilamento as informações referentes a reserva orçamentária do contrato nº 32/2021, onde as despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, cuja dotação orça-mentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada: Promentaria para o corrente exercicio de 2023 e assim classificada: Programas de Trabalho: 2432.18.122.0002.2016/2463.18.122.0002.2016, Natureza da Despeza: 3390 e Fontes: 1.501.230/1.753.232/1.899.218. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/001346/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2019. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA OI S/A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). OBJETO: Apostilamento as informações referentes a reserva orçamentária do contrato nº 17/2019, onde as despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, cuja dotação orça-mentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada: Programas de Trabalho: 2432.18.122.0002.2016/2463.18.122.0002.2016, Natureza da Despeza: 3390 e Fontes: 1.501.230/1.753.232/1.899.218.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. PROCESSO N° SEI E-07/002.7434/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 56/2022. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA L8 GROUP S/A. OBJETO: Apostilamento as informações referentes a reserva orçamentária do contrato nº 56/2022, onde as despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada: Programas de Trabalho: 2432.18.122.0002.2016/2463.18.122.0002.2016, Natureza da Despeza: 3390 e Fontes: 1.501.230/1.753.232/1.899.218. DATA DA ASSINATU-RA: 16/01/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/000641/2022.

ld: 2452192

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 534. **PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e AE GOMIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALI-MENTÍCIOS ME. **OBJETO**: Promove-se a atualização do valor da área do Box 17-A do Pavilhão 65, com área de 291,00m², na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023. VÁLOR: R\$ 8.360,43 (oito mil trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO SEI Nº E-06/002/805/2013.

ld: 2452348

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 534-A. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (CEASA-RJ) e AE GOMIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALI-MENTÍCIOS ME. **OBJETO**: Promove-se o acréscimo de área dos Boxes 13 e 14 do Pavilhão 74, com área de 101,70m², localizados na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023 **VALOR:** R\$ 2.921,84 (dois mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO Nº SEI-E-06/002/805/2013.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

COMISSÃO ELEITORAL **AVISO**

A COMISSÃO ELEITORAL para o Processo de escola dos Conselheiros que irão Compor o Biênio 2023-2024 do Conselho Estadual de Políticas Culturais, Instituída através da Resolução SECEC 242 de 22 de dezembro de 2022, vem por meio do presente informar a listagem de candidaturas aprovadas e reprovadas para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil. Processo nº SEI-180007/003474/2022

Candidaturas Aprovadas

Candidaturas Aprovadas			
NOME	NOME ARTISTICO/SOCIAL	REGIÃO/SEGMENTO	STATUS
ADRIANA CARNEIRO DE SOUZA	DRICA CARNEIRO	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
ALEX SANDRO LINO	SIL	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
ALEXANDRE DA SILVA LOPES	ALEXANDRE LOPES	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
ALEXANDRE PENA NUNES	ALEXANDRE PENA	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
AMANDA PEREIRA DA COSTA	AMANDA VISAN	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
ANA CRISTINA ROCHA TORQUATO	LUZ ANNA ROCHA	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
ANATACHA SCZESNY LOCHI	ANATACHA LOCHI	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
CAMILA GOMES CAMACHO PINTO	CAMILA GOMES	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
CAROLINE MACEDO MOURA	CAROLINE MACEDO MOURA	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
DIEGO DE SANTANNA CLAUDINO	DIEGO DE SANTANNA CLAUDINO	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
FELIX MASCARENHAS MILESI	FELIX MASCARENHAS MILESI	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
GERALDO MAGELA FREDERICO	FREDERICO MAGELLA	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
JOÃO CARLOS BASILIO DA SILVA	JOÃO BORORÓ	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
JOZIANE NUNES DO NASCIMENTO	KALIN MORGANA NUNES	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
KATIA HAKIM CHALITA	KATIA CHALITA	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
LEANDRO DE ARAUJO PEREIRA	LEANDRO ARAUJO	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
LEONARDO JOSE BARRETO DE MATTOS AMATO	LEO AMATO	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
LUCIANO BORGES CORREIA	LUCIANO BORGES	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
LYSANDRA MARTINS MOURA	LYSANDRA YALUANDE	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
MARCELO CARVALHAL FERNANDES CUNHA	MARCELO CUNHA	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
MARCELO ROBERTO SANT ANA	MARCELO ROBERTO SANT ANA	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
MARIA CLÁUDIA DOS REIS RAMIRES	CLÁUDIA RAMIRES	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
NADIA BAMBIRRA DOS SANTOS	NADIA BAMBIRRA	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
NORBERTO D AVILA VILLAS-BÔAS FILHO	BETO VILLAS-BÔAS CAMINHANTE NOTURNO	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
PÂMELA CRISTINA NUNES DE CARVALHO	PÂMELA CARVALHO	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
PETER BARROSO BOOS	PETER BOOS	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
PRISCILA DE ASSUNÇÃO BARRETO CORBO	PRISCILA CORBO	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
RAFAEL DE MELLO SILVA	RAFAHELL MELLO	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA
RAQUEL DA CONCEIÇÃO SILVA	RAQUEL DA CONCEIÇÃO SILVA	METROPOLITANA I/CAPITAL	CANDIDATURA APROVADA

Common Common			h	
Company Comp				
MARCO MATERIAL PARTICLES MATERIAL PROPERTY MATERIAL PARTICLES MA				
THE STAND COMES VISIA DOMES V		ROSA PERDIGÃO		
MORNING DEL METTE DELCAS NAMES BOTTO		TALES GOMES		
DESITE TO SERVICE ADDRESS DESITE TO THE METERS DESITE TO THE M	•	†		
WINDLESS PROPERTY AND MERCE PROPERTY	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	CRIOLO CITY		CANDIDATURA APROVADA
STONT TREESTA HERE CHEEN FIRSTONE	DANIELE MOTTA DE SOUZA	DANIELE MOTTA		CANDIDATURA APROVADA
SCHEFF CONTINUES AND SCHEFF SCH	EDSON TEIXEIRA JÚNIOR	EDSON TEIXEIRA		CANDIDATURA APROVADA
DESIGN OF MARINE SECURIS CHARGOS SECURIS CHARGOS SECURIS CHARGOS	CARRIEL FONTOLIRA LIMA	CARRIEL FONTOLIRA		CANDIDATURA APPOVADA
MARIN CONCINCIA CARGO	GABRIEL FONTOURA LIMA	GABRIEL FONTOURA		CANDIDATORA AFROVADA
LIAMO DE MARTIN CONTRACTOR AD CONTRACTOR	GENÉSIO PINTO DE ARRUDA NETO	GENÉSIO D' AZAUANE		CANDIDATURA APROVADA
FELLY ORDING LORD AND DELTAY AMPROEDS	JULIANA DE AMORIM GONÇALVES CARDOSO	JULYANNA AMORIM	METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI-	CANDIDATURA APROVADA
MICHES DESTRUCTION	KELLY CRISTINA CABRAL DA SILVA	KELLY AMBROZZIO		CANDIDATURA APROVADA
MICHIED DE SILVA MICHIES			NENSE	
MONTH MARCH MARC	LIZETE JACINTO	LIZETE JACINTO		CANDIDATURA APROVADA
MERCUS EDUZA DA SALVA MERCUS EDUZA MERCUS MERCUS EDUZA MERCUS MERCUS EDUZA	MÁRCIA DA SILVA PRUCHÓ.	MÁRCINHA PRUCHO CURTY		CANDIDATURA APROVADA
### FROM COMPAN - SANDERS DE ANALOGO 20	MARLON SOUZA DA SILVA	MARLON SOUZA		CANDIDATURA APROVADA
	DENIATA MISIRA COARSO DE ARAÚJO	ZIAL DENIATA MIEIDA		CANDIDATUDA ADDOVADA
MINISTER ANTICS DO CANTO	RENATA VIEIRA SOARES DE ARAUJO	ZIN RENATA VIEIRA		CANDIDATURA APROVADA
WINTERSON CONTROL WINTERSON CANTON WINTERSON CONTROL WINTE	RODRIGO LIMA PINTO	RODRIGO LIMA		CANDIDATURA APROVADA
MINISTER GONDANTS IN MINISTER GONDANTS MINISTER GONDANTS AND MAY	VANESSA SANTOS DO CANTO	VANESSA SANTOS DO CANTO		CANDIDATURA APROVADA
MODER JOSÉ DE GUA WARA MODES DE FORE MODER JOSÉ DE GUA WARA MAIN MACES DE GUAZA MACES SUBREDO D	VINICILIS CONCALVES DA SILVA	VINICILIS CONCALVES		CANDIDATURA ARROVADA
METHOD AMPLOOR PEPERA CAMPROD METHODOLITAN BLESTE FLAMBO DATESTA AND AMERICAN MAN DORRA PEPERA CAMPROD METHODOLITAN BLESTE FLAMBO DATESTA AND AMERICAN MAN DORRA PEPERA CAMPROD METHODOLITAN BLESTE FLAMBO DATESTA AND AMERICAN MAN DORRA PEPERA CAMPROD METHODOLITAN BLESTE FLAMBO DATESTA AND AMERICAN MAN DORRA PEPERA CAMPROD METHODOLITAN BLESTE FLAMBO DATESTA AND AMERICAN MAN DATESTA AND AMERICAN M		,		CANDIDATORA APROVADA
FIELD COME MERITADIZA MARIA DERIRA CAMANGO MERITADIZA MARIA MARIA DERIRA CAMANGO MERITADIZA MARIA MERITADIZA MARIA MARIA DERIRA PERINA MARIA	WAGNER JOSÉ DA SILVA PAIVA	W.AGÃO, O PAIVA		CANDIDATURA APROVADA
ACCEPTION AND CORRESPONDED ACCESSION	FIDEL DIAS	PAGODE DO FIDEL	METROPOLITANA III/LESTE FLUMINEN-	CANDIDATURA APROVADA
AMAL A NEWES DE SOURA DIA MINISTER FLUMBS PROPOCITAMA RUESTE FLUMBS PROP	ARETHUZA MARA DORIA PEREIRA CAMARGO	ARETHUZA MARA DORIA PEREIRA CAMARGO	-	CANDIDATURA APROVADA
MANU MECANINI DIA SILATE FLUMBEL CONDOCTURA ARROWADA FASCI LIMA F			SE	
FERMANDELE FLANS NECESSARY FASO LIMA PEROLINA ALESTE FLANSH-AMORDIAN, APPROVADA FRANCISCO JOSE MANNS FERRERA ONDO MARINS BETTOPOLITIONA RESTE FLANSH-AMORDIANA, APPROVADA BETTOPOLITIONA RESTE FLANSH-AMORDIANA, APPROVADA MITTOPOLITIONA RESTE FLANSH-AMORDIANA, APPROVADA MITTOPOLITIONA RESTER FLANSH-AMORDIAN	CAMILA NEVES DE SOUZA	MILA NEVES		CANDIDATURA APROVADA
FABLE LAWA PREVIOLD ON SILVAN PROFILED ON MARINES MICHARDO MARRIER FLUMINIST FLUMINIST FLUMINIST CONTROLLAR APPROVADA EFFORT SILVAN DE MARCENES MACHADO EFFORT SILVAN DE MARCENES MACHADO MICHARDO MARCENES MACHADO MAGON MERCENDE MAGON	EMMANUELLE DIAS VACCARINI	MANU VACCARINI	METROPOLITANA III/LESTE FLUMINEN-	CANDIDATURA APROVADA
PRINCIPIO JOSE MARINS FERREIRA DINO MARINS METROPOLITIMA INJESTE FILLANDES CANDIDATURA APROVADA METROPOLITIMA INJESTE FILLANDES CANDIDATURA APROVADA MACOA MARINA DEL MACESERIORE MACOA MARINA DEL MESTE FILLANDES CANDIDATURA APROVADA MACOA MARINA DEL MESTE FILLANDES CANDIDATURA APROVADA MACOA MARINA DEL MESTE FILLANDES CANDIDATURA APROVADA METROPOLITIMA INJESTE FI	FABIO LIMA PEIXOTO DA SILVA	FABIO LIMA		CANDIDATURA APROVADA
JECUTE BLAND DE MANCIONES MACIONADO MISTOPOLITANA ILLESTE FLANMEN AMDIDATURA APPONIÇÃA MAGOA RESENDE MAGOA RESENDE MAGOA RESENDE MAGOA RESENDE MAGOA RESENDE MAGOA RESENDE MISTOPOLITANA ILLESTE FLANMENS AMDIDATURA APPONIÇÃA MISTOPOLITAN		CHICO MARINIS	SE	
MAGDA MARINA RESCRICE MAGDA FRESCRICE MAGDA SINGES ON ROCHA MAGDA SINGES ON ROCHA MAGDA SINGES ON REPROPACTIVANI RILESTE FLUMINESS CANDIDATURA APROVADA MAGDA SINGES ON REPROPACTIVANI RILESTE FLUMINESS CANDIDATURA APROVADA MAGDA SINGES ON REPROPACTIVANI RILESTE FLUMINESS CANDIDATURA APROVADA MAGDISTANDO SINGES ON ROCHA MAGDISTANDO SINGES ON REPROPACTIVANI RILESTE FLUMINESS CANDIDATURA APROVADA MAGDISTANDO SINGES ON REPROPACTIVA APROVA		OTTOO IVIANING	SE	
MACDIA RESENDE METROPOLITARIA INLESTE FLAMMEN-CANDIDATURA APROVINCIA ACQUEL SADOES METROPOLITARIA INLESTE FLAMMEN-CANDIDATURA APROVINCIA ALQUERA CORRELA DA SUNA ACONSHART	JEANY SILVA DE MARCENES MACHADO			CANDIDATURA APROVADA
ADDIES MOSE DA ROCHA ADRIBACO SENDER AD SUM ADRIBACO REGION DA SUM PRECADA CUETTO S.I. PRECADA CUETTO S.I. PRECADA CUETTO S.I. ADRIBACIÓN REGION DA COSTA PRECADA CUETTO S.I. ADRIBACIÓN S.I. ADRIBA	MAGDA MARINA RESENDE	MAGDA RESENDE		CANDIDATURA APROVADA
ACDIMIS CORREIR DA SULVA ADRIMISON RIBERRO DA COSTA ADRIMISON RIBERRO RIBERRO DA COSTA ADRIANO RIBERRO DA COSTA	RACHEL SIMÕES DA ROCHA	RAOLIEL SIMÕES		CANDIDATURA APROVADA
REGULE CENTRO DIL COSTA ARDRELATE E CRITTO CALE ARDRELATE DE CRITTO CALE ARDRALO CENTRO CALE ARDRALO ARDRALO CALE ARDRALO CALE ARDRALO ARDR			SE	
ADEMILSON RESERVO DA COSTA APPROVADA	VALQUIRIA CORREIA DA SILVA	AGNISHAKTI		CANDIDATURA APROVADA
PATEICA MARES MARTINS DA CONTROLA PROMOD PATEICA MELLO PROSIDE CENTRO-SILL CAMIDATURA APPROVADA			REGIÃO CENTRO-SUL	
RENNIA QUELA DE CULTERA RENNIA BEZERDII. REGIGO COSTA VERDE ADDIDUTURA APPROVADA				
EVANALO DIUM ERRODIC LUCAS DA SUM. HERROUEZ SUSSEANIA HERROUEZ S				
JOHN HENRIQUE LICAS DA SIAW		7É DIDI		
FOLSON LIUZ PEREIRA DE CLIVEIRA PROFADOL MENTOLU IUZ CARLOS HENROUE PIMENTEL IUZ CARLOS LADOS CAMDIDATURA APROVADA LIUZ FEIRE DE SOUZA GORÇAVES LIUZ				
DARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUZ ELENEM CARRANDO DE MORRES LENY MORRES REGIÃO DOS LAGOS CANIDIATURA APROVADA LENY MORRES REGIÃO DOS LAGOS CANIDIATURA APROVADA LACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS JUL ESTEVES REGIÃO DOS LAGOS CANIDIATURA APROVADA LUZ FELIPE DE SOUZA REGIÃO DOS LAGOS CANIDIATURA APROVADA LUZ FELIPE DE SOUZA CONCAVES LUZ FELIPE DE SOUZA REGIÃO DOS LAGOS CANIDIATURA APROVADA SIRLEI REGINA DE SOUZA PEREIRA SIRLEI DE SOUZA REGIÃO DOS LAGOS CANIDIATURA APROVADA LUZ FELIPE DE SOUZA REGIÃO DOS LAGOS CANIDIATURA APROVADA CANIDIATURA APROVADA CANIDIATURA APROVADA CANIDIATURA APROVADA MARRIEZ TEGOROR FERNANDES MARRIEZ FERNANDES				
JACOBER ESTEVES DOS SANTOS JAC SETEVES REGIAD DOS LAGOS ASPORTANTA APROVADA LUDRIA ROBRIGUES TRAVASSOS LUDRIA LUDRY TRAVASSOS REGIAD DOS LAGOS ASPORTANTA APROVADA LUZ PELIP DE SOUZA GURÇAQUES THAGO MANIENA REGIAD DOS LAGOS ASPORTANTA APROVADA ANDER CREATER CHARLES LEON THAGO FERRERA CHARLES LEON CHARLES REGIAD MEDIO PRAÑABA ANDIGATURA APROVADA				
LUDMILA LUDDY TRANSSOS LUZ FEURDE DE SOUZA GONCANES LUZ FEURDE DE SOUZA GONCANES LUZ FEURDE DE SOUZA FERENA SEREJ REGNA DE SOUZA FERENA SEREJ DE SOUZA REGNA DE SOUZA FERENA LANDONTURA APROVADA MARINEZ TERODRO FERNANDES BEGNA MEDIO PARAIBA LANDONTURA APROVADA MARINEZ TERODRO FERNANDES MARINEZ FERNANDES REGNA MEDIO PARAIBA LANDONTURA APROVADA MARINEZ TERODRO FERNANDES MARINEZ FERNANDES REGNA MEDIO PARAIBA LANDONTURA APROVADA MARINEZ FERNANDES REGNA MEDIO PARAIBA LANDONTURA APROVADA MARINEZ FERNANDES RAGIA MEDIO PARAIBA LANDONTURA APROVADA MARINEZ FERNANDES RAGIA MEDIO PARAIBA LANDONTURA APROVADA MARINEZ FERNANDES REGNA MUNICIPA MARINEZ FERNANDES REGNA MUN				
SINLEI DE SOUZA PEREIRA SINLEI DE SOUZA REGIGO DOS LAGOS CANDIDATURA APROVADA ITAGO MARTINS CERREIRA CHARS LEON CHARGE LEON CHARE				
TIAGO MARTINS CLIVEIRA TIAGO MAYERO ELEON THIAGO FERRIPAC CHAVES PEGIDA MEDIO PARABA CANDIDATURA APROVADA MARINEZ TERONORS MARINEZ M	The state of the s			
LEON CHAVES LEON CHAVES LEON CHAVES MARRIEZ TEODOR FERNANDES REGIDA MEDIO PARABIA ANDRATURA APROVADA AMARINEZ TEODOR FERNANDES REGIDA MEDIO PARABIA ANDRATURA APROVADA OSWALDO CASTRO JANIOR OSWALDO CASTRO JANIOR OSWALDO CASTRO JANIOR OSWALDO CASTRO JANIOR REGIDA MEDIO PARABIA ANDRATURA APROVADA ARRIMANTERA REGIDA MEDIO PARABIA ANDRATURA APROVADA MESIEY FAMATA REGIDA MEDIO PARABIA CANDIDATURA APROVADA MESIEY FAMATA REGIDA MEDIO PARABIA ANDRATURA MESIEY TAMARA REGIDA MEDIO PARABIA REGIDA MEDIO PARABIA MESIEY BATISTA TAMARA DE OLIVEIRA ANDERSON DAS BULIM MEDERIOS CABREL ANDERSON DAS BULIM MEDERIOS CABREL ANDRESON DAS BULIM MEDERIOS CABREL ANDRESON DAS BULIM MEDERIOS CABREL CESAR OLIVEIRA REGIDA DA NORTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA ALCARA PEREIRA GOMES LUZIERA REGIDA DONTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA ALCARA PEREIRA GOMES LUZIERA REGIDA DONTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA ALCARA PEREIRA GOMES FERNANDA LIVERA LUZIA REGIDA DONTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA ALCARA PEREIRA GOMES FERNANDA LIVERA LUZIA REGIDA DONTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA ALCARA PEREIRA GOMES FERNANDA LIVERA LUZIA REGIDA DONTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA ALCARA PEREIRA GOMES FERNANDA LIVERA LUZIA REGIDA DONTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA ALCARA PEREIRA GOMES FERNANDA LIVERA LUZIA REGIDA DONTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA ALCARA PEREIRA GOMES FERNANDA LIVERA LUZIA REGIDA DE PANA RODOR FERNANDA REGIDA DE PANA RODOR FERNANDA LIVERA LUZIA				
OSWALDO CASTRO JUNIOR OSWALDO CASTRO JUNIOR REGIÃO MÉDIO PARAÍBA ANHARLE REGIÃO MÉDIO PARAÍBA ANDIDATURA APROVADA ANDIDATURA APROVADA ELIANE TEXEERA REGIÃO MÓRIOS PARAÍBA ANDIDATURA APROVADA MESELY BATSTA TAMARA DE CULVERA MESELY TAMARA REGIÃO MORTE FLUMIRENSE CANDIDATURA APROVADA MESELY BATSTA TAMARA DE CULVERA MESELY BATSTA SALVA REGIÃO MORTE FLUMIRENSE CANDIDATURA APROVADA MESELY BATSTA TAMARA DE CULVERA MESELY BATSTA SALVA REGIÃO MORTE FLUMIRENSE CANDIDATURA APROVADA ACURAR PEREIRA GOMES JACIARA GOMES JACIARA GOMES JACIARA GOMES JACIARA GOMES JACIARA GOMES REGIÃO SERRIANA ANDIDATURA APROVADA GERNADO GIBERTO TAMARES JUNIOR GERNADO GIBERTO TAMARES JUNIOR GERNADO GIBERTO TAMARES JUNIOR GERNADO GIBERTO TAMARES JUNIOR GERNADO DE PANA RODAS SERGID DE	LEON THIAGO FERREIRA CHAVES	LEON CHAVES	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA	CANDIDATURA APROVADA
EAGUAL FERENE DO AMARAL LIAME TENERRA CARREIRO ELIAME TENERRA CARREIRO MESILEY BATETA TAMARA DE CLUVERA MESILEY TAMARA MESILEY MESILEY MESILEY TAMARA MESILE				
MESILEY BATISITA TAMARA DE OLIVEIRA MESICA DATISE SILVA MEDISCO CARRAL ANDER CABRAL CESAR ALGUSTO DE LIMA CLIVEIRA CESAR CLIVEIRA LICAMEA DE CONTRE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA LICAMA PERRIRA COMES REGIÃO NORTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA LICAMA PERRIRA COMES REGIÃO NORTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA LICAMA PERRIRA COMES REGIÃO NORTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA LICAMA PERRIRA COMES REGIÃO SERRAMA CANDIDATURA APROVADA LICAMA PERRIRA COMES REGIÃO SERRAMA CANDIDATURA APROVADA LICAMA PERRIRA COMES REGIÃO DE PAÑA RODAS REGIÃO SERRAMA CANDIDATURA APROVADA LICAMA PERRIRA COMES REGIÃO DE PAÑA RODAS REGIÃO SERRAMA CANDIDATURA APROVADA REGIÃO SERRAMA				CANDIDATURA APROVADA
ANDERSON DA SILVA MEDERROS CABRAL ANDER CABRAL REGIÁO NORTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA ELIZÂNGELA DIAS ANTURES SILVA INCIDENTE FLUMINENSE LACARDA REGIÁO NORTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA BLIZÂNGELA DIAS ANTURES SILVA INCIDENTE FLUMINENSE LACARDA REGIÁO NORTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA LACARDA REGIÁO NORTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA FERNANDA LYRA REGIÁO SERRANA CANDIDATURA APROVADA FERNANDA FERRERA LYRA BASTOS FERNANDA LYRA REGIÁO SERRANA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA REGIÁO SERRANA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATUR				
ELIZÂNGELA DIAS ANTUNES SILVA ACIGARA GOMES JACIARA GOMES REGIÃO NORTE FLUMINIENSE DANDIDATURA APROVADA JACIARA GOMES REGIÃO SERRANA REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA JACIARA GOMES FERNANDA LYRA REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA JOÃO ESTELLITA REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA JOÃO ESTELLITA LINS JOÃO ESTELLITA INS JOÃO ESTELLITA INS JOÃO ESTELLITA INS SERGIO DE PAÑA RODAS SERGIO DE PAÑA				
JACJARA GOMES JACJARA GOMES REGIÃO NORTE FLUMINENSE CANDIDATURA APROVADA FERNANDA LYRA REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA FERNANDA LYRA REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA JOÃO REPRIADO GIBERTO TAVARES JUNIOR GERALDO JUNIOR REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA JOÃO RODRIGO STELLITA LURS JOÃO RESTELLA REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA JOÃO RODRIGO STELLATA REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA SERGIO DE PANVA RODAS SERGIO DE PANVA RODAS REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA FEREZA CRISTIANA DOS REIS CRISTIANA REIS REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA TIRAGO DUMBRID TIRAGO DUMBRID REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA TIRAGO DUMBRID REGIÃO SERVADO CARRIGA SERVADA DIDATURA APROVADA TIRAGO DUMBRID REGIÃO SERVADO CARRIGA SERVADA CANDIDATURA APROV		CESAR OLIVEIRA		
GERALDO JUNIOR SERAND JUNIOR REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA JUDÃO RODRIGO ESTELLITA INIS JUÃO ESTELLITA REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA SERGIO DE PAIVA RODAS REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA TIREZA CRISTINA DOS REIS CRISTINA REIS REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA TIREZA CRISTINA DOS REIS CRISTINA REIS REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA TIAGO DUMARD REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA TIAGO DUMARD REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA GOVERNA DE CONTROLLA CONTROLLA CONTROLL		JACIARA GOMES		
JOÁO ESTELLITA LINIS JOÁO ESTELLITA INS SERGIO DE PANVA RODAS REGIAO SERRAMA CANDIDATURA APROVADA TEREZA CRISTINA DOS REIS CRISTINA DOS REIS CRISTINA DOS REIS REGIAO SERRAMA CANDIDATURA APROVADA TIAGO DUMARD TIAG	FERNANDA FERREIRA LYRA BASTOS	FERNANDA LYRA	REGIÃO SERRANA	CANDIDATURA APROVADA
SERGIO DE PAIVA RODAS SERGIO DE FAVIA RODAS REGIÃO SERRAMA CANIDIATURA APROVADA TIREZA CRISTINA DOS REIS CRISTINA REIS CRISTINA DES CRISTINA DOS REIS CRISTINA DE SEIS CARIDATURA DE ANDIDATURA APROVADA LOSE ANTONIO SEIXAS DA SILVA ANTONIO SEIXAS DA SILVA ANTONIO SEIXAS DA SILVA ANTONIO SEIXAS AREAS DA LITERATURA CANDIDATURA APROVADA ANTALIA CARGOLINE DOS REIS NATALIA CRISTINA REIS CRISTINA REIS CRISTINA REIS CRISTINA REIS CRISTINA REIS CARGOLINE DOS REIS CARINA CARROS DE PINHO BARRETO CARINA BARRETO CRISTINA DE SOUSA PINHENTEL CRISTINA CONCENCION CRISTINA DE SOUSA PINHENTEL CRISTINA CONCENCION CRISTINA DE SOUSA PINHENTEL CRISTINA CONCENCION CRISTINA PINHENTEL CRISTINA CONCENCION ARTES CÈNICAS CANDIDATURA APROVADA DIOGO VILLA MAIOR ARTES CÈNICAS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA MITICIENTE CRICTICA CONCENCIO LUCIANA MITICIENTE CRISTINA CONCENCION LUCIANA MITICIENTE CRISTINA CONCENCION LUCIANA MITICIENTE CRISTINA CONCENCION CRISTINA CONCENCION CRISTINA CONCENCION CRISTINA CONCENCION LUCIANA MITICIENTE CRISTINA CONCENCION CRISTINA CONCENCIO				
TIAGO DUMARD TIAGO DUMARD REGIÃO SERRANA CANDIDATURA APROVADA GINANTETE DOS SANTOS GIL SANTONO SEIXAS AREAS DA LITERATURA CANDIDATURA APROVADA NATÁLIA CARGOLINE DOS REIS NATÁLIA REIS AREAS DA LITERATURA CANDIDATURA APROVADA NATÁLIA CARGOLINE DOS REIS NATÁLIA REIS RAREAS DA LITERATURA CANDIDATURA APROVADA RODRIGO MARTINS RUBINATO RODRIGO MARTINS RUBINATO RODRIGO RUBINATO CARINA RANDOS DE PINNO BARRETO CARINA RANDOS CARIDATURA APROVADA CARLOS EDUARDO TROMPSON ALVES DE SOUZA CARIDATURA APROVADA CARLOS EDUARDO TROMPSON ALVES DE SOUZA CARIDATURA CAROVADA CARLOS EDUARDO TROMPSON ALVES DE SOUZA CARIDATURA APROVADA CARLOS EDUARDO TROMPSON ALVES DE SOUZA CARIDATURA APROVADA C	SERGIO DE PAIVA RODAS	SERGIO DE PAIVA RODAS	REGIÃO SERRANA	CANDIDATURA APROVADA
GIVANETE DOS SANTOS GIL SANTOS ATTALIA CAROLINE DOS REIS CAROLIDATURA APROVADA CARINA BARRETO ATTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA DENISON VITOR CORDEIRO PICANÇO VITOR CORDEIRO ATTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA LETICIA REIS CORNELIO LETICIA REIS ATTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA LETICIA REIS CORNELIO LETICIA REIS ATTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA MITRIEWICZ DE SOUZA LUCIANA MITRIEWICZ DE SOUZA LUCIANA MITRIEWICZ DE SOUZA MURYELL DANTE ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA MURYELL DANTE ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO COMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO COMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO COMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO COMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉRICAS CANDIDATURA APROVADA TERESIN				
NATÁLIA CAROLINE DOS REIS NATÁLIA CESTO ARTES CÉNICAS CARIDATURA A PROVADA RODRIGO MARTINS RUBINATO RODRIGO ARRATINS RUBINATO CARINA RAMOS DE PINHO BARRETO CARINA BARRETO CARINA BARRETO CARINA BARRETO CARINA BARRETO CARINA BARRETO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA CRISTINA DE SOUSA PIMEMENTE CARDIDATURA A PROVADA LUCIANA MITICHUCZ ARTES CÉNICAS CANDIDATURA A PROVADA LUCIANA MITICHUCZ ARTES CÉNICAS CANDIDATURA A PROVADA MURYEL DANTE ROGERIO MAYO DE OLIVEIRA ROGERIO MAYO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA A PROVADA MURYEL DANTE RESISTINA MIRIA BELLIDO GOMES THERÉSIS BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA A PROVADA THERÉSIS BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA A PROVADA LUCIANA VIEIRA DE MORAES SOARES LUCIANA VIEIRA ARTES VISUAIS CANDIDATURA A PROVADA LUCIANA VIEIRA PROVADA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBRE	GIVANETE DOS SANTOS	GIL SANTOS	ÁREAS DA LITERATURA	CANDIDATURA APROVADA
RODRIGO MARTINS RUBINATO CARINA ARROS DE PINHO BARRETO CARINA BARRETO CARINA BARRETO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA CRISTINA DE SOUSA PIMENTEL CRIS PIMENTEL CRIS PIMENTEL ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA DENSON VITOR CORDEIRO PICANCO VITOR CORDEIRO ITOR CORDEIRO ITOR CORDEIRO ITOR CORDEIRO ITOR CORDEIRO ITOR CORDEIRO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA DENSON VITOR CORDEIRO ITOR CORDEIRO ITOR CORDEIRO ITOR CORDEIRO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LETICIA REIS ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LETICIA REIS CENICAS CANDIDATURA APROVADA MURYEL DANTE VIEIRA MURYEL DANTE ROGERIO MAYO DE OLIVEIRA MURYEL DANTE ROGERIO MAYO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA TERRESINHA MARIA BELLIDO TERRESINHA MARIA BELLIDO TERRESINHA MARIA				
ERISTINA DE SOUSA PIMENTEL CRIS PIMENTEL CRIS PIMENTEL CRIS PIMENTEL CRIS CRINCAS CANDIDATURA APROVADA DIOGO ALVES VILLA MAIOR LETICIA REIS ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LETICIA REIS ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LETICIA REIS CRICAS CANDIDATURA APROVADA LETICIA REIS ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA MITIKEWICZ DE SOUZA LUCIANA MITIKEWICZ BATES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA MURYEL DANTE VIEIRA MURYEL DANTE ROGERIO MAYO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA RERESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRESE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA TERESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRESE BELLIDO ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA VIEIRA ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA PEDRO CAETANO EBOLI NOGUEIRA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBRE TERRA ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA VURI MENEZES HEGTONIO VURI MENEZES ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA VURI MENEZES MACEDO BERNARDO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA CARLOS EDUARDO THOMPSON ALVES DE SOUZA CARLOS EDUARDO THOMPSON ALVES DE SOUZA CARLOS EDUARDO THOMPSON ALVES DE SOUZA CARLOS EDUARDO THOMPSON AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCIANO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCIANO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCIANO ANDRADE COSTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA AUDIOVISUAL CANDIDATURA	RODRIGO MARTINS RUBINATO	RODRIGO RUBINATO	ÁREAS DA LITERATURA	CANDIDATURA APROVADA
DENISON VITOR CORDEIRO PICANÇO VITOR CORDEIRO DIOGO ALVES VILLA MAIOR DIOGO VILLA MAIOR ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA MITRIEWICZ DE SOUZA LUCIANA MITRIEWICZ ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA MURYEL DANTE VIEIRA MURYEL DANTE ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA MURYEL DANTE MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA DE CANDIDATURA APROVADA LUCIANA VIEIRA ROGERIO MAYO DE CLIVEIRA ROGERIO MAYO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA THERÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA VIEIRA DE MORAES SOARES LUCIANA VIEIRA ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA VIEIRA ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA PEDRO CAETANO EBOLI NOGUEIRA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBRE TER				
LETICIA REIS CORNELIO LICIANA MITKIEWICZ DE SOUZA LUCIANA MITKIEWICZ ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA MURYEL DANTE MURYEL DANTE ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA MURYEL DANTE ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA MURYEL DANTE ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA ROSERIO MAYO DE OLIVEIRA ROSERIO MAYO DE ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA VIEIRA DE MORAES SOARES LUCIANA VIEIRA DE MORAES SOARES LUCIANA VIEIRA DE MORAES SOARES LUCIANA VIEIRA ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA VIEIRA DE MORAES SOARES LUCIANA VIEIRA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBRETERRA ROSEANE	DENISON VITOR CORDEIRO PICANÇO	VITOR CORDEIRO	ARTES CÊNICAS	CANDIDATURA APROVADA
LUCIANA MITKIEWICZ DE SOUZA LUCIANA MITKIEWICZ ARTES CÊNICAS CANDIDATURA APROVADA MURYEL DANTE ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA ROGERIO MAYO DE OLIVEIRA ROGERIO MAYO ROGERIO R				
ROGERIO MAYO DE OLIVEIRA ROGÉRIO MAYO RETES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA RETERESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÉSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA VIEIRA DE MORAES SOARES LUCIANA VIEIRA ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA PEDRO CAETANO EBOLI NOGUEIRA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE SUBJAIS CANDIDATURA APROVADA ROBIDATURA APROVADA ROBIDATURA APROVADA CARLOS EDUARDO THOMPSON ALVES DE SOUZA SIMAEL QUEIROZ DIAS ROBIDATURA APROVADA LUCAS FERREIRA MUZITANO DE SOUZA MUZI AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCIANO ANDRADE COSTA MUZI AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCIANO ANDRADE COSTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA AMRCIO LUIZ COUTINHO MARCIO COUTINHO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MARCIO LUIZ COUTINHO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MARCIO COUTINHO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA CAND	LUCIANA MITKIEWICZ DE SOUZA	LUCIANA MITKIEWICZ	ARTES CÊNICAS	CANDIDATURA APROVADA
TERESINHA MARIA BELLIDO GOMES THÉRÈSE BELLIDO ARTES CÉNICAS CANDIDATURA APROVADA LUCIANA VIEIRA ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA PEDRO CAETANO EBOLI NOGUEIRA ROSEANE NOBRE TERRA ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA MENEZES THEOTONIO YURI MENEZES ARTES VISUAIS CANDIDATURA APROVADA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA CARLOS EDUARDO THOMPSON ALVES DE SOUZA CARLOS EDUARDO THOMPSON AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SIMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS ILIA CONTI DO AMARAL GIL LUCANO AMARAL GIL LUCIANO ANDRADE COSTA MUZI AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCIANO ANDRADE COSTA LUCIANO ANDRADE COSTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MÁRCIO LUIZ COUTINHO MARCIO COUTINHO MARCIO COUTINHO MARCIO COUTINHO MARCIO COUTINHO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO COTA RICARDO COTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA RICARDO COTA RICARDO COTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO COTA RICARDO COTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO COTA RICARDO COTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA RICARDO SANDRA HELENA PEDROSO SANDRA HELENA POPULAR CANDIDATURA APROVADA SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO SYLVIA PALMA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO SYLVIA PALMA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA CALUTURA POPULAR CANDIDATURA APROVAD				
PEDRO CAETANO EBOLI NOGUEIRA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NABLE NOBRE TERRA ROSEANE NABLE NABLO NABLE CANDIDATURA APROVADA ROSEANE A BUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA ROSEANE A BUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA ROSEANE NABLE NABL	TERESINHA MARIA BELLIDO GOMES	THÉRÈSE BELLIDO	ARTES CÊNICAS	CANDIDATURA APROVADA
ROSEANE NOBRE TERRA SUDIOLIS NOBRE TERRA NOBROWADA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBRE TERRA NOBROWADA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBROWADA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBROWADA ROSEANE NOBRE TERRA ROSEANE NOBROWADA ROSEANE		LUCIANA VIEIRA		
BERNARDO GEBARA DE MACEDO BERNARDO CARLOS EDUARDO THOMPSON ALVES DE SOUZA CARLOS EDUARDO THOMPSON AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA CARLOS EDUARDO THOMPSON ALVES DE SOUZA CARLOS EDUARDO THOMPSON AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LIA CONTI DO AMARAL GIL LIA CONTI DO AMARAL GIL LUCAS FERREIRA MUZITANO DE SOUZA MUZI AUDIOVISUAL LUCIANO ANDRADE COSTA LUCIANO ANDRADE COSTA LUCIANO ANDRADE COSTA LUCIANO ANDRADE COSTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCIANO ANDRADE COSTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MÂRCIO LUIZ COUTINHO MÂRCIO LUIZ COUTINHO MÂRCIO LUIZ ROCHA COTA RICARDO SANDRA HELENA PEDROSO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO SANDRA HELENA PEDROSO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SUZETE NASCIMENTO SANTOS SUZETE SANTOS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO SYLVIA PALMA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA WESLEY PEREIRA MARTINS WESLEY MARTINS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA WESLEY PEREIRA MARTINS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA WESLEY DESE LUCI CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE MACHADO FELIPE MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA	ROSEANE NOBRE TERRA		ARTES VISUAIS	CANDIDATURA APROVADA
CARLOS EDUARDO THOMPSON ALVES DE SOUZA CARLOS EDUARDO THOMPSON AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS ISMAEL QUEIROZ DIAS ISMAEL QUEIROZ DIAS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LIA CONTI AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCAS FERREIRA MUZITANO DE SOUZA MUZI AUDIOVISUAL LUCIANO ANDRADE COSTA LUCIANO ANDRADE COSTA LUCIANO ANDRADE COSTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCIANO ANDRADE COSTA MÁRCIO LUIZ COUTINHO MÁRCIO COUTINHO MARCIO COUTINHO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO COTA RICARDO COTA RICARDO COTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA RICARDO LUIZ ROCHA COTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO SANDRA HELENA PEDROSO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SUZETE SANTOS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SUZETE SANTOS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SUZETE SANTOS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MESLEY PEREIRA MARTINS MESLEY PEREIRA MARTINS MESLEY MARTINS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MESLEY PEREIRA MARTINS MUSICAY MESLEY MARTINS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MES				
LIA CONTI DO AMARAL GIL LUCAS FERREIRA MUZITANO DE SOUZA MUZI LUCIANO ANDRADE COSTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA ROLLO ROBERTO RODRIGUES PEREIRA ROLLO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO CONDICIONE REPEREIRA APROVADA RICARDO CONDICTOR RICARDO CANDIDATURA APROVADA RICARDO COLLUTAR POPULAR RICARDO CANDIDATURA APROVADA RICARDO C	CARLOS EDUARDO THOMPSON ALVES DE SOUZA	CARLOS EDUARDO THOMPSON	AUDIOVISUAL	CANDIDATURA APROVADA
LUCAS FERREIRA MUZITANO DE SOUZA MUZI AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA LUCIANO ANDRADE COSTA LUCIANO ANDRADE COSTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MÁRCIO LUIZ COUTINHO MÁRCIO COUTINHO MÁRCIO COUTINHO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA PAULO ROBERTO RODRIGUES PEREIRA ROLLO RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO COTA RICARDO COTA SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO SANDRA HELENA PEDROSO SANDRA HELENA PEDROSO SUZETE NASCIMENTO SANTOS SUZETE SANTOS SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO SYLVIA PALMA WESLEY PEREIRA MARTINS WESLEY MARTINS MESLEY MARTINS DAVID JOSÉ DOS SANTOS DAVID ARCANJO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO FELIPE MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA				
LUCIANO ANDRADE COSTA LUCIANO ANDRADE COSTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MÁRCIO LUIZ COUTINHO MÁRCIO COUTINHO MÁRCIO COUTINHO MÁRCIO COUTINHO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO COTA RICARDO COTA RICARDO COTA AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SANDRA HELENA PEDROSO SANDRA HELENA PEDROSO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SUZETE SANTOS SUZETE SANTOS SUZETE SANTOS SUZETE SANTOS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO SYLVIA PALMA MESLEY PEREIRA MARTINS WESLEY MARTINS MESLEY MARTINS DAVID JOSÉ DOS SANTOS DAVID ARCANJO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA DEISE LUCI BATISTA MOTTA DEISE LUCI CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FALIMA DE ARAUJO KRONEMBERGER FAK CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CONDIDATURA APROVADA CONDIDATURA APROVADA CONDIDATURA APROVADA CONDIDATURA APROVADA CONDIDATURA APROVADA CONDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CONDIDATURA APROVADA CONDIDATURA APROVADA CONDIDATURA APROVADA				
PAULO ROBERTO RODRIGUES PEREIRA ROLLO RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO COTA RICARDO COTA RICARDO COTA SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO SANDRA HELENA PEDROSO SUZETE NASCIMENTO SANTOS SUZETE SANTOS SUZETE SANTOS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO SYLVIA PALMA WESLEY PEREIRA MARTINS WESLEY MARTINS DAVID JOSÉ DOS SANTOS DAVID ARCANJO DEISE LUCI DEISE LUCI CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA FATIMA DE ARAUJO KRONEMBERGER FAK CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA	LUCIANO ANDRADE COSTA		AUDIOVISUAL	CANDIDATURA APROVADA
RICARDO LUIZ ROCHA COTA RICARDO COTA RICARDO COTA SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO SANDRA HELENA PEDROSO AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SUZETE NASCIMENTO SANTOS SUZETE SANTOS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO SYLVIA PALMA MESLEY PEREIRA MARTINS MESLEY MARTINS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MESLEY MARTINS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA MESLEY MARTINS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA DAVID JOSÉ DOS SANTOS DAVID ARCANJO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA DEISE LUCI FATIMA DE ARAUJO KRONEMBERGER FAK CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA				
SUZETE NASCIMENTO SANTOS SUZETE SANTOS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO SYLVIA PALMA MESLEY PEREIRA MARTINS MESLEY MARTINS DAVID JOSÉ DOS SANTOS DAVID ARCANJO DEISE LUCI CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FATIMA DE ARAUJO KRONEMBERGER FAK CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CANDIDATURA APROVADA	RICARDO LUIZ ROCHA COTA	RICARDO COTA	AUDIOVISUAL	CANDIDATURA APROVADA
SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO SYLVIA PALMA MESLEY PEREIRA MARTINS WESLEY MARTINS AUDIOVISUAL CANDIDATURA APROVADA DAVID JOSÉ DOS SANTOS DAVID ARCANJO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA DEISE LUCI BATISTA MOTTA DEISE LUCI CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FATIMA DE ARAUJO KRONEMBERGER FAK CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA				
DAVID JOSÉ DOS SANTOS DAVID ARCANJO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA DEISE LUCI CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FATIMA DE ARAUJO KRONEMBERGER FAK CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA	SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO	SYLVIA PALMA	AUDIOVISUAL	CANDIDATURA APROVADA
DEISE LUCI BATISTA MOTTA DEISE LUCI CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FATIMA DE ARAUJO KRONEMBERGER FAK CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA FELIPE MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA				
FELIPE COSTA MACHADO CULTURA POPULAR CANDIDATURA APROVADA	DEISE LUCI BATISTA MOTTA	DEISE LUCI	CULTURA POPULAR	CANDIDATURA APROVADA



LAÉRCIO SOARES CORRÊA	RICO NEURÓTICO	CULTURA POPULAR	CANDIDATURA APROVADA
LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI	LUCIANA EZARANI	CULTURA POPULAR	CANDIDATURA APROVADA
NEA CRISTINA MARIOZZ COELHO	NEA MARIOZZ	CULTURA POPULAR	CANDIDATURA APROVADA
ROSANE DOS SANTOS CANUTO	ROSANE CANUTO	CULTURA POPULAR	CANDIDATURA APROVADA
SANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	COMUNIDADE DE TERREIROS	CULTURA POPULAR	CANDIDATURA APROVADA
THEREZA CRISTINA MARTINS DANTAS	THEREZA CRISTINA MARTINS DANTAS	CULTURA POPULAR	CANDIDATURA APROVADA
ALINI SANTOS DA SILVA	ALINI RANGEL	MÚSICA	CANDIDATURA APROVADA
ANDRÉ LUÍS CRUZ BAINHA	ANDRÉ BAINHA	MÚSICA	CANDIDATURA APROVADA
ERIC DE SOUZA TEIXEIRA	ERIC FANUEL	MÚSICA	CANDIDATURA APROVADA
JANE DE OLIVEIRA LAPA	JANE LAPA	MÚSICA	CANDIDATURA APROVADA
MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	MARCELO ALMEIDA	MÚSICA	CANDIDATURA APROVADA
MARCOS ANTÔNIO NEVES RÉGIS DE OLIVEIRA	MARQUINHOS RUM	MÚSICA	CANDIDATURA APROVADA
MARIA LUIZA NOBRE	MARIA LUIZA NOBRE	MÚSICA	CANDIDATURA APROVADA
RODRIGO LOOS	RODRIGO LOOS	MÚSICA	CANDIDATURA APROVADA
VALMOR ALVES BASTOS	DJ VAVÁ	MÚSICA	CANDIDATURA APROVADA

Candidaturas Não Aprovadas
Informamos que as Candidaturas com Status de não apresentação de Portfólio Cultural, versam sobre cadastros que não apresentaram nenhum tipo de documentação na hora do Cadastro, já as marcadas com Status de Falta de Comprovação de Atuação Cultural, não nos foi possível verificar o tempo que o candidato atuou na área da cultura, para validação - Poderá o candidato em sede de recurso encaminhar nova documentação com o pedido de reconsideração para reanálise da candidatura.

Outrossim, as inscrições marcadas com Duplicidade, foram inscrições apresentadas tanto nos Segmentos Culturais, quanto na representação Regional, poderá o candidato em sede de recurso informar em qual modalidade o mesmo pretende concorrer para ajuste.

NOME ADRIANA FERREIRA GONZAGA	NOME ARTISTICO/SOCIAL DITA SANDALIAS	REGIÃO/SEGMENTO METROPOLITANA III/LESTE FLUMINEN-	STATUS NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
		SE	
ADRIANO DE LIMA TORRES ALCYNEA RIBEIRO OZORIO	ADRIANO TORRES ALCYNEA RIBEIRO OZORIO	METROPOLITANA I/CAPITAL CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO E
ALCYNEA RIBEIRO OZORIO	ALCYNEA RIBEIRO OZORIO	METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI-	DUPLICIDADE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO E
ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ÁLVARO ALVAREZ	NENSE CULTURA POPULAR	DUPLICIDADE INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ÁLVARO ALVAREZ	METROPOLITANA III/LESTE FLUMINEN- SE	,
ANA PAULA PEREIRA MONTEIRO ANDREA DE MELLO VIEIRA SIQUEIRA	PAULA BRASIL ANDREA VIEIRA	METROPOLITANA I/CAPITAL METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI- NENSE	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULT RAL
ANGELO MIGUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA AROLDO VICENTE NAZARETH PATANE	ANGELO VICENTE	MÚSICA ÁREAS DA LITERATURA	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
BARBARA LEAL BARRETO	BARBARA LEAL BARRETO	CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO E DUPLICIDADE
BARBARA LEAL BARRETO	BARBARA LEAL BARRETO	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO E DUPLICIDADE
BIANCA VALES RIBEIRO	BIANCA VALES	ARTES CÊNICAS	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
CARLOS FELIPE DE CARVALHO ROCHA FIGUEIRAS CARLOS FELIPE DE CARVALHO ROCHA FIGUEIRAS	CARLOS FELIPE FIGUEIRAS CARLOS FELIPE FIGUEIRAS	ÁREAS DA LITERATURA METROPOLITANA I/CAPITAL	INSRIÇÃO EM DUPLICIDADE INSRIÇÃO EM DUPLICIDADE
CARLOS FERNANDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CARLOS FERNANDO	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO		CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO E DUPLICIDADE
CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO		REGIÃO NOROESTE FLUMINENSE	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO E DUPLICIDADE
CLÁUDIA CRUZ DA SILVA CRISTIANO DA SILVA SOARES	CLÁUDIA CRUZ ARUANDA	MÚSICA METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
CRISTIANO DA SILVA SOARES CRISTIANO DA SILVA SOARES	CONTRAMESTRE ARUANDA	METROPOLITANA III/LESTE FLUMINEN- SE	
DAVI VICTORIANO ALVES MARTINS	GORDAO ZN	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO E DUPLICIDADE
DAVI VICTORIANO ALVES MARTINS	GORDÃO ZN	MÚSICA	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO E DUPLICIDADE
DIANA LIMA DOS SANTOS	DIANA LIMA	SE	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULT RAL
EDUARDO POZITIVO	EDUARDO POZITIVO	REGIÃO NORTE FLUMINENSE	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULT RAL
ELIANE DE JESUS VALANI CAVALCANTE EMANUELA BORGES DOS SANTOS	ELIANE DE JESUS VALANI CAVALCANTE MANU	CULTURA POPULAR METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULT RAL
ESUARDO DUVAL DE OLIVEIRA	EDUARDO DUVAL	AUDIOVISUAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
FABIANA SILVA DE SOUZA	FABY SOUZA	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
FABIANA TATAGIBA CORRÊA FÁBIO DE JESUS COUTO	BABALOO LAÇOS E TIARAS FABÃO FULLTIMETV	CULTURA POPULAR REGIÃO SERRANA	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
FERNANDO FRANÇA TEIXEIRA LEITE	DONAN	METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI- NENSE	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
FERNANDO FRANÇA TEIXEIRA LEITE	DONAN	MÚSICA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
FERNANDO TIAGO MONTEIRO	FRADO	ARTES VISUAIS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
FERNANDO TIAGO MONTEIRO FRANCIS VIEIRA DA SILVA	FRADO FRANCIS CHOCOLLAT	METROPOLITANA I/CAPITAL CULTURA POPULAR	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - CADASTRO
FRANCIS VIEIRA DA SILVA	FRANCIS CHOCOLLAT	METROPOLITANA I/CAPITAL	DUPLICIDADE. NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - CADASTRO I
GEISA CRISTINA DIAS DO ESPÍRITO SANTO	GEYSA DIIAS	REGIÃO DOS LAGOS	DUPLICIDADE. NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
GELSON DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR GELSON RIBEIRO	ÁREAS DA LITERATURA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
GELSON DA SILVA RIBEIRO GELSON DA SILVA RIBEIRO	BÀBÁLÒRÌSÀ GELSON D'OLUFON PROFESSOR GELSON RIBEIRO	CULTURA POPULAR METROPOLITANA III/LESTE FLUMINEN- SE	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
GRACIANE AMARAL AUGUSTO	GRACIANE	CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
JALMIR PAIXÃO MASSANTE NETO	JALMIR NETTO	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
JESSYKA LAYNNE CORTES NEVES	JESSYKA LAYNNE	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
JOÃO VICTOR BAYER PINTO JORGE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	FISCHER	REGIÃO SERRANA METROPOLITANA I/CAPITAL	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CUL RAL FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CUL
JOSÉ MARCONI MARQUES DE ANDRADE	MARCONI ANDRADE	CULTURA POPULAR	RAL NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
KATIA REGINA DA SILVA SANTOS	KATIA REGINA	MÚSICA	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
KEILA BORGES DA SILVA	KEILA BORGES	AUDIOVISUAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
KEILA BORGES DA SILVA	KEILA BORGES	METROPOLITANA I/CAPITAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
KERLYE NANGELY CAMPOS DE OLIVEIRA KOFFI MAWUNAM DONALDO PROSPER ANTHONY	ASSESSORIA DG NALDO ANTHONY	MÚSICA METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CUL RAL
LAIZA DOS SANTOS ALCIDES	YZA DIORDI	CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
LAURA SAMY DA CASTRO	LAURA SAMY	ARTES CÊNICAS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
LAURA SAMY DE CASTRO LUCAS MARTINS BARRETO BORGES	LAURA SAMY LUCAS	METROPOLITANA I/CAPITAL METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI-	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CUL
LUCIANA ROCHA E SILVA	LUCIANA ROCHA	NENSE CULTURA POPULAR	RAL INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
LUCIANA ROCHA E SILVA	LUCIANA ROCHA	REGIÃO CENTRO-SUL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
LUCIANO MATIAS PRIETO	LUCIANO PRIETO	ARTES CÊNICAS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
LUCIANO MATIAS PRIETO	LUCIANO PRIETO	REGIÃO COSTA VERDE	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
LUCILENE OLIVEIRA MARTINS LUIS JUNIOR DE SOUZA SANTOS	LUCROHÊ LUIS SANTOS	CULTURA POPULAR METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI- NENSE	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CUL RAL
LUIZ CARLOS NEVES	RISABUGIGANGAS	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
LUIZ EDUARDO LIMA AZEVEDO	DUDU AZEVEDO	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
LUIZ EDUARDO OZÓRIO DOS SANTOS	LUIZ EDUARDO OZÓRIO	AUDIOVISUAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
LUIZ EDUARDO OZÓRIO DOS SANTOS LUIZ FERNANDO GUEDES GALLEGO SOARES	LUIZ EDUARDO OZÓRIO LUIZ FERNANDO GALLEGO	METROPOLITANA I/CAPITAL AUDIOVISUAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
LUIZ GUSTAVO LEITE	TRONDI	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFOLIO NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
MAGDA LUCIA ALMADA SOARES MAGDA LUCIA ALMADA SOARES	MAGDA ALMADA MAGDA ALMADA	ÁREAS DA LITERATURA METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI-	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
MAICON DA SILVA	MAICON IMPACTO	NENSE METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI-	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
	14410041 14104 070	NENSE REGIÃO MÉDIO PARAÍBA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
MAICON DA SILVA	MAICON IMPACTO		,
MAICON DA SILVA MAISA DA SILVA ALVES MARCELO BRAGANÇA BARRETO	MAICON IMPACTO MARCELO BRAGANÇA	METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI- NENSE MÚSICA	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CUL RAL NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO

MARCELO BRAGANÇA BARRETO	MARCELO BRAGANÇA	REGIÃO COSTA VERDE	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
MÁRCIA EMILIA LIMA ROCHA	EKEDE MÁRCIA BABAZINHA	CULTURA POPULAR	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
MÁRCIA EMILIA LIMA ROCHA	MÁRCIA LIMA	METROPOLITANA I/CAPITAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
MARCO AURELIO PEREIRA ALEXANDRE	MARQUINHO DO BILL	METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI- NENSE	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTU- RAL
MARIA AUGUSTA RODRIGUES	MARIA AUGUSTA RODRIGUES	CULTURA POPULAR	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
MARIA AUGUSTA RODRIGUES	MARIA AUGUSTA RODRIGUES	METROPOLITANA I/CAPITAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
MARIA CLARA NERY RAMOS	MARIA CLARA NERY RAMOS	ARTES CÊNICAS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
MARIA ELIANE FONTES DE ARAÚJO	LILIARAÚJO	CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
MARIA TEREZA PETSOLD	TEREZA PETSOLD	METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI-	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
		NENSE	
MARÍLIA LINS PINTO	MARÍLIA LINS PINTO	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
MARLEŅE CORRÊA DA SILVA	MARLENE CORRÊA ARTESÃ	ARTES VISUAIS	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
MOISÉS PEDRO TEIXEIRA	MOISÉS PEDRO	METROPOLITANA I/CAPITAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
MOISÉS PEDRO TEIXEIRA	MOISÉS PEDRO	MÚSICA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÁTIA BARROS GASPAR	NÁTIA BARROS	METROPOLITANA III/LESTE FLUMINEN- SE	
OTILIA HELENA JUSTEN	OTILIA JUSTEN	CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
PATRICIO EDUARDO BAPTISTA DA SILVA DIAS	PATRICIO EDUARDO DIAS	ARTES CÊNICAS	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
PAULO CEZAR DOS SANTOS SOBREIRA	PC	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
PAULO CEZAR DOS SANTOS SOBREIRA	PC SOBREIRA	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO - INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
PAULO GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	GUSTAVO DE CARVALHO	ARTES VISUAIS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
PAULO GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	GUSTAVO DE CARVALHO	METROPOLITANA I/CAPITAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
RAFAEL MARQUES LOURENÇO	DJ RAFAEL CARIOCA	REGIÃO SERRANA	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTU- RAL
RAQUEL MOREIRA SANTOS CARUZO	RAQUEL CARUZO	METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI- NENSE	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
RENATO DA SILVA SANTOS FILHO		METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI- NENSE	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
RENATO DE ASSIS OLIVEIRA	RENATO BIGULI / COLEITO DE MUSICOS BAIXA- DA NUNCA SE RENDE	METROPOLITANA II/BAIXADA FLUMI- NENSE	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
RENATO DE ASSIS OLIVEIRA	COLETIVO DE MÚSICOS BAIXADA NUNCA SE RENDE	MÚSICA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
RONALDO ADRIANO DE SOUZA	MESTRANDA BONITO CAPOEIRA	REGIÃO DOS LAGOS	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
SILVIO ALBERTO FERNANDES LIMA	SILVINHO FERNANDES	METROPOLITANA I/CAPITAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
STELA MARIA LIMA DA COSTA	STELA MARIA LIMA DA COSTA	ARTES VISUAIS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
STELA MARIA LIMA DA COSTA	STELA COSTA	METROPOLITANA I/CAPITAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
STELLA MARIS ARAÚJO BORGES	STELLA BORGES	METROPOLITANA III/LESTE FLUMINEN- SE	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTU- RAL
SUELYEMMA MALATO FRANCO	SUELYEMMA	ARTES VISUAIS	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
TAÍS CRISTINA ARAÚJO FERREIRA	URSINHO	METROPOLITANA III/LESTE FLUMINEN- SE	
VANDERLEA BARBOSA VEIGA VEVIANI	VANDERLEA DECA	CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
VANDERLEA BARBOSA VEIGA VEVIANI	VANDERLEA DECA	CULTURA POPULAR	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
VANESSA GOMES	NESSALACOS	REGIÃO COSTA VERDE	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
VITOR MARINS FERREIRA MAZZEO	VITOR MAZZEO	CULTURA POPULAR	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
VITOR MARINS FERREIRA MAZZEO	MAZZEO	METROPOLITANA I/CAPITAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
VIVIANE LOPES DE LIMA MATIAS DE FREITAS -11.896.772-8	VIVIANE LOPES	AUDIOVISUAL	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
VIVIANE LOPES DE LIMA MATIAS DE FREITAS-118967728	VIVIANE LOPES- PRODUTORA CULTURAL	REGIÃO COSTA VERDE	NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO
WANDER DA SILVA PAIXÃO	WANDER DA SILVA PAIXÃO	METROPOLITANA I/CAPITAL	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTU- RAL
WELLINGTON LUIZ AQUINO DO NASCIMENTO	WELLINGTON DO TURANO	METROPOLITANA I/CAPITAL	FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTU- RAL

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TPUT Nº 180022/237/2022 PARTES: FUNARJ e ANA PAULA CARVALHO DE SANT ANA

28930040837.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo do parágrafo TERCEIRO da Cláusula Quinta: O PERMISSIONÁRIO utilizará o TEATRO LAURA ALVIM, em caráter eminentemente precário, para destinação de FORMAÇÃO DE PLATEIA, com disponibilização de 10% (dez por cento) do total de ingressos para o espetáculo "MARILYN, POR TRÁS DO ESPELHO".

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI E-18/002/001325/2022

INSTRUMENTO: II TERMO ADITIVO AO TPUT № 180022/237/2022. PARTES: FUNARJ e ANA PAULA CARVALHO DE SANT ANA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo do item iii no parágrafo TERCEIRO da Cláusula Quinta para inclusão da promoção "VAMOS AO TEATRO", no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI E-18/002/001325/2022

ld: 2452384

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: FTM/RJ e MARCOS V M DOS SANTOS.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a sala Mário Tavares da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO MARCOS E MARCO - ARTE NA RAÇA POESIA DO NEGRO, no dia 19 do mês de novembro de 2022.
VALOR: Para espetáculos que requeiram a venda de ingressos, como contraprestação, pela permissão de uso objeto deste Termo a PERcontraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PER-MISSIONÁRÍA pagará à FTM/RJ por ocasião do ACERTO DE CON-

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA por ocasiao do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 20% sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACERTO DE CONTAS

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante o sítio eletrônico Sistema Eletrônico de Informações SEI http://www.fazenda.rj.gov.br/sej, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas como e VENT quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVEN-TO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Estadual n° 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000246/2022.

ld: 2452290 FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Salão Assyrio PARTES: FTM/RJ e BAP MOUANES EMPREEENDIMENTOS E TEC-

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a sala Mário Tavares da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO - nos dias 05,12,19 e 26 do mês de novembro de 2022.

VALOR: Para espetáculos que requeiram a venda de ingressos, como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo. a PER-MISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ por ocasião do ACERTO DE CON-TAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 20% sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos. A FTM/RJ e a PERMIS-SIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante o sítio eletrônico Sistema Eletrônico de Informações SEI http://www.fazenda.rj.gov.br/sei, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PER-MISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15/11/2022.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Estadual n° 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000891/2022.

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso. PARTES: FTM/RJ e BENJOIM MUSIC.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a sala Mário Tavares da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO: ONDE MEU CORAÇÃO SE ANINHA, no dia 18 do mês de março de 2022.

NHA, no dia 18 do mês de março de 2022.

VALOR: Para espetáculos que requeiram a venda de ingressos, como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PER-MISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ por ocasião do ACERTO DE CON-TAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 20% sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACERTO DE CONTAS

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização de EVENTO objeto da presente permissão, perante o stito eletrônico.

do EVENTO objeto da presente permissão, perante o sítio eletrônico Sistema Eletrônico de Informações SEI http://www.fazenda.rj.gov.br/sei, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento

no, o numero de espectadores, pem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2022.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar

Estadual n° 8/1977. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000233/2022.

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso de imagem e de repro-

PARTES: FTM/RJ e Cintia Santana Santos Malta; OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theato Municipal quais seiam:

Escadaria Principal; Varandas; Foyer VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:16/01/2023

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/001034/2022. ld: 2452259

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como servicos de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços n.º 0006/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona,

Parágrafo Oitavo do contrato. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 16/01/2023.

VALOR: R\$ 44.734,80 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0006/2021, art. 57, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/001216/2021

ld: 2452288

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 001/2023. ASSINATURA: em 09 de janeiro de 2023.
VALOR: R\$ 440.960,77 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e

VALOR: R\$ 440.960,77 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)
PARTES: DER-RJ e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEIN-FORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0001-34.

OBJETO: "Prestação de serviços de subscrição de licenças de software para solução Antivirus, incluindo console de gerenciamento, suporte, instalação, treinamento, garantia e atualização irrestrita para a última versão existente do fabricante por 36 meses", em decorrência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRODERJ Nº 001/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.
PRAZO:36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento de bens/ordem de serviço.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330023/000217/2022.

Id: 2452355

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 025/2022 de 08/03/2022. VALOR: sem alteração no valor contratual.

ASSINATURA: em 05 de janeiro de 2023. PARTES: DER-RJ e a empresa SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

OBJETO: "contratação de serviços de sinalização vertical de indica-ção do tipo atrativo turístico em vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro", em decorrência do Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 005/2022.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 PROCESSO Nº SEI-330027/004844/2022.

ld: 2452351

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (IV) visando revisão contratual para reestabelecer o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 020/2020 de 29/04/2020.

VALOR: R\$ 6.104.948,22 (seis milhões, cento e quatro mil novecentos

e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

ASSINATURA: em 05 de janeiro de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITA-GUAÍ LTDA.

OBJETO: "Aquisição de agregados: pó de pedra, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1, brita corrida e pedra britada nº 4 (ranchão) para atender a região sul do estado do Rio de Janeiro", em decorrência da Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330027/003858/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (I) Com Acréscimo de Valor ao Contrato Nº 076/2022 de 08/07/2022.

VALOR: R\$ 238.395,47 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e guarenta e sete centavos).

ASSINATURA: em 05 de janeiro de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa SALES CONSTRUÇÕES E EMPRE-ENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: "Execução de obras para implantação de obra de arte especial, por conta do péssimo estado da ponte sobre o Rio Conceição na RJ-212 no Município de Natividade", em decorrência da Dispensa de Licitação em caráter emergencial com fulcro no inciso IV do artigo

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330024/000908/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (I) de Prorrogação, Retificação e Ratificação ao Contrato № 111/2021 de 28/12/2021.

VALOR: sem alteração do valor contratual ASSINATURA: em 05 de janeiro de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRA-DAS LTDA.

OBJETO: "Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos. dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operalização da solução de treinamento", em decorrência da Adesão da Ata de Registro de Preço PRODERJ nº 006/2021.

PRÁZO: 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2023, transferindo seu término para 06/01/2024.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330023/000295/2022.

ld: 2452354

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. PARTES: DER-RJ e a empresa STUDIO BRÁS ARTES GRAFICAS

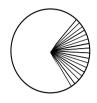
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializda no serviço de impressão digital de placas informativas de obras, em lona, para implantação nas vias estaduais atualmente sob responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demada e as necessidades da administração, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: em 12 de janeiro de 2022. PROCESSO Nº SEI-330022/000895/2022

ld: 2452376







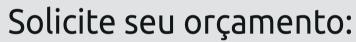


Serviços Gráficos IOERJ

ld: 2452353







(21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.











